

# GOVERNO DO PIAUÍ

# Diário Oficial



ANO LXXXVII - 129º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) Terça-feira, 27 de novembro de 2018 • Nº 220

## LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 18.010 de 27 de NOVEMBRO de 2018

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 2.804.177,00 em favor do órgão que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 27 de NOVEMBRO de 2018

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.083, de 28 de dezembro de 2017.

### DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Contas do Estado, no valor de R\$ 2.804.177,00 (dois milhões, oitocentos e quatro mil, cento e setenta e sete reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

### ANEXO I

### SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 18.010 de 27 / 11 /2018 publicado no D.O.E. nº de / /2018

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR	RS1,00
02101.01.032.0080.2284	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.1.90.11	100	E0000	1.314.000,00	
02101.01.032.0080.2284	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.1.90.12	100	E0000	3.055,00	
02101.01.032.0080.2284	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.1.91.13	100	E0000	672.000,00	
02101.01.032.0080.2284	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.3.90.48	100	E0000	145.500,00	
02101.01.032.0080.2284	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.3.90.49	100	E0000	60.030,00	
02101.01.032.0084.1048	CRIAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TI PARA O CONTROLE EXTERNO	F	4.4.90.52	100	E0000	435.000,00	
02101.01.122.0080.2286	GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL DO TCE	F	3.3.90.14	100	E0000	35.000,00	
02101.01.122.0080.2286	GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL DO TCE	F	3.3.90.32	100	E0000	5.000,00	
02101.01.122.0080.2286	GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL DO TCE	F	3.3.90.36	100	E0000	10.000,00	
02101.01.122.0080.2286	GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL DO TCE	F	3.3.90.39	100	E0000	62.592,00	
02101.01.122.0080.2286	GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL DO TCE	F	3.3.90.93	100	E0000	62.000,00	
<b>TOTAL</b>						<b>2.804.177,00</b>	

# Diário Oficial

2



Teresina(PI) Terça-feira, 27 de novembro de 2018 • Nº 220

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.010 de 27/11/2018 publicado no D.O.E. nº de / /2018

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR	RSI,00
02101.01.032.0080.2284	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.1.90.13	100	E0000	220.000,00	
02101.01.032.0080.2284	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.1.90.16	100	E0000	13.675,00	
02101.01.032.0080.2284	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.1.90.92	100	E0000	144.250,00	
02101.01.032.0080.2284	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.1.90.94	100	E0000	267.940,00	
02101.01.032.0080.2284	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.1.90.96	100	E0000	74.727,00	
02101.01.032.0080.2284	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.3.90.36	100	E0000	173.820,00	
02101.01.032.0080.2284	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.3.90.46	100	E0000	617.270,00	
02101.01.032.0080.2284	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.3.90.47	100	E0000	46.460,00	
02101.01.032.0080.2284	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.3.90.93	100	E0000	10.000,00	
02101.01.032.0083.2291	FISCALIZAÇÃO REALIZADA	F	3.3.90.14	100	E0000	24.198,00	
02101.01.032.0083.2291	FISCALIZAÇÃO REALIZADA	F	3.3.90.35	100	E0000	99,00	
02101.01.032.0083.2291	FISCALIZAÇÃO REALIZADA	F	3.3.90.36	100	E0000	3.230,00	
02101.01.032.0083.2291	FISCALIZAÇÃO REALIZADA	F	3.3.90.39	100	E0000	970,00	
02101.01.032.0084.1048	CRIAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TI PARA O CONTROLE EXTERNO	F	3.3.90.39	100	E0000	5.352,00	
02101.01.032.0084.1242	CAPACITAÇÃO DOS JURISDICIONADOS	F	3.3.90.33	100	E0000	5.150,00	
02101.01.032.0084.1242	CAPACITAÇÃO DOS JURISDICIONADOS	F	3.3.90.39	100	E0000	9.700,00	
02101.01.032.0084.1242	CAPACITAÇÃO DOS JURISDICIONADOS	F	3.3.90.93	100	E0000	4.790,00	
02101.01.032.0084.1243	PARCERIAS COM DEMAIS TRIBUNAIS DE CONTAS E OUTROS ÓRGÃOS DE CONTROLE	F	3.3.90.14	100	E0000	37.370,00	
02101.01.032.0084.1243	PARCERIAS COM DEMAIS TRIBUNAIS DE CONTAS E OUTROS ÓRGÃOS DE CONTROLE	F	3.3.90.33	100	E0000	5.050,00	
02101.01.032.0084.1243	PARCERIAS COM DEMAIS TRIBUNAIS DE CONTAS E OUTROS ÓRGÃOS DE CONTROLE	F	3.3.90.36	100	E0000	5.045,00	
02101.01.032.0084.1243	PARCERIAS COM DEMAIS TRIBUNAIS DE CONTAS E OUTROS ÓRGÃOS DE CONTROLE	F	3.3.90.39	100	E0000	8.080,00	
02101.01.122.0080.1223	CONVÊNIO COM ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	F	3.3.50.41	100	E0000	15.700,00	
02101.01.122.0080.1227	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DO TCE	F	3.3.90.39	100	E0000	4.035,00	
02101.01.122.0080.1227	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DO TCE	F	4.4.90.52	100	E0000	40.355,00	
02101.01.122.0080.2286	GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL DO TCE	F	3.3.90.30	100	E0000	100.000,00	
02101.01.122.0080.2286	GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL DO TCE	F	4.4.90.52	100	E0000	155.440,00	
02101.01.122.0080.2289	PROGRAMA DE SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA E CIDADANIA DOS SERVIDOR	F	3.3.90.30	100	E0000	19.764,00	
02101.01.122.0080.2289	PROGRAMA DE SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA E CIDADANIA DOS SERVIDOR	F	3.3.90.33	100	E0000	1.160,00	
02101.01.122.0080.2289	PROGRAMA DE SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA E CIDADANIA DOS SERVIDOR	F	3.3.90.36	100	E0000	1.465,00	
02101.01.122.0080.2289	PROGRAMA DE SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA E CIDADANIA DOS SERVIDOR	F	3.3.90.39	100	E0000	37.295,00	
02101.01.122.0080.2289	PROGRAMA DE SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA E CIDADANIA DOS SERVIDOR	F	3.3.90.47	100	E0000	1.524,00	
02101.01.122.0080.2289	PROGRAMA DE SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA E CIDADANIA DOS SERVIDOR	F	4.4.90.52	100	E0000	103.650,00	
02101.01.122.0083.1668	IMPLANTAÇÃO DE REGIONAIS DO TCE	F	3.3.90.14	100	E0000	42.810,00	
02101.01.122.0083.1668	IMPLANTAÇÃO DE REGIONAIS DO TCE	F	3.3.90.30	100	E0000	21.965,00	
02101.01.122.0083.1668	IMPLANTAÇÃO DE REGIONAIS DO TCE	F	3.3.90.33	100	E0000	10.695,00	
02101.01.122.0083.1668	IMPLANTAÇÃO DE REGIONAIS DO TCE	F	3.3.90.36	100	E0000	10.045,00	
02101.01.122.0083.1668	IMPLANTAÇÃO DE REGIONAIS DO TCE	F	3.3.90.37	100	E0000	19.590,00	
02101.01.122.0083.1668	IMPLANTAÇÃO DE REGIONAIS DO TCE	F	3.3.90.39	100	E0000	104.350,00	
02101.01.122.0083.1668	IMPLANTAÇÃO DE REGIONAIS DO TCE	F	3.3.90.47	100	E0000	6.205,00	
02101.01.122.0083.1668	IMPLANTAÇÃO DE REGIONAIS DO TCE	F	3.3.90.93	100	E0000	39.170,00	
02101.01.122.0083.1668	IMPLANTAÇÃO DE REGIONAIS DO TCE	F	4.4.90.51	100	E0000	3.878,00	
02101.01.122.0083.1668	IMPLANTAÇÃO DE REGIONAIS DO TCE	F	4.4.90.52	100	E0000	11.370,00	
02101.01.122.0084.1241	BIBLIOTECA DO TCE AMPLIADA E MODERNIZADA	F	3.3.90.36	100	E0000	15.150,00	
02101.01.122.0084.1241	BIBLIOTECA DO TCE AMPLIADA E MODERNIZADA	F	3.3.90.39	100	E0000	22.770,00	
02101.01.122.0084.1241	BIBLIOTECA DO TCE AMPLIADA E MODERNIZADA	F	4.4.90.52	100	E0000	179.005,00	
02101.01.128.0084.2032	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA ESCOLA DE GESTÃO E CONTROLE - EGC	F	3.3.90.36	100	E0000	2.560,00	
02101.01.128.0084.2032	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA ESCOLA DE GESTÃO E CONTROLE - EGC	F	3.3.90.39	100	E0000	57.050,00	
<b>TOTAL</b>						<b>2.804.177,00</b>	



# Diário Oficial

Teresina(PI) Terça-feira, 27 de novembro de 2018 • Nº 220

3



DECRETO Nº 18.011 de 27 de Novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 4.938.719,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.083, de 28 de dezembro de 2017.

## DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Gabinete Militar, Secretaria de Governo, Coordenadoria da Juventude, Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer, Coordenadoria de Fomento ao Saneamento Rural, Coordenadoria do Programa de Educação Por Meio de Mediações Tecnológicas, Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde, Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, Fundação de Amparo A Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Defensoria Pública do Estado, Secretaria das Cidades, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, Coordenadoria do Programa de Infraestrutura Aeroportuária e Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, no valor de R\$ 4.938.719,00 (quatro milhões, novecentos e trinta e oito mil, setecentos e dezenove reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 27 de Novembro de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

## ANEXO I

## SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 18.011 de 27 / 11 / 2018 publicado no D.O.E. nº de / / 2018

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR	RS1,00
11103.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.37	100	E0000	102.191,00	
11110.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.14	100	E0000	10.000,00	
11110.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.36	100	E0000	21.000,00	
11110.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.39	100	E0000	27.900,00	
11113.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.3.90.49	100	E0000	4.119,00	
11116.04.813.0013.2149	ADMINISTRAÇÃO DA POTYACABANA	F	3.3.90.37	100	E0000	221.000,00	
11116.15.813.0013.1213	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA LAZER, ESPORTE E ÁREA SOCIAL	F	4.4.90.51	100	E0000	120.000,00	
11118.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.3.90.49	100	E0000	2.535,00	
14103.12.122.0012.2500	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.3.90.49	100	E0000	1.268,00	
14103.12.364.0010.2806	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DOS POLOS DA UAB E UAPI	F	3.3.90.14	120	E0000	15.000,00	
14201.12.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.36	100	E0000	45.360,00	
14201.12.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.47	100	E0000	9.072,00	
16208.17.512.0021.1361	CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	F	4.4.90.51	210	E0000	120.000,00	
17101.10.302.0003.1745	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	S	3.3.90.39	113	E0000	1.500.000,00	
19201.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.1.90.94	100	E0000	7.979,00	
20203.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.46	100	E0000	1.077,00	
20203.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.1.90.16	100	E0000	1.750,00	
28101.18.542.0017.2136	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAM	F	3.3.90.39	118	E0000	60.000,00	
28101.18.544.0017.1071	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	F	3.3.90.30	110	E0000	43.000,00	
28101.18.544.0017.1071	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	F	4.4.90.52	110	E0000	17.600,00	
30101.08.244.0090.2281	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DOS CENTROS DE ATENDIMENTOS SOCIOEDUCATIVOS EXISTENTES, PROGRAMAS SEMILIBERDADE E DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTOS E ABRIGAMENTO PARA IDOSO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES E MULHERES VITIMA DE VIOLÊNCIA	S	3.3.90.30	120	E0000	606.000,00	
35101.03.092.0081.2290	GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO DA DPE-PI	F	3.3.90.37	100	E0000	1.000.000,00	
45101.04.122.0021.1054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	F	4.4.90.51	100	E0000	134.360,00	
45101.15.451.0021.1059	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPIPEDO	F	4.4.90.51	117	E0000	226.845,00	
45202.16.482.0018.1082	EQUIPAR OS EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA	F	4.4.90.51	100	E0000	600.000,00	
46102.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.1.91.13	100	E0000	5.663,00	
48101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	4.4.90.51	100	E0000	35.000,00	
<b>TOTAL</b>						<b>4.938.719,00</b>	



# Diário Oficial

4



Teresina(PI) Terça-feira, 27 de novembro de 2018 • Nº 220

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.011 de 27/11/2018 publicado no D.O.E. nº de / /2018

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11110.04.122.0001.2789	APOIO ADMINISTRATIVO AO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	F	3.3.90.14	100	E0000	10.000,00
11110.04.122.0001.2789	APOIO ADMINISTRATIVO AO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	F	3.3.90.36	100	E0000	1.800,00
11110.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.35	100	E0000	47.100,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIÇÃO TECNOLÓGICA	F	3.3.90.39	120	E0000	15.000,00
15204.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.39	100	E0000	88.025,00
15204.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.92	100	E0000	86.844,00
15204.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	4.4.90.39	100	E0000	500,00
15204.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	4.4.90.52	100	E0000	45.631,00
16101.15.451.0021.1335	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	F	4.4.90.51	100	E0000	16.412,00
17117.10.128.0003.2159	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS DO HGV	S	3.3.90.30	113	E0000	1.000,00
17117.10.128.0003.2159	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS DO HGV	S	3.3.90.36	113	E0000	1.000,00
17117.10.128.0003.2159	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS DO HGV	S	3.3.90.39	113	E0000	1.000,00
17117.10.302.0003.2230	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA	S	3.3.90.14	113	E0000	31.000,00
17117.10.302.0003.2230	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA	S	3.3.90.30	113	E0000	1.248.333,00
17117.10.302.0003.2230	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA	S	3.3.90.36	113	E0000	64.400,00
17117.10.302.0003.2230	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA	S	4.4.90.52	113	E0000	153.267,00
19101.04.121.0001.2803	RESERVA ESTRATÉGICA ORIENTADA PARA RESULTADOS	F	4.4.90.51	100	E0000	1.000.000,00
19201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.39	100	E0000	7.979,00
21204.19.126.0002.1315	EXPANSÃO DO PROJETO DE COMBATE A EXCLUSÃO DIGITAL	F	4.4.90.52	100	E0000	5.000,00
21204.19.126.0002.1327	NOVO DATA CENTER E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	F	4.4.90.39	100	E0000	30.300,00
21204.19.126.0002.1327	NOVO DATA CENTER E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	F	4.4.90.52	100	E0000	10.060,00
26102.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	4.4.90.52	100	E0000	5.796,00
26102.10.302.0003.2109	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À POPULAÇÃO	S	3.3.90.36	100	E0000	96.395,00
28101.18.541.0017.1199	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DAS NASCENTES	F	4.4.90.51	110	E0000	3.600,00
28101.18.542.0017.1218	CADASTRO AMBIENTAL RURAL	F	4.4.90.51	110	E0000	20.000,00
28101.18.542.0017.2136	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAM	F	4.4.90.51	118	E0000	60.000,00
28101.18.543.0017.1217	MONITORAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	F	4.4.90.51	110	E0000	23.000,00
28101.18.544.0017.2172	IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS REDES DE MONITORAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO	F	4.4.90.51	110	E0000	14.000,00
30101.08.244.0004.2351	APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL AS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL VINCULADOS À SASC	S	3.3.90.39	120	E0000	606.000,00
45101.04.122.0021.1054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	F	4.4.40.41	100	E0000	134.360,00
45101.04.122.0021.1054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	F	4.4.90.51	100	E0000	120.000,00
45101.26.782.0021.1060	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	F	4.4.90.51	117	E0000	226.845,00
46101.26.782.0020.1141	PAVIMENTAÇÃO DAS BR'S 020/PI E 235/PI	F	4.4.90.51	100	E0000	150.000,00
46201.26.782.0020.1063	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	F	4.4.90.51	100	E0000	200.000,00
46202.26.783.0001.1139	RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO-SEDE DA CMTF	I	4.4.90.51	210	E0000	50.000,00
46202.26.783.0020.1224	ESTUDOS E PROJETOS DE MELHORIA E EXPANSÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO	I	4.4.90.51	210	E0000	70.000,00
48101.11.333.0026.2318	QUALIFICAÇÃO SOCIAL, PROFISSIONAL E EMPREENDEDORA	F	3.3.90.30	100	E0000	35.000,00
49101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	4.4.90.52	100	E0000	9.072,00
51101.13.392.0001.2526	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA SEDE E CASAS DE CULTURA DA SECULT	F	4.4.90.51	100	E0000	250.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>4.938.719,00</b>



DECRETO N° 18.012 de 27 de NOVENBRE de 2018

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 245.258,00 em favor dos órgãos que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 27 de NOVENBRE de 2018

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.083, de 28 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer, Secretaria da Assistência Social e Cidadania e Coordenadoria do Programa Mais Vida Com Cidadania Para o Idoso, no valor de R\$ 245.258,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO N° 18.012 de 27/11 /2018 publicado no D.O.E. n° de / /2018 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11116.27.813.0013.1484	INCENTIVAR INVESTIMENTOS DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO ESTADO	F	3.3.90.39	100	10125	170.000,00
30101.08.244.0090.1731	INCLUSÃO DE USUÁRIOS, GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS	S	3.3.50.41	100	10113	70.000,00
30105.14.241.0004.1797	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE CIDADANIA E DIREITOS AOS IDOSOS	S	3.3.90.14	100	10023	5.258,00
<b>TOTAL</b>						<b>245.258,00</b>

ANEXO II

ANULAÇÃO

DECRETO N° 18.012 de 27/11 /2018 publicado no D.O.E. n° de / /2018 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
30101.08.244.0090.1731	INCLUSÃO DE USUÁRIOS, GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS	S	3.3.90.30	100	10113	70.000,00
30105.14.241.0004.1797	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE CIDADANIA E DIREITOS AOS IDOSOS	S	3.3.90.39	100	10023	5.258,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	F	3.3.90.39	100	10125	170.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>245.258,00</b>



# Diário Oficial

6



Teresina(PI) Terça-feira, 27 de novembro de 2018 • Nº 220



DECRETO Nº 18.013 de 27 de NOVEMBRO de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 12.500.000,00 em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.083, de 28 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Assembleia Legislativa, no valor de R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário para a execução do disposto no artigo 1º decorrerá do Excesso de Arrecadação da fonte 100 - Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 27 de NOVEMBRO de 2018

  
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.013 de 27, 11 /2018 publicado no D.O.E. nº de / /2018

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
01101.01.031.0080.2354	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	F	3.3.90.41	100	E0000	12.500.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>12.500.000,00</b>



DECRETO Nº 18.014 de 27 de NOVEMBRO de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 31.101.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.083, de 28 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação, Secretaria da Saúde, Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano, Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina e Encargos Gerais do Estado, no valor de R\$ 31.101.000,00 (trinta e um milhões, cento e um mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da fonte 100 - Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 27 de NOVEMBRO de 2018

  
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.014 de 27/11/2018 publicado no D.O.E. nº de / /2018

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.122.0012.2500	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.1.90.04	100	E0000	227.000,00
14102.12.122.0012.2500	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.1.90.11	100	E0000	11.000.000,00
17101.10.303.0003.2241	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS E CONVENCIONAIS PARA DISPERSAÇÃO REGULAR E DISTRIBUIÇÃO	S	3.3.90.91	100	E0000	600.000,00
17103.10.302.0003.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	S	3.3.90.30	100	E0000	1.300.000,00
17103.10.302.0003.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	S	3.3.90.36	100	E0000	800.000,00
17103.10.302.0003.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	S	3.3.90.39	100	E0000	1.500.000,00
17115.10.302.0003.2219	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	S	3.3.90.30	100	E0000	1.400.000,00
17115.10.302.0003.2219	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	S	3.3.90.36	100	E0000	2.500.000,00
17115.10.302.0003.2219	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	S	3.3.90.39	100	E0000	1.900.000,00
24101.04.122.0091.2057	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	F	3.1.91.13	100	E0000	9.874.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>31.101.000,00</b>



DECRETO Nº 18.015 de 27 de NOVEMBRO de 2018

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 12.755.499,00 em favor dos órgãos que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 27 de NOVEMBRO de 2018

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.083, de 28 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Gabinete Militar, Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer, Secretaria da Saúde, Hospital Regional Manoel Sousa Santos - Bom Jesus, Hospital Regional Dr. Leônidas Melo - Barras, Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante - Corrente, Hospital Regional Deolindo Couto - Oeiras, Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina, Hospital Regional Eustáquio Portela - Valença do Piauí, Polícia Militar do Piauí, Hospital Dirceu Arcoverde da PMPi - Teresina, Secretaria do Turismo e Secretaria Estadual de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, no valor de R\$ 12.755.499,00 (doze milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO



# Diário Oficial

8



Teresina(PI) Terça-feira, 27 de novembro de 2018 • Nº 220

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.025 de 27/11/2018 publicado no D.O.E. nº de / /2018

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
11103.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.37	100	E0000	72.809,00
11114.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.3.90.49	100	E0000	3.168,00
11116.15.813.0013.1213	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA LAZER, ESPORTE E ÁREA SOCIAL	F	4.4.90.51	100	E0000	80.296,00
17101.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.39	100	E0000	20.000,00
17101.10.301.0003.2395	COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA	S	3.3.41.41	100	E0000	30.000,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO MAC	S	3.3.40.41	113	E0000	1.551.418,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO MAC	S	3.3.50.41	113	E0000	380.000,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO MAC	S	3.3.90.36	113	E0000	2.658.220,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO MAC	S	3.3.90.39	113	E0000	1.141.339,00
17101.10.303.0003.2419	CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS	S	3.3.90.91	100	E0000	38.000,00
17101.10.303.0003.2420	MANUTENÇÃO DO TFD - MAC	S	3.3.90.48	113	E0000	1.500.000,00
17102.10.302.0003.2074	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL MANOEL SOUSA SANTOS - BOM JESUS	S	3.3.90.30	113	E0000	236.000,00
17102.10.302.0003.2074	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL MANOEL SOUSA SANTOS - BOM JESUS	S	3.3.90.36	113	E0000	490.000,00
17102.10.302.0003.2074	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL MANOEL SOUSA SANTOS - BOM JESUS	S	3.3.90.39	113	E0000	76.000,00
17102.10.302.0003.2074	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL MANOEL SOUSA SANTOS - BOM JESUS	S	3.3.90.47	113	E0000	98.000,00
17107.10.302.0003.2280	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL LEONIDAS MELO - BARRAS	S	3.3.90.36	100	E0000	280.000,00
17109.10.302.0003.2084	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - CORRENTE	S	3.3.90.36	100	E0000	78.817,00
17110.10.302.0003.2085	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS	S	3.3.90.36	113	E0000	1.300.000,00
17110.10.302.0003.2085	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS	S	3.3.90.39	113	E0000	200.000,00
17121.10.302.0003.2088	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA	S	3.3.90.36	100	E0000	175.000,00
17121.10.302.0003.2088	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA	S	3.3.90.36	113	E0000	350.000,00
17125.10.302.0003.2091	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA - VALENÇA PIAUÍ	S	3.3.90.30	113	E0000	550.000,00
26101.06.181.0030.2256	ENFRETAMENTO AS DIVERSAS FORMAS DE VIOLÊNCIAS NO TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ	F	3.3.90.46	110	E0000	340.200,00
26102.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.93	100	E0000	373.222,00
47101.23.695.0016.2324	FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO	F	3.3.90.39	100	E0000	730.000,00
50101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.3.90.49	100	E0000	3.010,00
<b>TOTAL</b>						<b>12.755.499,00</b>



# Diário Oficial

Teresina(PI) Terça-feira, 27 de novembro de 2018 • Nº 220

9

ANULAÇÃO

## ANEXO II

DECRETO Nº 18.015 de 27/11/2018 publicado no D.O.E. nº de / /2018

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR RS1,00
12101.06.181.0006.1306	MODERNIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS E FUNCIONAIS DAS UNIDADES DE SEGURANÇA	F	4.4.90.39	110	E0000	50.000,00
12101.06.181.0006.1306	MODERNIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS E FUNCIONAIS DAS UNIDADES DE SEGURANÇA	F	4.4.90.52	110	E0000	50.000,00
12101.06.181.0006.1310	MODERNIZAÇÃO DA FROTA E DO GRUPAMENTO AÉREO POLICIAL	F	4.4.90.52	110	E0000	65.800,00
14101.12.364.0010.2037	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA UNIVERSIDADE ABERTA	F	4.4.90.52	100	E0000	100.000,00
14102.12.367.0012.2131	EXPANSÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	F	4.4.90.51	100	E0000	25.000,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	F	4.4.90.52	100	E0000	23.222,00
14102.12.368.0025.2238	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO	F	4.4.90.52	100	E0000	25.000,00
16101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	4.4.90.52	100	E0000	47.453,00
16101.15.451.0021.1335	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	F	4.4.90.51	100	E0000	6.178,00
16101.18.543.0021.1781	CONSTRUÇÃO DE DIQUE E MACRODRENAGEM	F	4.4.90.51	110	E0000	100.000,00
16101.18.544.0019.1671	INFRAESTRUTURA HÍDRICA - ADUTORA	F	4.4.90.51	110	E0000	74.400,00
16101.25.752.0021.1656	ELETRIFICAÇÃO RURAL	F	4.4.90.51	100	E0000	25.356,00
17101.10.301.0003.1148	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS E O.S.)	S	3.3.50.41	100	E0000	50.000,00
17101.10.301.0003.1148	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS E O.S.)	S	3.3.50.41	113	E0000	1.900.000,00
17101.10.301.0003.1748	INCENTIVO A SAÚDE	S	3.3.90.30	113	E0000	300.000,00
17101.10.301.0003.2218	APOIO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO/FINANCEIRA AOS HOSPITAIS DESCENTRALIZADOS PARA GESTÃO MUNICIPAL	S	3.3.90.30	113	E0000	50.000,00
17101.10.301.0003.2218	APOIO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO/FINANCEIRA AOS HOSPITAIS DESCENTRALIZADOS PARA GESTÃO MUNICIPAL	S	3.3.90.33	113	E0000	50.000,00
17101.10.301.0003.2218	APOIO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO/FINANCEIRA AOS HOSPITAIS DESCENTRALIZADOS PARA GESTÃO MUNICIPAL	S	3.3.90.36	113	E0000	50.000,00
17101.10.301.0003.2218	APOIO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO/FINANCEIRA AOS HOSPITAIS DESCENTRALIZADOS PARA GESTÃO MUNICIPAL	S	3.3.90.47	113	E0000	50.000,00
17105.10.302.0003.2080	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - PICOS	S	3.3.90.14	113	E0000	280.000,00
17105.10.302.0003.2080	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - PICOS	S	3.3.90.30	113	E0000	383.000,00
17105.10.302.0003.2080	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - PICOS	S	3.3.90.36	113	E0000	200.000,00
17105.10.302.0003.2080	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - PICOS	S	3.3.90.39	113	E0000	600.000,00
17105.10.302.0003.2080	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - PICOS	S	3.3.90.47	113	E0000	424.800,00
17105.10.302.0003.2080	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - PICOS	S	3.3.90.92	113	E0000	11.979,00
17105.10.302.0003.2080	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - PICOS	S	4.4.90.52	113	E0000	50.000,00
17106.10.302.0003.2081	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO	S	3.3.90.14	113	E0000	100.000,00
17106.10.302.0003.2081	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO	S	3.3.90.39	113	E0000	10.000,00
17106.10.302.0003.2081	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO	S	3.3.90.47	113	E0000	550.000,00
17106.10.302.0003.2081	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO	S	3.3.90.92	113	E0000	7.364,00
17106.10.302.0003.2081	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO	S	4.4.90.52	113	E0000	50.000,00

# Diário Oficial

10



Teresina (PI) Terça-feira, 27 de novembro de 2018 • Nº 220

RAIMUNDO NONATO						
17111.10.302.0003.2086	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	S	3.3.90.30	113	E0000	110.000,00
17111.10.302.0003.2086	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	S	3.3.90.36	113	E0000	1.050.000,00
17111.10.302.0003.2086	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	S	3.3.90.39	113	E0000	100.000,00
17111.10.302.0003.2086	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	S	3.3.90.47	113	E0000	240.000,00
17111.10.302.0003.2086	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	S	3.3.90.92	113	E0000	51.418,00
17116.10.302.0003.2229	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	S	3.3.90.30	113	E0000	420.825,00
17116.10.302.0003.2229	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	S	3.3.90.36	113	E0000	300.000,00
17116.10.302.0003.2229	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	S	3.3.90.39	113	E0000	200.000,00
17116.10.302.0003.2229	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	S	3.3.90.47	113	E0000	60.000,00
17116.10.302.0003.2229	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	S	3.3.90.49	113	E0000	50.000,00
17116.10.302.0003.2229	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	S	3.3.90.92	113	E0000	121.167,00
17116.10.302.0003.2229	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	S	4.4.90.39	113	E0000	1.000,00
17116.10.302.0003.2229	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	S	4.4.90.51	113	E0000	30.000,00
17117.10.122.0003.2500	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.1.90.04	113	E0000	1.000,00
17117.10.128.0003.2159	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS DO HGV	S	3.3.90.30	113	E0000	1.000,00
17117.10.128.0003.2159	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS DO HGV	S	3.3.90.36	113	E0000	1.000,00
17117.10.128.0003.2159	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS DO HGV	S	3.3.90.39	113	E0000	1.000,00
17117.10.302.0003.2230	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA	S	3.3.90.14	113	E0000	31.000,00
17117.10.302.0003.2230	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA	S	3.3.90.30	113	E0000	248.333,00
17117.10.302.0003.2230	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA	S	3.3.90.33	113	E0000	21.000,00
17117.10.302.0003.2230	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA	S	3.3.90.36	113	E0000	64.400,00
17117.10.302.0003.2230	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA	S	3.3.90.39	113	E0000	162.000,00
17117.10.302.0003.2230	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA	S	3.3.90.47	113	E0000	79.880,00
17117.10.302.0003.2230	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA	S	3.3.90.92	113	E0000	116.968,00
17117.10.302.0003.2230	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA	S	4.4.90.52	113	E0000	1.409.000,00
17129.10.122.0003.2175	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA I - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNAÍBA	S	3.3.90.14	113	E0000	42.000,00
17129.10.122.0003.2175	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA I - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNAÍBA	S	3.3.90.30	113	E0000	48.000,00
17129.10.122.0003.2175	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA I - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNAÍBA	S	3.3.90.36	113	E0000	24.000,00
17129.10.122.0003.2175	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA I - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNAÍBA	S	3.3.90.39	113	E0000	42.000,00
17129.10.122.0003.2175	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA I - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNAÍBA	S	3.3.90.47	113	E0000	4.800,00
17129.10.122.0003.2175	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA I - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNAÍBA	S	3.3.90.48	113	E0000	170.000,00
17129.10.122.0003.2175	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA I - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNAÍBA	S	3.3.90.92	113	E0000	4.196,00
17129.10.122.0003.2175	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA I - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNAÍBA	S	4.4.90.52	113	E0000	19.200,00



# Diário Oficial



Teresina(PI) Terça-feira, 27 de novembro de 2018 • N° 220

11

17130.10.122.0003.2193	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA III - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PIRIPIRI	S	3.3.90.14	113	E0000	25.907,00
17130.10.122.0003.2193	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA III - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PIRIPIRI	S	3.3.90.30	113	E0000	29.300,00
17130.10.122.0003.2193	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA III - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PIRIPIRI	S	3.3.90.33	113	E0000	10.000,00
17130.10.122.0003.2193	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA III - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PIRIPIRI	S	3.3.90.36	113	E0000	79.093,00
17130.10.122.0003.2193	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA III - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PIRIPIRI	S	3.3.90.39	113	E0000	29.347,00
17130.10.122.0003.2193	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA III - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PIRIPIRI	S	3.3.90.47	113	E0000	20.000,00
17130.10.122.0003.2193	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA III - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PIRIPIRI	S	3.3.90.92	113	E0000	40.000,00
17130.10.122.0003.2193	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA III - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PIRIPIRI	S	4.4.90.52	113	E0000	5.000,00
17139.10.302.0003.1740	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES.	S	4.4.90.52	100	E0000	533.817,00
17149.10.302.0003.2260	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA	S	3.3.90.92	100	E0000	38.000,00
26102.10.302.0003.2109	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À POPULAÇÃO	S	3.3.90.36	100	E0000	80.296,00
45101.15.451.0021.1059	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO	F	4.4.40.41	100	E0000	70.000,00
47101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.14	100	E0000	185.000,00
47101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.30	100	E0000	155.000,00
47101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.33	100	E0000	140.000,00
47101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.39	100	E0000	5.000,00
47101.23.695.0016.1326	FORTALECIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL NO PIAUÍ	F	3.3.71.39	100	E0000	75.000,00
47101.23.695.0016.1328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	F	4.4.90.51	100	E0000	100.000,00
51101.13.392.0001.2526	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA SEDE E CASAS DE CULTURA DA SECULT	F	3.3.90.39	100	E0000	50.000,00
51101.13.392.0001.2526	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA SEDE E CASAS DE CULTURA DA SECULT	F	4.4.90.51	100	E0000	150.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>12.755.499,00</b>



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Eletrônico nº 79/2018/PGE/PJ/PCMP, de 31 de outubro de 2018, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, registrado sob AP.010.1.006750/18,

**RESOLVE nomear, sub judice**, por força de decisão judicial e condicionada à permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Agravo de Instrumento Nº 0706898-83.2018.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a Senhora **LUANDA SANTIAGO SOARES MACEDO**, no cargo de Agente Penitenciário - Terceira Classe, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça do Piauí - SEJUS, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de NOVEMBRO de 2018.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIA DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Of. 892

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

**PORTARIA GSE/ADM Nº0365/2018**, de 23 de novembro de 2018.

Institui e disciplina a avaliação de desempenho de Diretores e Coordenadores Pedagógicos das escolas e Gerências Regionais vinculados à Rede Pública Estadual de Educação do Piauí.

**O Secretário de Estado da Educação do Piauí**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** que:

o Decreto nº 16.902, de 29 de novembro de 2016 determina em seu artigo 17 que os diretores e coordenadores pedagógicos serão avaliados anualmente ;

os processos educativos demandam da gestão escolar competências e habilidades específicas, visando o cumprimento dos objetivos educacionais necessários ao desenvolvimento humano e social;

a avaliação de desempenho escolar tem como premissa uma gestão escolar compromissada com a qualidade e com os princípios democráticos, criando condições para um ambiente educativo autônomo;

o contrato de gestão assinado entre Seduc e gestores escolares visa nortear o exercício da autonomia da escola na sua gestão administrativa, pedagógica e financeira, como meio de fomento à melhoria da qualidade do ensino e o fortalecimento do processo de modernização e democratização da Gestão Educacional;

a necessidade do sistema educacional em estabelecer os padrões de desempenho para gestão escolar.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Avaliação de Desempenho de Diretores e Coordenadores Pedagógicos das Escolas e Gerências Regionais da Rede Pública Estadual de Educação do Piauí, com a finalidade de dimensionar a atuação e o desenvolvimento profissional dos gestores escolares e regionais, bem como estimular a eficiência dos serviços prestados à sociedade, visando, sobretudo, avanços e melhorias na Educação Estadual.

Art. 2º - A Avaliação de Desempenho de Diretores e Coordenadores Pedagógicos das Escolas e Gerências Regionais da Rede Pública Estadual de Educação do Piauí terá por objetivo a analisar as competências e habilidades necessárias ao exercício de sua função, tendo por base os indicadores de gestão e eficiência estabelecidos no Contrato de Gestão, Plano de Gestão Escolar e/ou Plano Anual de Trabalho.



§ 1º - A Avaliação de Desempenho referida no caput deste artigo deverá ser materializada anualmente entre os meses de outubro e janeiro, respeitando as disposições do calendário escolar da Rede Pública Estadual de Educação do Piauí, conforme cronograma a ser disponibilizado pela SEDUC.

§ 2º - A Avaliação de Desempenho deverá atender ao disposto no artigo 17 do decreto nº 16.902, de 29 de novembro de 2016.

Art. 3º - O Processo de Avaliação de Desempenho de Diretores e Coordenadores Pedagógicos das Escolas e Gerências Regionais da Rede Pública Estadual de Educação do Piauí será estruturado nas etapas:

I – Auto-avaliação, avaliação do co-gestor e da Gerência Regional de Educação;

II – Avaliação pela Comunidade Escolar, considerado o coletivo composto por alunos maiores de 12 (doze) anos, professores, funcionários e pais/mães;

III – Avaliação pela Gerência Regional de Educação, considerado o coletivo composto por um técnico de gestão, um técnico de inspeção, um técnico de lotação, um técnico de ensino, um técnico responsável pelo acompanhamento de projetos e dois técnicos de prestação de contas.

IV – Avaliação pela Seduc, considerado o coletivo composto por um representante designado por cada uma das respectivas diretorias: UGIE, UNEA, UETEP, UEJA, UGPe UFIN.

§ 1º - A Avaliação em cada etapa será realizada em plataforma virtual disponibilizada pela Secretaria de Estado da Educação, com acesso a instrumentos específicos definidos pela Comissão Estadual de Avaliação de Desempenho;

§ 2º - Na avaliação do desempenho serão utilizados 08 instrumentos específicos, conforme modelos em anexo, que são partes integrantes desta Portaria e na forma que seguem especificados:

I – O instrumento nº 1 é constituído por 01 (um) questionário organizado em três partes: a primeira, de autoavaliação que deverá ser respondido pelo(a) Diretor(a) Escolar sobre o seu desempenho no exercício de suas funções. Na segunda parte, O(a) Diretor(a) avalia o(s) co-gestor(es), ou seja, o desempenho do(a) coordenador(a) pedagógico(a). Caso tenha mais de um(a) coordenador(a), o questionário deverá ser respondido para cada um(a) especificando o respectivo nome do avaliado. Na terceira parte o(a) Diretor(a) avalia o desempenho da Gerência Regional a qual a escola encontra-se jurisdicionada;

II – O instrumento nº 2 é constituído por 01 (um) questionário organizado em três partes: a primeira, de autoavaliação que deverá ser respondido pelo(a) Coordenador(a) Pedagógico (a) sobre o seu desempenho no exercício de suas funções. Na segunda parte, o(a) Coordenador(a) avalia o co-gestor, ou seja, o desempenho do(a) Diretor(a). Na terceira parte o(a) Coordenador(a) Pedagógico (a) avalia

o desempenho da Gerência Regional a qual a escola encontra-se jurisdicionada;

III – O instrumento nº 3 é constituído por 01 (um) questionário dividido em duas partes que deverá ser respondido pelos(as) alunos(as). Na primeira parte será avaliado o(a) Diretor(a), na segunda, será avaliado o(a) coordenador(a) pedagógico(a). Caso tenha mais de um(a) coordenador(a), o questionário deverá ser respondido para cada um(a) especificando o respectivo nome do avaliado;

IV – O instrumento nº 4 é constituído por 01 (um) questionário dividido em duas partes que deverá ser respondido pelos(as) pais/mães ou responsáveis. Na primeira parte será avaliado o(a) Diretor(a), na segunda, será avaliado o(a) coordenador(a) pedagógico(a). Caso tenha mais de um(a) coordenador(a), o questionário deverá ser respondido para cada um(a) especificando o respectivo nome do avaliado;

V - O instrumento nº 5 é constituído por 01 (um) questionário dividido em duas partes que deverá ser respondido pelos(as) funcionários(as). Na primeira parte será avaliado o(a) Diretor(a), na segunda, será avaliado o(a) coordenador(a) pedagógico(a). Caso tenha mais de um(a) coordenador(a), o questionário deverá ser respondido para cada um(a) especificando o respectivo nome do avaliado;

VI - O instrumento nº 6 é constituído por 01 (um) questionário dividido em duas partes que deverá ser respondido pelos(as) professores(as). Na primeira parte será avaliado o(a) Diretor(a), na segunda, será avaliado o(a) coordenador(a) pedagógico(a). Caso tenha mais de um(a) coordenador(a), o questionário deverá ser respondido para cada um(a) especificando o respectivo nome do avaliado;

VII - O instrumento nº 7 é constituído por 01 (um) questionário dividido em duas partes que deverá ser respondido pelo Coletivo de Avaliadores da Gre, descrito no inciso III, artigo 3º desta Portaria. Na primeira parte será avaliado o(a) Diretor(a), na segunda, será avaliado o(a) coordenador(a) pedagógico(a). Caso tenha mais de um(a) coordenador(a), o questionário deverá ser respondido para cada um(a) especificando o respectivo nome do avaliado. O Coletivo responderá a um questionário por escola jurisdicionada à Gerência Regional.

VIII – O instrumento nº 8 é constituído por 01 (um) questionário dividido em três partes que deverá ser respondido pelo Coletivo de Avaliadores da Seduc, descrito no inciso IV, artigo 3º desta Portaria. Na primeira parte será avaliado o(a) Diretor(a), na segunda, será avaliado o(a) coordenador(a) pedagógico(a). Caso tenha mais de um(a) coordenador(a), o questionário deverá ser respondido para cada um(a) especificando o respectivo nome do avaliado. Na terceira parte será avaliada a Gerência Regional de Educação. O Coletivo responderá a um questionário por Gerência Regional de Educação.

§ 3º - Os avaliadores responderão os instrumentos de avaliação referidos nesta Portaria, atribuindo um conceito por cada prática relacionada:



- a) NUNCA - para itens nunca praticados;
- b) RARAMENTE - para itens raramente praticados;
- c) MUITAS VEZES - para itens muitas vezes praticados;
- d) SEMPRE - para itens sempre praticados.

§ 4º - Os avaliadores deverão se cadastrar, conforme segmento ao qual pertencem no período de 26 de novembro a 15 de dezembro de 2018, no link <http://adg.mobieduca.me>, recebendo a confirmação do cadastro por email.

§ 5º - A avaliação ocorrerá no período de 26 de novembro a 15 de dezembro de 2018 pelo link <http://adg.mobieduca.me>.

§ 6º - Só poderão participar da Avaliação de Desempenho de Diretores e Coordenadores Pedagógicos das Escolas e Gerências Regionais cadastrados no período definido no § 4º deste artigo.

Art. 4º - O processo de avaliação de desempenho será coordenado em três níveis:

I - Comissão Estadual de Avaliação de Desempenho, instituída pela Portaria GSE/GAB nº 0364/2018;

II - Comissão Regional de Avaliação de Desempenho, composta pelo Gerente Regional de Educação, Coordenadores de Ensino, Gestão e Administração, e;

III - Comissão Escolar de Avaliação de Desempenho composta por um conselheiro escolar, um aluno e um professor.

Art. 5º - Caberá à Comissão Estadual:

I - Coordenar a realização da avaliação de desempenho dos Diretores e Coordenadores Pedagógicos nas Escolas e Gerência Regional da Rede Pública Estadual de Educação do Piauí;

II - Designar, nos termos desta Portaria, as Comissões Regionais de Avaliação de Desempenho dos gestores escolares;

III - Receber e analisar os recursos interpostos pelos servidores públicos avaliados e elaborar, tempestivamente, parecer técnico para subsidiar decisão do Senhor Secretário de Educação;

IV - Promover, quando necessárias, diligências junto às Comissões de Avaliação Regionais;

V - Publicizar os resultados a partir dos relatórios emitidos pelo sistema de informação de avaliação de desempenho institucional;

VI - Elaborar relatório final sobre todo o processo de avaliação de desempenho, o qual deverá conter informações qualitativas e quantitativas.

Art. 6º - Caberá à Comissão Regional:

I - Coordenar a realização da avaliação de desempenho dos Diretores e Coordenadores Pedagógicos nas Escolas Jurisdicionadas à Gerência Regional de Educação;

II - Divulgar e mobilizar a Comunidade Escolar para participar do processo de avaliação dos Diretores e Coordenadores Pedagógicos nas Escolas da Rede Pública Estadual de Educação do Piauí;

III - Coordenar a designação dos avaliadores nos termos do artigo 3º desta Portaria;

IV - Coordenar a escolha da Comissão de Avaliação Escolar a ser designada em reunião do conselho escolar;

V - Prestar, tempestivamente, informações relativas a recursos interpostos pelos servidores avaliados;

VI - Elaborar relatório final sobre todo o processo de avaliação de desempenho, o qual deverá conter informações qualitativas e quantitativas a ser encaminhado à Comissão Estadual de Avaliação de Desempenho.

Art. 7º - Caberá à Comissão Escolar:

I - Coordenar o processo de mobilização da comunidade escolar para participar do processo de avaliação dos Diretores e Coordenadores Pedagógicos e Gerência Regional de Educação na Escola;

II - Orientar a comunidade escolar sobre o cadastramento para o processo de avaliação.

Art. 8º - Para o Resultado da Avaliação de Desempenho dos Diretores e Coordenadores Pedagógicos será considerado percentual de participação da comunidade escolar

Parágrafo único - Será considerada como participação mínima obrigatória:

I - 30% (trinta por cento) do corpo docente;

II - 10% (dez por cento) dos pais, mães ou responsáveis;

III - 50% (cinquenta por cento) do corpo docente;

IV - 50% (cinquenta por cento) dos funcionários.

Art. 9º - O resultado da avaliação de desempenho dos gestores por escola ocorrerá mediante o preenchimento de todos os instrumentos de avaliação, disponibilizados na plataforma.

Art. 10 - Os gestores escolares terão 05 dias consecutivos, a partir da divulgação *online* dos resultados preliminares para interpor recursos



à SEDUC, com a apresentação de justificativas que fundamentam a solicitação, através do email: [comissaoavaliacaodegestores@hotmail.com](mailto:comissaoavaliacaodegestores@hotmail.com).

§ 1º - O recurso de que trata o caput deste artigo deverá ser:

I - Protocolizado na Gerência Regional de Educação, junto à Comissão Regional de Avaliação de Desempenho, para os servidores lotados no âmbito da respectiva GRE;

II – Interposto, formalmente e preferencialmente digitado em editor de texto, contendo nome, lotação, cargo, matrícula e assinatura do servidor, a apresentação manuscrita deverá ser feita em letra legível, sob pena do recurso não ser reconhecido;

III – Endereçado à Comissão Estadual de Avaliação de Desempenho dos Diretores e Coordenadores Pedagógicos das Escolas da Rede Pública Estadual de Educação do Piauí ;

IV – Formulado com base em argumentos claros e objetivos devidamente fundamentados;

§ 2º - Não serão reconhecidos como recursos:

I – meros protestos ou manifestações desprovidas de fundamento ou;

II – reclamações encaminhadas por e-mail ou outros meios eletrônicos.

§ 3º - Os recursos interpostos nos termos desta Portaria serão julgados pela Comissão Estadual de Avaliação de Desempenho dos Diretores e Coordenadores Pedagógicos nas Escolas da Rede Pública Estadual de Educação do Piauí, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

§4º - Somente serão aceitos recursos encaminhados no prazo e na forma estabelecida por esta Portaria;

Art. 11 - Os casos omissos a esta Portaria serão analisados e dirimidos pela Comissão Estadual de Avaliação de Desempenho dos Diretores e Coordenadores Pedagógicos nas Escolas e Gerências Regionais da Rede Pública Estadual de Educação do Piauí .

Art. 12 - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, cessando seus efeitos com o encerramento dos atos de homologação do resultado.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Secretário de Estado da Educação, em Teresina, 23 de novembro de 2018.

Helder Sousa Jacobina  
Secretário de Estado da Educação

Questionário 01 – Auto avaliação da Direção, avaliação do(s) coordenador(es) e da Gerência Regional de Educação

1ª Parte - Auto avaliação da Direção

Nº	PRÁTICA AVALIADA
01	A escola executa o Plano Anual de Trabalho ou Plano de Gestão Escolar?
02	A direção incentiva a organização dos estudantes em Grêmios e/ou a participação nas ações da escola?
03	A escola organiza espaço "Cantinho da Alimentação Escolar (Instrução Normativa nº 13/2018) com cardápio, nome e contato do nutricionista afixado em local visível à toda comunidade?
04	A escola realiza Conselho de Classe com professores e coordenadores pedagógicos para discutir questões relativas ao ensino e a aprendizagem?
05	A escola atualizou o Projeto Político Pedagógico com a participação da comunidade escolar?
06	A escola elaborou/atualizou o Regimento Escolar juntamente com o Conselho da Escola?
07	A escola realiza Plantão Escolar com professores e pais/mãe e/ou responsáveis?
08	O Programa de Formação de Professores "Chão da Escola" tem efetiva participação dos professores?
09	A escola realizou a "Semana Presente" que abordou Protagonismo Estudantil em agosto?
10	A escola realizou a "Semana Presente" que abordou Saúde e Nutrição na Escola em Outubro?
11	A escola realizou a escolha do livro didático e/ou das obras literárias?
12	Você cumpre diariamente o seu expediente na escola atendendo a premissa de ter a presença da direção nos turnos de funcionamento da escola, com pontualidade e assiduidade?
13	A escola está adimplente com a prestação de contas dos recursos que administra PDDE e Ações Agregadas?
14	A escola está adimplente com a prestação de contas dos recursos da Alimentação Escolar?
15	A escola está adimplente com a prestação de contas dos recursos que administra do Pactue?
16	A escola contratou internet com o PacNet?
17	A escola providenciou equipamento de proteção para merendeiras (touca, luvas,

# Diário Oficial

16



Teresina(PI) Terça-feira, 27 de novembro de 2018 • Nº 220

	sapatilhas e outros?
18	A escola realiza as declarações de Imposto de Renda, RAIS, GEFIP e outros impostos dentro do prazo não tendo débitos relativos a multas?
19	A escola mantém a escrituração atualizada e organizada?
20	Os Diários de Classe são corretamente preenchidos e visados pela Direção e coordenação pedagógica?
21	A escola mantém suas dependências limpas?
22	A escola se organiza de tal forma que não tem itens inservíveis e carteiras danificadas amontoadas?
23	A escola não tem livros fora da vigência?
24	A escola esta alimentando o Iseduc com notas e frequência dos alunos?
25	A escola aplicou e enviou para UGIE/Mobieduca.me os questionários de bullying, saúde do aluno e saúde do professor?(se reporte aos que a escola recebeu)

## 2ª Parte - Avaliação do(a) Coordenador(a) Pedagógico(a):

Nome Coordenador(a) Avaliado 1: \_\_\_\_\_

Nº	PRÁTICA AVALIADA
01	O(A) Coordenador(a) incentiva os alunos a organização dos estudantes em Grêmios e/ou a participação nas ações da escola?
02	O(A) Coordenador(a) participou/conduziu a atualização do Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar?
03	O(A) Coordenador(a) organiza e conduz o Conselho de Classe?
04	O(A) Coordenador(a) organiza e conduz o Plantão Escolar?
05	O(A) Coordenador(a) coordenou/ministrou a Formação no Programa "Chão da Escola"?
06	O(A) Coordenador(a) coordena e estimula a participação em olimpíadas, feiras, campeonatos, circuito de ciências, entre outros?
07	O(A) Coordenador(a) participa ativamente das ações de Programas da Seduc como "Jovem de Futuro", Pro EMI, Mais Educação e outros?
08	O(A) Coordenador(a) realizou/coordenou a "Semana Presente" que abordou Protagonismo Estudantil em agosto? E Saúde e Nutrição na Escola em outubro?
09	O(A) Coordenador(a) realizou/coordenou a escolha do livro didático e/ou das obras

	literárias?
10	O(A) Coordenador(a) cumpre diariamente o seu expediente na escola atendendo a premissa de ter a presença da coordenação na escola com pontualidade e assiduidade?
11	O(A) Coordenador(a) acompanha o cumprimento do calendário escolar, inclusive a reposição de aulas pelos professores para que a carga horária das disciplinas atendam ao disposto na legislação?
12	O(A) Coordenador(a) apresenta pautas pedagógicas a serem consideradas para aplicação dos recursos financeiros da escola?
13	O(A) Coordenador(a) coordena a alimentação no Iseduc de notas e frequência dos alunos?
14	O(A) Coordenador(a) coordenou a aplicação e enviou para UGIE/Mobieduca.me os questionários de bullying, saúde do aluno e saúde do professor?(se reporte aos que a escola recebeu)

## 3ª Parte - Avaliação da Gerência Regional de Educação:

Nº	PRÁTICA AVALIADA
01	A Gre promove reuniões, encontros e/ou formação com gestores e conselheiros escolares?
02	O profissional de nutrição visita a escola com regularidade?
03	A Gre orienta a escola para atualizar seu Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar?
04	A Gre dar suporte técnico para que a escola realize a Formação no "Chão da Escola"?
05	A Gre incentiva a escola a participar de olimpíadas, feiras, campeonatos, circuito de ciências, entre outros?
06	A Gre dar apoio pedagógico à escola nos Programas como "Jovem de Futuro", Pro EMI, Mais Educação e outros?
07	A Gre orientou a escola a realizar a "Semana Presente" que abordou Protagonismo Estudantil em agosto? E Saúde e Nutrição na Escola em outubro?
08	A Gre orienta a escola para que realize a escolha do livro didático e/ou das obras literárias?
09	O(A) Gerente Regional transmite segurança na condução da GRE?
10	Você considera que a equipe da Gre é qualificada e, portanto, dar suporte técnico quanto a execução e prestação de contas dos recursos gerenciados pela escola?





11	A Gre tem agilidade na análise das prestações de contas encaminhadas pela escola?
12	A Gre orienta e monitora a escola quanto a alimentação no Iseduc de notas e frequência dos alunos?
13	A Gre mobilizou e orientou a escola a aplicar os questionários de bullying, saúde do aluno e saúde do professor?(se reporte aos que a escola recebeu)
14	A Gre repassa com agilidade à escola as diretrizes e orientações encaminhadas pela SEDUC?

## Questionário 02 - Auto avaliação da Coordenação Pedagógica, avaliação da Direção e da Gerência Regional de Educação

### 1ª Parte - Auto avaliação

Nº	PRÁTICA AVALIADA
01	Você participa de reuniões do Conselho Escolar apresentando informações pedagógicas?
02	Você incentiva os alunos a organização dos estudantes em Grêmios e/ou a participação nas ações da escola?
03	Você mobiliza frequentemente, direção, professores, funcionários, alunos e família para as atividades da escola?
04	Você Participou/conduziu a atualização do Projeto Político Pedagógico envolvendo a comunidade escolar?
05	Você participou/conduziu a atualização do Regimento Escolar envolvendo a comunidade escolar?
06	Você organiza o Planejamento Pedagógico Coletivo?
07	Você organiza e conduz o Conselho de Classe?
08	Você organiza e conduz o Plantão Escolar?
09	Você coordenou/ministrou a Formação no Programa "Chão da Escola"?
10	Você coordena e estimula a participação em olimpíadas, feiras, campeonatos, circuito de ciências, entre outros?
11	Você realizou o Teste Diagnóstico com alunos?
12	Você coordenou a realização de Nivelamento dos alunos?
13	Você participa ativamente das ações de Programas da Seduc como "Jovem de Futuro", Pro EMI, Mais Educação e outros?

14	Você realizou/coordenou a "Semana Presente" que abordou Protagonismo Estudantil em agosto? E Saúde e Nutrição na Escola?
15	Você realizou/coordenou a escolha do livro didático e/ou das obras literárias?
16	Você cumpre diariamente o seu expediente na escola atendendo a premissa de ter a presença da coordenação na escola com pontualidade e assiduidade?
17	Você acompanha o cumprimento do calendário escolar inclusive a reposição de aulas pelos professores para que a carga horária das disciplinas atenda ao disposto na legislação?
18	Você mantém um bom relacionamento com a direção
19	Você mantém um bom relacionamento com professores
20	Você mantém um bom relacionamento com alunos e familiares
21	Você participa do Plano de Aplicação dos Recursos gerenciados diretamente pela escola?
22	Você apresenta pautas pedagógicas a serem consideradas para aplicação dos recursos financeiros da escola?
23	Você participou do trabalho de análise e adequação do Calendário Escolar?
24	Você coordena a alimentação no Iseduc de notas e frequência dos alunos?
25	Você coordenou a aplicação e enviou para UGIE/Mobieduca.me os questionários de bullying, saúde do aluno e saúde do professor?(se reporte aos que a escola recebeu)

### 2ª Parte - Avaliação do(a) Diretor(a)

Nº	PRÁTICA AVALIADA
01	O Conselho Escolar está organizado e se reúne ordinariamente?
02	A escola tem um Plano Anual de Trabalho ou Plano de Gestão Escolar?
03	A direção incentiva a organização dos estudantes em Grêmios e/ou a participação nas ações da escola?
04	A escola organiza espaço com cardápio afixado em local visível à toda comunidade?
05	A escola realiza Conselho de Classe com professores e coordenadores pedagógicos para discutir questões relativas ao ensino e a aprendizagem?
06	O(A) Diretor(a) participou da atualização do Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar com a participação da comunidade escolar?
07	O(A) Diretor(a) participou da realização do Plantão Escolar com professores e pais/mãe



	e/ou responsáveis?
07	O(A) Diretor(a) promove e/ou participa do Programa de Formação de Professores "Chão da Escola"?
08	O(A) Diretor(a) realizou a "Semana Presente" que abordou Protagonismo Estudantil em agosto?
09	O(A) Diretor(a) realizou a "Semana Presente" que abordou Saúde e Nutrição na Escola?
10	O(A) Diretor(a) realizou a escolha do livro didático e/ou das obras literárias?
11	(O)A Diretor(a) cumpre diariamente o seu expediente na escola atendendo a premissa de ter a presença da direção nos turnos de funcionamento da escola, com pontualidade e assiduidade?
12	(O)A Diretor(a) reúne a comunidade escolar e/ou Conselho Escolar para definir o plano de aplicação dos recursos gerenciados diretamente pela escola?
13	(O)A Diretor(a) está adimplente com a prestação de contas dos recursos que administra PDDE e Ações Agregadas?
14	(O)A Diretor(a) está adimplente com a prestação de contas dos recursos da Alimentação Escolar?
15	(O)A Diretor(a) está adimplente com a prestação de contas dos recursos que administra do Pactue?
16	(O)A Diretor(a) contratou internet com o PacNet?
17	A escola providenciou equipamento de proteção para merendeiras (touca, luvas, sapatilhas e outros)?
18	(O)A Diretor(a) mantém a escrituração atualizada e organizada?
19	Os Diários de Classe são corretamente preenchidos e visados pela Direção e coordenação pedagógica?
20	(O)A Diretor(a) mantém suas dependências limpas?
21	A escola se organiza de tal forma que não tem itens inservíveis e carteiras danificadas amontoadas?
22	A escola não tem livros fora da vigência?
23	A Escola estar alimentando o Iseduc com notas e frequência dos alunos?
24	(O)A Diretor(a) aplicou e enviou para UGIE/Mobieduca.me os questionários de bullying, saúde do aluno e saúde do professor?(se reporte aos que a escola recebeu)

### 3ª Parte - Avaliação da Gerência Regional de Educação:

Nº	PRÁTICA AVALIADA
01	A Gre promove reuniões, encontros e/ou formação com gestores e conselheiros escolares?
02	O profissional de nutrição visita a escola com regularidade?
03	A Gre orienta a escola para atualizar seu Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar?
04	A Gre dar suporte técnico para que a escola realize a Formação no "Chão da Escola"?
05	A Gre incentiva a escola a participar de olimpíadas, feiras, campeonatos, circuito de ciências, entre outros?
06	A Gre dar apoio pedagógico à escola nos Programas como "Jovem de Futuro", Pro EMI, Mais Educação e outros?
07	A Gre orientou a escola a realizar a "Semana Presente" que abordou Protagonismo Estudantil em agosto? E Saúde e Nutrição na Escola em outubro?
08	A Gre orienta a escola para que realize a escolha do livro didático e/ou das obras literárias?
09	O(A) Gerente Regional transmite segurança na condução da GRE?
10	Você considera que a equipe da Gre é qualificada e, portanto, dar suporte técnico quanto a execução e prestação de contas dos recursos gerenciados pela escola?
11	A Gre tem agilidade na análise das prestações de contas encaminhadas pela escola?
12	A Gre orienta e monitora a escola quanto a alimentação no Iseduc de notas e frequência dos alunos?
13	A Gre mobilizou e orientou a escola a aplicar os questionários de bullying, saúde do aluno e saúde do professor?(se reporte aos que a escola recebeu)
14	A Gre repassa com agilidade à escola as diretrizes e orientações encaminhadas pela SEDUC?

Questionário 03 - Avaliação da Direção e Coordenação Pedagógica pelos(as)  
Alunos(as)

### 1ª Parte - Avaliação do(a) Diretor(a)

Nº	PRÁTICA AVALIADA
----	------------------





01	Você conhece os membros do Conselho Escolar?
02	O(A) Diretor(a) incentiva a organização dos estudantes em Grêmios e/ou a participação nas ações da escola?
03	Você já viu o cardápio da merenda afixado em algum lugar na escola?
04	Você gosta da merenda servida na escola?
05	Você gosta de estudar nessa escola?
06	Na escola sua opinião é respeitada?
07	A escola realiza Plantão Escolar?
08	A escola realizou a "Semana Presente" que abordou Protagonismo Estudantil em agosto?
09	A escola realizou a "Semana Presente" que abordou Saúde e Nutrição na Escola em outubro?
10	O(A) Diretor(a) cumpre diariamente o seu expediente na escola?
11	O(A) Diretor(a) mantém um bom relacionamento com os alunos?
12	O(A) Diretor(a) consulta os alunos para definir em que aplicar o dinheiro da escola?
13	Você vê prestações de contas dos recursos financeiros colocadas em mural ou expostas na escola?
14	A escola tem internet?
15	As merendeiras usam tocas, luvas, avental e sapatilhas?
16	A escola funciona corretamente com todas as aulas e em todos os dias da semana conforme o seu calendário escolar?
17	A Direção mantém a escola limpa?
18	A escola está organizada sem carteiras quebradas?

### 2ª Parte - Avaliação do(a) Coordenador(a) Pedagógico(a):

Nº	PRÁTICA AVALIADA
01	O(A) Coordenador(a) incentiva a organização dos estudantes em Grêmios e/ou a participação nas ações da escola?
02	O(A) Coordenador(a) pergunta se os alunos estão satisfeitos com a educação que a escola oferece?

03	O(A) Coordenador(a) estimula os alunos a participarem de olimpíadas, feiras, campeonatos, circuito de ciências, entre outros?
04	Quando falta professor o(a) Coordenador(a) encaminha outro para sala de aula ou faz alguma atividade para que os alunos não fiquem sem aula?
05	No período das provas acontece aula regularmente?
06	O(A) Coordenador(a) cumpre diariamente o seu expediente na escola?
07	Você é bem acolhido pelo(a) Coordenador(a) da escola?
08	O(A) Coordenador(a) conversa com alunos sobre os recursos financeiros recebidos e despesas da escola?
09	O(A) Coordenador(a) fala sobre a importância da frequência do aluno às aulas?

### Questionário 04 - Avaliação da Direção e Coordenação Pedagógica pelos Pais/ Mães

#### 1ª Parte - Avaliação do(a) Diretor(a):

Nº	PRÁTICA AVALIADA
01	Você conhece os membros do Conselho Escolar?
02	A escola tem um Plano Anual de Trabalho ou Plano de Gestão Escolar?
03	Você já viu o cardápio da merenda afixado em algum lugar na escola?
04	Você gosta da escola em que seu filho estuda?
05	Você foi convidado para discutir o Projeto Político Pedagógico da escola?
06	Você foi convidado para discutir sobre o Regimento Escolar?
07	A escola realiza Plantão Escolar?
08	Ao chegar diariamente na escola você encontra o(a) diretor(a)?
09	Você é bem acolhido ao conversar com a Direção da escola?
10	O(A) Diretor(a) convoca a comunidade escolar para definir o Plano de Aplicação dos Recursos da escola?
11	Você participou de reuniões em que a Direção prestou e expôs em mural a prestação de contas dos recursos financeiros da escola?
12	A escola tem internet?
13	As merendeiras usam tocas, luvas, avental sapatilhas?

# Diário Oficial

20



Teresina(PI) Terça-feira, 27 de novembro de 2018 • Nº 220

14	Seu filho tem todas as aulas e em todos os dias da semana?
15	O(A) Diretor(a) mantém a escola limpa?
16	A escola estar organizada sem carteiras quebradas?
17	O(A) Diretor(a) comunica quando seu filho falta?

## 2ª Parte – Avaliação do(a) Coordenador(a) Pedagógico(a):

Nº	PRÁTICA AVALIADA
01	O(A) Coordenador(a) realiza reuniões com os pais/mães?
02	O(A) Coordenador(a) pergunta se você está satisfeito com a educação que a escola oferece?
03	Você é bem acolhido pelo(a) Coordenador(a) da escola?
04	O(A) Coordenador(a) realiza o Plantão Escolar ?
05	O(A) Coordenador(a) realiza reuniões com a família dos alunos?
06	No período das provas acontece aula regularmente?
07	Ao chegar diariamente na escola você encontra o(a) coordenador(a)?
08	O(A) Coordenador(a) conversa sobre os recursos financeiros recebidos e despesas da escola?
09	O(A) Coordenador(a) fala sobre a importância do censo escolar?
10	O(A) Coordenador(a) fala sobre a importância do aluno não faltar às aulas?

## Questionário 05 – Avaliação da Direção e Coordenação Pedagógica pelos(as) Funcionários(as)

### 1ª Parte – Avaliação do(a) Diretor(a):

Nº	PRÁTICA AVALIADA
01	Você conhece os membros do Conselho Escolar?
02	A escola tem um Plano Anual de Trabalho ou Plano de Gestão Escolar?
03	O(A) Diretor(a) estimula os funcionários a participar das ações e decisões adotadas?
04	O(A) Diretor(a) cumpre o cardápio planejado e elaborado pela equipe técnica de nutricionistas desta secretaria?

05	O(A) Diretor(a) providencia para que o cardápio seja afixado em local visível à toda comunidade?
06	Você foi convidado para discutir o Projeto Político Pedagógico da escola?
07	Você foi convidado para discutir sobre o Regimento Escolar?
08	O(A) Diretor(a) cumpre diariamente o seu expediente na escola atendendo a premissa de ter a presença da direção nos turnos de funcionamento da escola, com pontualidade e assiduidade?
09	O(A) Diretor(a) acolhe e mantém um bom relacionamento com os funcionários?
10	O(A) Diretor(a) convoca os funcionários para definir as prioridades na utilização dos recursos de acordo com as necessidades apresentadas pela Escola?
11	Você já viu a prestação de contas afixada em mural ou parede na escola?
12	A escola tem internet?
13	As merendeiras usam tocas, luvas, avental sapatilhas?
14	O(A) Diretor(a) mantém as dependências da escola limpas?
15	O(A) Diretor(a) organiza a escola de maneira que ela não tenha itens inservíveis e carteiras danificadas amontoadas na escola?
16	O(A) Diretor(a) orienta os funcionários sobre a conservação do patrimônio da escola?
17	O(A) Diretor(a) orienta para que os sistemas de matrícula, censo, e outros, sejam alimentados?

### 2ª Parte – Avaliação do(a) Coordenador(a) Pedagógico(a):

Nome Coordenador(a) Avaliado 1: \_\_\_\_\_

Nº	PRÁTICA AVALIADA
01	O(A) Coordenador(a) realiza reuniões com as famílias na escola:
02	O(A) Coordenador(a) estimula os funcionários a participar das ações e decisões adotadas?
03	O(A) Coordenador(a) mantém um bom relacionamento com os funcionários?
04	O(A) Coordenador(a) realiza o Plantão Escolar ?
05	No período das provas acontece aula regularmente?
06	O(A) Coordenador(a) envolve os funcionários nas atividades da escola
07	O(A) Coordenador(a) cumpre diariamente o seu expediente na escola com pontualidade e



	assiduidade?
08	O(A) Coordenador(a) conversa sobre os recursos financeiros recebidos e despesas da escola?
09	O(A) Coordenador(a) fala sobre a importância de organizar as informações e alimentar sistemas como o da matrícula?
10	O(A) Coordenador(a) fala sobre a importância da limpeza na escola?

Questionário 06 – Avaliação da Direção e Coordenação Pedagógica pelos(as)  
Professores(as)

1ª Parte – Avaliação do(a) Diretor(a):

Nº	PRÁTICA AVALIADA
01	O Conselho Escolar está organizado e se reúne ordinariamente?
02	A escola tem um Plano Anual de Trabalho ou Plano de Gestão Escolar?
03	O(A) Diretor(a) incentiva a organização dos estudantes em Grêmios e/ou a participação nas ações da escola?
04	((O)A Diretor(a) estimula a comunidade escolar a participar das ações e decisões adotadas?
05	A escola organiza espaço com cardápio afixado em local visível à toda comunidade?
06	O(A) Diretor(a) participou da atualização do Projeto Político Pedagógico com a participação da comunidade escolar?
07	O(A) Diretor(a) participou da atualização do Regimento Escolar juntamente com o Conselho da Escola?
08	O(A) Diretor(a) organizou o Conselho de Classe?
09	O(A) Diretor(a) participou da realização do Plantão Escolar com professores e pais/mãe e/ou responsáveis?
10	A escola promove e/ou participa do Programa de Formação de Professores “Chão da Escola”?
11	A escola realizou a “Semana Presente” que abordou Protagonismo Estudantil em agosto?
12	A escola realizou a “Semana Presente” que abordou Saúde e Nutrição na Escola?
13	A escola realizou a escolha do livro didático e/ou das obras literárias?

14	O(A) Diretor(a) cumpre diariamente o seu expediente na escola atendendo a premissa de ter a presença da direção nos turnos de funcionamento da escola, com pontualidade e assiduidade?
15	O(A) Diretor(a) acolhe com cordialidade os profissionais da escola, alunos e familiares?
16	O(A) Diretor(a) reúne a comunidade escolar e/ou Conselho Escolar para definir o Plano de Aplicação dos Recursos gerenciados diretamente pela escola?
17	Você já participou de momentos em que o(a) Diretor(a) presta contas dos recursos gerenciados pela escola?
18	O(A) Diretor(a) contratou internet com o PacNet?
19	A escola providenciou equipamento de proteção para merendeiras (touca, luvas, sapatinhas e outros)?
20	Você preenche corretamente e no prazo os Diários de Classe?
21	Os Diários de Classe estão visados pela (o) a Diretor(a)
22	O(A) Diretor(a) mantém as dependências da escola limpas?
23	O(A) Diretor(a) se organiza de tal forma que não tem itens inservíveis e carteiras danificadas amontoadas?
24	A escola não tem livros fora da vigência?
25	A Escola aplicou e enviou para UGIE/Mobieduca.me os questionários de bullying, saúde do aluno e saúde do professor?(se reporte aos que a escola recebeu)

2ª Parte – Avaliação do(a) Coordenador(a) Pedagógico(a):

Nome Coordenador(a) Avaliado 1: \_\_\_\_\_

Nº	PRÁTICA AVALIADA
01	O(A) Coordenador(a) participa de reuniões do Conselho Escolar apresentando informações pedagógicas?
02	O(A) Coordenador(a) participou da elaboração do Plano Anual de Trabalho ou Plano de Gestão Escolar?
03	O(A) Coordenador(a) organiza o Conselho de Classe e discute questões relativas ao ensino e a aprendizagem?
04	O(A) Coordenador(a) participou/conduziu a atualização do Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar?

# Diário Oficial

22



Teresina(PI) Terça-feira, 27 de novembro de 2018 • Nº 220

05	O(A) Coordenador(a) organiza o Planejamento Pedagógico Coletivo?
06	O(A) Coordenador(a) organiza e conduz o Plantão Escolar?
07	O(A) Coordenador(a) analisa com a equipe docente os dados de desempenho dos estudantes, com vistas a articular intervenções pedagógicas para melhorar o desenvolvimento e a aprendizagem?
08	O(A) Coordenador(a) coordenou/ministrou a Formação no Programa "Chão da Escola"?
09	O(A) Coordenador(a) coordena e estimula a participação em olimpíadas, feiras, campeonatos, circuito de ciências, entre outros?
10	O(A) Coordenador(a) realizou/coordenou a "Semana Presente" que abordou Protagonismo Estudantil em agosto? E Saúde e Nutrição na Escola em outubro?
11	O(A) Coordenador(a) realizou/coordenou a escolha do livro didático e/ou das obras literárias?
12	O(A) Coordenador(a) participa ativamente das ações de Programas da Seduc como "Jovem de Futuro", Pro EMI, Mais Educação e outros?
13	O(A) Coordenador(a) cumpre diariamente o seu expediente na escola atendendo a premissa de ter a presença da coordenação na escola com pontualidade e assiduidade?
14	O(A) Coordenador(a) acompanha o cumprimento do calendário escolar?
15	O(A) Coordenador(a) mantém um bom relacionamento com professores
16	O(A) Coordenador(a) apresenta pautas pedagógicas a serem consideradas para aplicação dos recursos financeiros da escola?
17	O(A) Coordenador(a) coordena a alimentação no iSeduc de notas e frequência dos alunos?
18	O(A) Coordenador(a) coordenou a aplicação e enviou para UGIE/Mobieduca.me os questionários de bullying, saúde do aluno e saúde do professor?(se reporte aos que a escola recebeu)

## Questionário 07 – Avaliação da Direção e Coordenação pela Gerência Regional de Educação

### 1ª Parte – Avaliação da Direção:

Nº	PRÁTICA AVALIADA
01	O Conselho Escolar está organizado e se reúne ordinariamente?
02	A escola tem um Plano Anual de Trabalho ou Plano de Gestão Escolar?

03	O(A) Diretor(a) providencia para que o cardápio da alimentação escolar fique afixado em local visível à toda comunidade?
04	O(A) Diretor(a) promoveu a atualização do Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar?
05	O(A) Diretor(a) organizou o Conselho de Classe ativo e atuante?
06	O(A) Diretor(a) promove e/ou participa do Programa de Formação de Professores "Chão da Escola"?
07	O(A) Diretor(a) realizou a "Semana Presente" que abordou Protagonismo Estudantil em agosto?
08	O(A) Diretor(a) realizou a "Semana Presente" que abordou Saúde e Nutrição na Escola em outubro?
09	O(A) Diretor(a) realizou a escolha do livro didático e/ou das obras literárias?
10	O(A) diretor(a) é presente na escola?
11	Comparece às reuniões quando solicitado pela Seduc/Gre?
12	O(A) Diretor(a) assegura o cumprimento do horário de trabalho dos servidores lotados na escola?
13	O(A) Diretor(a) está adimplente com a prestação de contas dos recursos que administra PDDE e Ações Agregadas?
14	O(A) Diretor(a) está adimplente com a prestação de contas dos recursos da Alimentação Escolar?
15	O(A) Diretor(a) está adimplente com a prestação de contas dos recursos que administra do Pactue?
16	O(A) Diretor(a) contratou internet com o PacNet?
17	O(A) Diretor(a) providenciou equipamento de proteção para merendeiras (touca, luvas, sapatilhas e outros)?
18	A escola realiza as declarações de Imposto de Renda, RAIS, GEFIP e outros impostos dentro do prazo não tendo débitos relativos a multas?
19	(O)A Diretor(a) mantém a escrituração atualizada e organizada?
20	Os Diários de Classe são corretamente preenchidos e visados pela Direção e coordenação pedagógica?
21	(O)A Diretor(a) mantém suas dependências limpas?



22	(O)A Diretor(a) se organiza de tal forma que não tem itens inservíveis e carteiras danificadas amontoadas?
23	A escola não tem livros fora da vigência?
24	(O)A Diretor(a) esta alimentando o iSeduc com notas e frequência dos alunos?
25	(O)A Diretor(a) aplicou e enviou para UGIE/Mobieduca.me os questionários de bullying, saúde do aluno e saúde do professor?(se reporte aos que a escola recebeu)

### 2ª Parte - Avaliação do(a) Coordenador(a) Pedagógico(a):

Nome Coordenador(a) Avaliado 1: \_\_\_\_\_

Nº	PRÁTICA AVALIADA
01	O(A) Coordenador(a) mobiliza facilmente direção, professores e alunos?
02	O(A) Coordenador(a) participou/conduziu a atualização do Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar?
03	O(A) Coordenador(a) organiza o Planejamento Pedagógico Coletivo?
04	O(A) Coordenador(a) organiza e conduz o Conselho de Classe?
05	O(A) Coordenador(a) organiza e conduz o Plantão Escolar?
06	O(A) Coordenador(a) coordenou/ministrou a Formação no Programa "Chão da Escola"?
07	O(A) Coordenador(a) coordena e estimula a participação em olimpíadas, feiras, campeonatos, circuito de ciências, entre outros?
08	O(A) Coordenador(a) realizou/coordenou a "Semana Presente" que abordou Protagonismo Estudantil em agosto? E Saúde e Nutrição na Escola em setembro?
09	O(A) Coordenador(a) realizou/coordenou a escolha do livro didático e/ou das obras literárias?
10	O(A) Coordenador(a) participa ativamente das ações de Programas da Seduc como "Jovem de Futuro", Pro EMI, Mais Educação e outros?
11	O(A) Coordenador(a) comparece às reuniões quando solicitado pela Seduc/Gre?
12	O(A) Coordenador(a) é presente na escola?
13	O(A) Coordenador(a) apresenta pautas pedagógicas a serem consideradas para Aplicação dos Recursos gerenciados diretamente pela escola?
14	O(A) Coordenador(a) coordena a alimentação no iSeduc de notas e frequência dos

	alunos?
15	O(A) Coordenador(a) coordenou a aplicação e enviou para UGIE/Mobieduca.me os questionários de bullying, saúde do aluno e saúde do professor?(se reporte aos que a escola recebeu)

### Questionário 08 – Avaliação da Direção, Coordenação Pedagógica e Gerência Regional de Educação pela Secretaria de Estado da Educação

#### 1ª Parte – Avaliação da Direção:

Nº	PRÁTICA AVALIADA
01	O(A) Diretor(a) atualizou os dados sobre o Conselho Escolar no link definido pela UGIE?
02	O(A) Diretor(a) providenciou para que o cardápio fique afixado em local visível à toda comunidade?
03	O(A) Diretor(a) promove e/ou participa do Programa de Formação de Professores "Chão da Escola"?
04	A escola realizou a "Semana Presente" que abordou Protagonismo Estudantil em agosto?
05	A escola realizou a "Semana Presente" que abordou Saúde e Nutrição na Escola em outubro?
06	A escola realizou a escolha do livro didático e/ou das obras literárias?
07	O(A) Diretor(a) comparece às reuniões quando solicitado pela Seduc/Gre?
08	O(A) Diretor(a) está adimplente com a prestação de contas dos recursos que administra PDDE e Ações Agregadas?
09	O(A) Diretor(a) está adimplente com a prestação de contas dos recursos da Alimentação Escolar?
10	O(A) Diretor(a) está adimplente com a prestação de contas dos recursos que administra do Pactue?
11	O(A) Diretor(a) contratou internet com o PacNet?
12	O(A) Diretor(a) providenciou equipamento de proteção para merendeiras (touca, luvas, sapatilhas e outros)?
13	A escola realiza as declarações de Imposto de Renda, RAIS, GEFIP e outros impostos dentro do prazo não tendo débitos relativos a multas?
14	Os Diários de Classe estão corretamente preenchidos e visados pela Direção e coordenação pedagógica?
15	O(A) Diretor(a) mantém as dependências da escola limpas?
16	(O)A Diretor(a) se organiza de tal forma que não tem itens inservíveis e carteiras danificadas amontoadas?
17	A escola não tem livros fora da vigência?
18	(O)A Diretor(a) esta alimentando o iSeduc com notas e frequência dos alunos?
19	(O)A Diretor(a) aplicou e enviou para UGIE/Mobieduca.me os questionários de bullying, saúde do aluno e saúde do professor?(se reporte aos que a escola recebeu)

#### 2ª Parte – Avaliação do(a) Coordenador(a) Pedagógico(a):

Nome Coordenador(a) Avaliado 1: \_\_\_\_\_

Nº	PRÁTICA AVALIADA
01	O(A) Coordenador(a) participa das reuniões do conselho escolar?





02	O(A) Coordenador(a) coordenou/ministrou a Formação no Programa "Chão da Escola"?
03	A escola participa de olimpíadas, feiras, campeonatos, circuito de ciências, entre outros?
04	O(A) Coordenador(a) realizou/coordenou a "Semana Presente" que abordou Protagonismo Estudantil em agosto? E Saúde e Nutrição na Escola em outubro?
05	O(A) Coordenador(a) realizou/coordenou a escolha do livro didático e/ou das obras literárias?
06	O(A) Coordenador(a) participa ativamente das ações de Programas da Seduc como "Jovem de Futuro", Pro EMI, Mais Educação e outros?
07	O(A) Coordenador(a) comparece às reuniões quando solicitado pela Seduc?
08	O(A) Coordenador(a) participa do Plano de Aplicação dos Recursos gerenciados diretamente pela escola?
09	A escola alimenta no iSeduc de notas e frequência dos alunos?
10	A escola aplicação e enviou para UGIE/Mobieduca.me os questionários de bullying, saúde do aluno e saúde do professor?(se reporte aos que a escola recebeu)

### 3ª Parte – Avaliação da Gerência Regional de Educação:

Nº	PRÁTICA AVALIADA
01	A Gre promove reuniões, encontros e/ou formação com gestores e conselheiros escolares?
02	O profissional de nutrição visita a escola com regularidade?
03	A Gre dar suporte técnico para que a escola realize a Formação no "Chão da Escola"?
04	A Gre incentiva a escola a participar de olimpíadas, feiras, campeonatos, circuito de ciências, entre outros?
05	A Gre dar apoio pedagógico à escola nos Programas como "Jovem de Futuro", Pro EMI, Mais Educação e outros?
06	A Gre orientou a escola a realizar a "Semana Presente" que abordou Protagonismo Estudantil em agosto? E Saúde e Nutrição na Escola em outubro?
07	A Gre orienta a escola para que realize a escolha do livro didático e/ou das obras literárias?
08	O(A) Gerente Regional transmite segurança na condução da GRE?
09	Você considera que a equipe da Gre é qualificada e, portanto, dar suporte técnico quanto a execução e prestação de contas dos recursos gerenciados pela escola?
10	A Gre tem agilidade na análise das prestações de contas encaminhadas pela escola?
11	A Gre mobilizou e orientou a escola a aplicar os questionários de bullying, saúde do aluno e saúde do professor?(se reporte aos que a escola recebeu)
12	A Gre repassa com agilidade à escola as diretrizes e orientações encaminhadas pela SEDUC?

Of. 331

### PORTARIA GSE/ADM Nº 0364/2018

Teresina(PI), 21 de novembro de 2018

Institui a Comissão Estadual de Avaliação de Desempenho de Diretores e Coordenadores Pedagógicos das Escolas e Gerências Regionais de Educação vinculados à Rede Pública Estadual de Educação do Piauí.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 16.902, de 29 de novembro de 2016 determina em seu artigo 17 que os diretores e coordenadores pedagógicos serão avaliados anualmente;

CONSIDERANDO os processos educativos demandam da gestão escolar competências e habilidades específicas, visando o cumprimento dos objetivos educacionais necessários ao desenvolvimento humano e social;

CONSIDERANDO a avaliação de desempenho escolar tem como premissa uma gestão escolar compromissada com a qualidade e com os princípios democráticos, criando condições para um ambiente educativo autônomo;

CONSIDERANDO o contrato de gestão de gestão assinado entre Seduc e gestores escolares visa nortear o exercício da autonomia da escola na sua gestão administrativa, pedagógica e financeira, como meio de fomento à melhoria da qualidade do ensino e o fortalecimento do processo de modernização e democratização da Gestão Educacional;

CONSIDERANDO a necessidade do sistema educacional em estabelecer os padrões de desempenho para gestão escolar.

### RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Estadual de Avaliação de Desempenho de Diretores e Coordenadores Pedagógicos das Escolas e Gerências Regionais vinculadas à Rede Pública Estadual de Educação do Piauí.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão Estadual de Avaliação de Desempenho de Diretores e Coordenadores Pedagógicos das Escolas da Rede e Gerências Regionais vinculados à Rede Pública Estadual de Educação do Piauí, os seguintes servidores:

NOME	MATRICULA	CARGO
Ana Rejane da Costa Barros	084.010-6	Presidente
Maria do Carmo Marques Pires Soares	283.981-4	Vice-Presidente
Francisco Saraiva de Sousa	065.415-9	Secretário
Conceição de Maria Marreiros Nunes	066.274-7	Membro
Rosa Perpetua Moreira Trajano	070.484-9	Membro
Maria Leidimar Alencar de Almeida	070.794-5	Membro
Aline Oliveira Dias	214.888-9	Membro

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, cessando seus efeitos com o encerramento dos atos de homologação do resultado.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA  
EDUCAÇÃO, em Teresina, 21 de novembro de 2018.

**Helder Sousa Jacobina**  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA GSE/ADM nº 0365/2018

Teresina(PI), 21 de novembro de 2018

Institui e disciplina a avaliação de desempenho de Diretores e Coordenadores Pedagógicos das escolas e Gerências Regionais vinculados à Rede Pública Estadual de Educação do Piauí.

**O Secretário de Estado da Educação do Piauí**, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que:

O Decreto nº 16.902, de 29 de novembro de 2016 determina em seu artigo 17 que os diretores e coordenadores pedagógicos serão avaliados anualmente;

Os processos educativos demandam da gestão escolar competências e habilidades específicas, visando o cumprimento dos objetivos educacionais necessários ao desenvolvimento humano e social;

A avaliação de desempenho escolar tem como premissa uma gestão escolar compromissada com a qualidade e com os princípios democráticos, criando condições para um ambiente educativo autônomo;

O contrato de gestão assinado entre Seduc e gestores escolares visa nortear o exercício da autonomia da escola na sua gestão administrativa, pedagógica e financeira, como meio de fomento à melhoria da qualidade do ensino e o fortalecimento do processo de modernização e democratização da Gestão Educacional;

A necessidade do sistema educacional em estabelecer os padrões de desempenho para gestão escolar.

## RESOLVE:

Art. 1º - Instituirá Avaliação de Desempenho de Diretores e Coordenadores Pedagógicos das Escolas e Gerências Regionais da Rede Pública Estadual de Educação do Piauí, com a finalidade de dimensionar a atuação e o desenvolvimento profissional dos gestores escolares e regionais, bem como estimular a eficiência dos serviços prestados à sociedade, visando, sobretudo, avanços e melhorias na Educação Estadual.

Art.2º - A Avaliação de Desempenho de Diretores e Coordenadores Pedagógicos das Escolas e Gerências Regionais da Rede Pública Estadual de Educação do Piauí terá por objetivo a analisar as competências e habilidades necessárias ao exercício de sua função, tendo por base os indicadores de gestão e eficiência estabelecidos no Contrato de Gestão, Plano de Gestão Escolar e/ou Plano Anual de Trabalho.

§ 1º - A Avaliação de Desempenho referida no caput deste artigo deverá ser materializada anualmente entre os meses de outubro e janeiro, respeitando as disposições do calendário escolar da Rede Pública Estadual de Educação do Piauí, conforme cronograma a ser disponibilizado pela SEDUC.

§2º - A Avaliação de Desempenho deverá atender ao disposto no artigo 17 do decreto nº 16.902, de 29 de novembro de 2016.

Art. 3º - O Processo de Avaliação de Desempenho de Diretores e Coordenadores Pedagógicos das Escolas e Gerências Regionais da Rede Pública Estadual de Educação do Piauí será estruturado nas etapas:

I – Auto-avaliação, avaliação do co-gestor e da Gerência Regional de Educação;

II – Avaliação pela Comunidade Escolar, considerado o coletivo composto por alunos maiores de 12 (doze) anos, professores, funcionários e pais/mães;

III – Avaliação pela Gerência Regional de Educação, considerado o coletivo composto por um técnico de gestão, um técnico de inspeção, um técnico de lotação, um técnico de ensino, um técnico responsável pelo acompanhamento de projetos e dois técnicos de prestação de contas.

IV – Avaliação pela Seduc, considerado o coletivo composto por um representante designado por cada uma das respectivas diretorias: UGIE, UNEA, UETEP, UEJA, UGPe UFIN.

§ 1º - A Avaliação em cada etapa será realizada em plataforma virtual disponibilizada pela Secretaria de Estado da Educação, com acesso a instrumentais específicos definidos pela Comissão Estadual de Avaliação de Desempenho;

§ 2º - Na avaliação do desempenho serão utilizados 08 instrumentos específicos, conforme modelos em anexo, que são partes integrantes desta Portaria e na forma que seguem especificados:

I – O instrumento nº 1 é constituído por 01 (um) questionário organizado em três partes: a primeira, de autoavaliação que deverá ser respondido pelo(a) Diretor(a) Escolar sobre o seu desempenho no exercício de suas funções. Na segunda parte. O(a) Diretor(a) avalia o(s) co-gestor(es), ou seja, o desempenho do(a) coordenador(a) pedagógico(a). Caso tenha mais de um(a) coordenador(a), o questionário deverá ser respondido para cada um(a) especificando o respectivo nome do avaliado. Na terceira parte o(a) Diretor(a) avalia o desempenho da Gerência Regional a qual a escola encontra-se jurisdicionada;

II – O instrumento nº 2 é constituído por 01 (um) questionário organizado em três partes: a primeira, de autoavaliação que deverá ser respondido pelo(a) Coordenador(a) Pedagógico (a) sobre o seu desempenho no exercício de suas funções. Na segunda parte, o(a) Coordenador(a) avalia o co-gestor, ou seja, o desempenho do(a) Diretor(a). Na terceira parte o(a) Coordenador(a) Pedagógico (a) avalia o desempenho da Gerência Regional a qual a escola encontra-se jurisdicionada;

III – O instrumento nº 3 é constituído por 01 (um) questionário dividido em duas partes que deverá ser respondido pelos(as) alunos(as). Na primeira parte será avaliado o(a) Diretor(a), na segunda, será avaliado o(a) coordenador(a) pedagógico(a). Caso tenha mais de um(a) coordenador(a), o questionário deverá ser respondido para cada um(a) especificando o respectivo nome do avaliado;

IV – O instrumento nº 4 é constituído por 01 (um) questionário dividido em duas partes que deverá ser respondido pelos(as) pais/mães ou responsáveis. Na primeira parte será avaliado o(a) Diretor(a), na segunda, será avaliado o(a) coordenador(a) pedagógico(a). Caso tenha mais de um(a) coordenador(a), o questionário deverá ser respondido para cada um(a) especificando o respectivo nome do avaliado;

V – O instrumento nº 5 é constituído por 01 (um) questionário dividido em duas partes que deverá ser respondido pelos(as) funcionários(as). Na primeira parte será avaliado o(a) Diretor(a), na segunda, será avaliado o(a) coordenador(a) pedagógico(a). Caso tenha mais de um(a) coordenador(a), o questionário deverá ser respondido para cada um(a) especificando o respectivo nome do avaliado;



VI- O instrumento nº 6 é constituído por 01 (um) questionário dividido em duas partes que deverá ser respondido pelos(as) professores(as). Na primeira parte será avaliado o(a) Diretor(a), na segunda, será avaliado o(a) coordenador(a) pedagógico(a). Caso tenha mais de um(a) coordenador(a), o questionário deverá ser respondido para cada um(a) especificando o respectivo nome do avaliado;

VII - O instrumento nº 7 é constituído por 01 (um) questionário dividido em duas partes que deverá ser respondido pelo Coletivo de Avaliadores da Gre, descrito no inciso III, artigo 3º desta Portaria. Na primeira parte será avaliado o(a) Diretor(a), na segunda, será avaliado o(a) coordenador(a) pedagógico(a). Caso tenha mais de um(a) coordenador(a), o questionário deverá ser respondido para cada um(a) especificando o respectivo nome do avaliado. O Coletivo responderá a um questionário por escola jurisdicionada à Gerência Regional.

VIII – O instrumento nº 8 é constituído por 01 (um) questionário dividido em três partes que deverá ser respondido pelo Coletivo de Avaliadores da Seduc, descrito no inciso IV, artigo 3º desta Portaria. Na primeira parte será avaliado o(a) Diretor(a), na segunda, será avaliado o(a) coordenador(a) pedagógico(a). Caso tenha mais de um(a) coordenador(a), o questionário deverá ser respondido para cada um(a) especificando o respectivo nome do avaliado. Na terceira parte será avaliada a Gerência Regional de Educação. O Coletivo responderá a um questionário por Gerência Regional de Educação.

§ 3º - Os avaliadores responderão os instrumentos de avaliação referidos nesta Portaria, atribuindo um conceito por cada prática relacionada:

- a) NUNCA - para itens nunca praticados;
- b) RARAMENTE - para itens raramente praticados;
- c) MUITAS VEZES - para itens muitas vezes praticados;
- d) SEMPRE - para itens sempre praticados.

§ 4º - Os avaliadores deverão se cadastrar, conforme segmento ao qual pertencem no período de 26 de novembro a 15 de dezembro de 2018, no link <http://adg.mobieduca.me>, recebendo a confirmação do cadastro por email.

§ 5º - A avaliação ocorrerá no período de 26 de novembro a 15 de dezembro de 2018 pelo link <http://adg.mobieduca.me>.

§ 6º - Só poderão participar da Avaliação de Desempenho de Diretores e Coordenadores Pedagógicos das Escolas e Gerências Regionais os cadastrados no período definido no § 4º deste artigo.

Art.4º - O processo de avaliação de desempenho será coordenado em três níveis:

I - Comissão Estadual de Avaliação de Desempenho, instituída pela Portaria GSE/GAB nº 0364/2018;

II - Comissão Regional de Avaliação de Desempenho, composta pelo Gerente Regional de Educação, Coordenadores de Ensino, Gestão e Administração, e;

III - Comissão Escolar de Avaliação de Desempenho composta por um conselheiro escolar, um aluno e um professor.

Art.5º - Caberá à Comissão Estadual:

I - Coordenar a realização da avaliação de desempenho dos Diretores

e Coordenadores Pedagógicos nas Escolas e Gerência Regional da Rede Pública Estadual de Educação do Piauí;

II - Designar, nos termos desta Portaria, as Comissões Regionais de Avaliação de Desempenho dos gestores escolares;

III - Receber e analisar os recursos interpostos pelos servidores públicos avaliados e elaborar, tempestivamente, parecer técnico para subsidiar decisão do Senhor Secretário de Educação;

IV - Promover, quando necessárias, diligências junto às Comissões de Avaliação Regionais;

V - Publicizar os resultados a partir dos relatórios emitidos pelo sistema de informação de avaliação de desempenho institucional;

VI - Elaborar relatório final sobre todo o processo de avaliação de desempenho, o qual deverá conter informações qualitativas e quantitativas.

Art. 6º - Caberá à Comissão Regional:

I - Coordenar a realização da avaliação de desempenho dos Diretores e Coordenadores Pedagógicos nas Escolas Jurisdicionadas à Gerência Regional de Educação;

II - Divulgar e mobilizar a Comunidade Escolar para participar do processo de avaliação dos Diretores e Coordenadores Pedagógicos nas Escolas da Rede Pública Estadual de Educação do Piauí;

III - Coordenar a designação dos avaliadores nos termos do artigo 3º desta Portaria;

IV - Coordenar a escolha da Comissão de Avaliação Escolar a ser designada em reunião do conselho escolar;

V - Prestar, tempestivamente, informações relativas a recursos interpostos pelos servidores avaliados;

VI - Elaborar relatório final sobre todo o processo de avaliação de desempenho, o qual deverá conter informações qualitativas e quantitativas a ser encaminhado à Comissão Estadual de Avaliação de Desempenho.

Art. 7º - Caberá à Comissão Escolar:

I - Coordenar o processo de mobilização da comunidade escolar para participar do processo de avaliação dos Diretores e Coordenadores Pedagógicos e Gerência Regional de Educação na Escola;

II - Orientar a comunidade escolar sobre o cadastramento para o processo de avaliação.

Art. 8º - Para o Resultado da Avaliação de Desempenho dos Diretores e Coordenadores Pedagógicos será considerado percentual de participação da comunidade escolar

Parágrafo único - Será considerada como participação mínima obrigatória:

- I - 30% (trinta por cento) do corpo discente;
- II - 10% (dez por cento) dos pais, mães ou responsáveis;
- III - 50% (cinquenta por cento) do corpo docente;
- IV - 50% (cinquenta por cento) dos funcionários.



Art. 9º - O resultado da avaliação de desempenho dos gestores por escola ocorrerá mediante o preenchimento de todos os instrumentos de avaliação, disponibilizados na plataforma.

Art10-Os gestores escolares terão 05 dias consecutivos, a partir da divulgação *online* dos resultados preliminares para interpor recursos à SEDUC, com a apresentação de justificativas que fundamentam a solicitação, através do email: [comissaoavaliacaodegestores@hotmail.com](mailto:comissaoavaliacaodegestores@hotmail.com).

§ 1º - O recurso de que trata o caput deste artigo deverá ser:

I - Protocolizado na Gerência Regional de Educação, junto à Comissão Regional de Avaliação de Desempenho, para os servidores lotados no âmbito da respectiva GRE;

II – Interposto, formalmente e preferencialmente digitado em editor de texto, contendo nome, lotação, cargo, matrícula e assinatura do servidor, a apresentação manuscrita deverá ser feita em letra legível, sob pena do recurso não ser reconhecido;

III – Endereçado à Comissão Estadual de Avaliação de Desempenho dos Diretores e Coordenadores Pedagógicos das Escolas da Rede Pública Estadual de Educação do Piauí ;

IV – Formulado com base em argumentos claros e objetivos devidamente fundamentados;

§ 2º - Não serão reconhecidos como recursos:

I – meros protestos ou manifestações desprovidas de fundamento ou;

II – reclamações encaminhadas por e-mail ou outros meios eletrônicos.

§ 3º - Os recursos interpostos nos termos desta Portaria serão julgados pela Comissão Estadual de Avaliação de Desempenho dos Diretores e Coordenadores Pedagógicos nas Escolas da Rede Pública Estadual de Educação do Piauí, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

§4º - Somente serão aceitos recursos encaminhados no prazo e na forma estabelecida por esta Portaria;

Art. 11 - Os casos omissos a esta Portaria serão analisados e dirimidos pela Comissão Estadual de Avaliação de Desempenho dos Diretores e Coordenadores Pedagógicos nas Escolas e Gerências Regionais da Rede Pública Estadual de Educação do Piauí,

Art. 12 - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, cessando seus efeitos com o encerramento dos atos de homologação do resultado.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Gabinete do Secretário de Estado da Educação, em Teresina(PI), 21 de novembro de 2018.

**Helder Sousa Jacobina**  
Secretário de Estado da Educação

Questionário 01 - Auto avaliação da Direção, avaliação do(s) coordenador(es) e da Gerência Regional de Educação

## 1ª Parte - Auto avaliação da Direção

Nº	PRÁTICA AVALIADA
01	A escola executa o Plano Anual de Trabalho ou Plano de Gestão Escolar?
02	A direção incentiva a organização dos estudantes em Grêmios e/ou a participação nas ações da escola?
03	A escola organiza espaço "Cantinho da Alimentação Escolar (Instrução Normativa nº 13/2018) com cardápio, nome e contato do nutricionista afixado em local visível à toda comunidade?
04	A escola realiza Conselho de Classe com professores e coordenadores pedagógicos para discutir questões relativas ao ensino e a aprendizagem?
05	A escola atualizou o Projeto Político Pedagógico com a participação da comunidade escolar?
06	A escola elaborou/atualizou o Regimento Escolar juntamente com o Conselho da Escola?
07	A escola realiza Plantão Escolar com professores e pais/mãe e/ou responsáveis?
08	O Programa de Formação de Professores "Chão da Escola" tem efetiva participação dos professores?
09	A escola realizou a "Semana Presente" que abordou Protagonismo Estudantil em agosto?
10	A escola realizou a "Semana Presente" que abordou Saúde e Nutrição na Escola em Outubro?
11	A escola realizou a escolha do livro didático e/ou das obras literárias?
12	Você cumpre diariamente o seu expediente na escola atendendo a premissa de ter a presença da direção nos turnos de funcionamento da escola, com pontualidade e assiduidade?



13	A escola está adimplente com a prestação de contas dos recursos que administra PDDE e Ações Agregadas?
14	A escola está adimplente com a prestação de contas dos recursos da Alimentação Escolar?
15	A escola está adimplente com a prestação de contas dos recursos que administra do Pactue?
16	A escola contratou internet com o PacNet?
17	A escola providenciou equipamento de proteção para merendeiras (touca, luvas, sapatilhas e outros)?
18	A escola realiza as declarações de Imposto de Renda, RAIS, GEFIP e outros impostos dentro do prazo não tendo débitos relativos a multas?
19	A escola mantém a escrituração atualizada e organizada?
20	Os Diários de Classe são corretamente preenchidos e visados pela Direção e coordenação pedagógica?
21	A escola mantém suas dependências limpas?
22	A escola se organiza de tal forma que não tem itens inservíveis e carteiras danificadas amontoadas?
23	A escola não tem livros fora da vigência?
24	A escola esta alimentando o lseduc com notas e frequência dos alunos?
25	A escola aplicou e enviou para UGIE/Mobieduca.me os questionários de bullying, saúde do aluno e saúde do professor?(se reporte aos que a escola recebeu)

### 2ª Parte - Avaliação do(a) Coordenador(a) Pedagógico(a):

Nome Coordenador(a) Avaliado 1: \_\_\_\_\_

Nº	PRÁTICA AVALIADA
01	O(A) Coordenador(a) incentiva os alunos a organização dos estudantes em Grêmios e/ou a participação nas ações da escola?
02	O(A) Coordenador(a) participou/conduziu a atualização do Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar?
03	O(A) Coordenador(a) organiza e conduz o Conselho de Classe?
04	O(A) Coordenador(a) organiza e conduz o Plantão Escolar?
05	O(A) Coordenador(a) coordenou/ministrou a Formação no Programa "Chão da Escola"?
06	O(A) Coordenador(a) coordena e estimula a participação em olimpíadas, feiras, campeonatos, circuito de ciências, entre outros?
07	O(A) Coordenador(a) participa ativamente das ações de Programas da Seduc como "Jovem de Futuro", Pro EMI, Mais Educação e outros?
08	O(A) Coordenador(a) realizou/coordenou a "Semana Presente" que abordou Protagonismo Estudantil em agosto? E Saúde e Nutrição na Escola em outubro?
09	O(A) Coordenador(a) realizou/coordenou a escolha do livro didático e/ou das obras literárias?
10	O(A) Coordenador(a) cumpre diariamente o seu expediente na escola atendendo a premissa de ter a presença da coordenação na escola com pontualidade e assiduidade?
11	O(A) Coordenador(a) acompanha o cumprimento do calendário escolar, inclusive a reposição de aulas pelos professores para que a carga horária das disciplinas atendam ao disposto na legislação?
12	O(A) Coordenador(a) apresenta pautas pedagógicas a serem consideradas para aplicação dos recursos financeiros da escola?

13	O(A) Coordenador(a) coordena a alimentação no Iseduc de notas e frequência dos alunos?
14	O(A) Coordenador(a) coordenou a aplicação e enviou para UGIE/Mobieduca.me os questionários de bullying, saúde do aluno e saúde do professor?(se reporte aos que a escola recebeu)

11	A Gre tem agilidade na análise das prestações de contas encaminhadas pela escola?
12	A Gre orienta e monitora a escola quanto a alimentação no Iseduc de notas e frequência dos alunos?
13	A Gre mobilizou e orientou a escola a aplicar os questionários de bullying, saúde do aluno e saúde do professor?(se reporte aos que a escola recebeu)
14	A Gre repassa com agilidade à escola as diretrizes e orientações encaminhadas pela SEDUC?

### 3ª Parte - Avaliação da Gerência Regional de Educação:

Nº	PRÁTICA AVALIADA
01	A Gre promove reuniões, encontros e/ou formação com gestores e conselheiros escolares?
02	O profissional de nutrição visita a escola com regularidade?
03	A Gre orienta a escola para atualizar seu Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar?
04	A Gre dar suporte técnico para que a escola realize a Formação no "Chão da Escola"?
05	A Gre incentiva a escola a participar de olimpíadas, feiras, campeonatos, circuito de ciências, entre outros?
06	A Gre dar apoio pedagógico à escola nos Programas como "Jovem de Futuro", Pro EMI, Mais Educação e outros?
07	A Gre orientou a escola a realizar a "Semana Presente" que abordou Protagonismo Estudantil em agosto? E Saúde e Nutrição na Escola em outubro?
08	A Gre orienta a escola para que realize a escolha do livro didático e/ou das obras literárias?
09	O(A) Gerente Regional transmite segurança na condução da GRE?
10	Você considera que a equipe da Gre é qualificada e, portanto, dar suporte técnico quanto a execução e prestação de contas dos recursos gerenciados pela escola?

### Questionário 02 - Auto avaliação da Coordenação Pedagógica, avaliação da Direção e da Gerência Regional de Educação

#### 1ª Parte - Auto avaliação

Nº	PRÁTICA AVALIADA
01	Você participa de reuniões do Conselho Escolar apresentando informações pedagógicas?
02	Você incentiva os alunos a organização dos estudantes em Grêmios e/ou a participação nas ações da escola?
03	Você mobiliza frequentemente, direção, professores, funcionários, alunos e família para as atividades da escola?
04	Você Participou/conduziu a atualização do Projeto Político Pedagógico envolvendo a comunidade escolar?
05	Você participou/conduziu a atualização do Regimento Escolar envolvendo a comunidade escolar?
06	Você organiza o Planejamento Pedagógico Coletivo?
07	Você organiza e conduz o Conselho de Classe?
08	Você organiza e conduz o Plantão Escolar?
09	Você coordenou/ministrou a Formação no Programa "Chão da Escola"?



# Diário Oficial

30



Teresina(PI) Terça-feira, 27 de novembro de 2018 • Nº 220

10	Você coordena e estimula a participação em olimpíadas, feiras, campeonatos, circuito de ciências, entre outros?
11	Você realizou o Teste Diagnóstico com alunos?
12	Você coordenou a realização de Nivelamento dos alunos?
13	Você participa ativamente das ações de Programas da Seduc como "Jovem de Futuro", Pro EMI, Mais Educação e outros?
14	Você realizou/coordenou a "Semana Presente" que abordou Protagonismo Estudantil em agosto? E Saúde e Nutrição na Escola?
15	Você realizou/coordenou a escolha do livro didático e/ou das obras literárias?
16	Você cumpre diariamente o seu expediente na escola atendendo a premissa de ter a presença da coordenação na escola com pontualidade e assiduidade?
17	Você acompanha o cumprimento do calendário escolar inclusive a reposição de aulas pelos professores para que a carga horária das disciplinas atenda ao disposto na legislação?
18	Você mantém um bom relacionamento com a direção
19	Você mantém um bom relacionamento com professores
20	Você mantém um bom relacionamento com alunos e familiares
21	Você participa do Plano de Aplicação dos Recursos gerenciados diretamente pela escola?
22	Você apresenta pautas pedagógicas a serem consideradas para aplicação dos recursos financeiros da escola?
23	Você participou do trabalho de análise e adequação do Calendário Escolar?
24	Você coordena a alimentação no Iused de notas e frequência dos alunos?
25	Você coordenou a aplicação e enviou para UGIE/Mobieduca.me os questionários de bullying, saúde do aluno e saúde do professor?(se reporte aos que a escola recebeu)

## 2ª Parte - Avaliação do(a) Diretor(a)

Nº	PRÁTICA AVALIADA
01	O Conselho Escolar está organizado e se reúne ordinariamente?
02	A escola tem um Plano Anual de Trabalho ou Plano de Gestão Escolar?
03	A direção incentiva a organização dos estudantes em Grêmios e/ou a participação nas ações da escola?
04	A escola organiza espaço com cardápio afixado em local visível à toda comunidade?
05	A escola realiza Conselho de Classe com professores e coordenadores pedagógicos para discutir questões relativas ao ensino e a aprendizagem?
06	O(A) Diretor(a) participou da atualização do Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar com a participação da comunidade escolar?
07	O(A) Diretor(a) participou da realização do Plantão Escolar com professores e pais/mãe e/ou responsáveis?
07	O(A) Diretor(a) promove e/ou participa do Programa de Formação de Professores "Chão da Escola"?
08	O(A) Diretor(a) realizou a "Semana Presente" que abordou Protagonismo Estudantil em agosto?
09	O(A) Diretor(a) realizou a "Semana Presente" que abordou Saúde e Nutrição na Escola?
10	O(A) Diretor(a) realizou a escolha do livro didático e/ou das obras literárias?
11	(O)A Diretor(a) cumpre diariamente o seu expediente na escola atendendo a premissa de ter a presença da direção nos turnos de funcionamento da escola, com pontualidade e assiduidade?
12	(O)A Diretor(a) reúne a comunidade escolar e/ou Conselho Escolar para definir o plano de aplicação dos recursos gerenciados diretamente pela escola?
13	(O)A Diretor(a) está adimplente com a prestação de contas dos recursos que administra

	PDDE e Ações Agregadas?
14	(O)A Diretor(a) está adimplente com a prestação de contas dos recursos da Alimentação Escolar?
15	(O)A Diretor(a) está adimplente com a prestação de contas dos recursos que administra do Pactue?
16	(O)A Diretor(a) contratou internet com o PacNet?
17	A escola providenciou equipamento de proteção para merendeiras (touca, luvas, sapatilhas e outros)?
18	(O)A Diretor(a) mantém a escrituração atualizada e organizada?
19	Os Diários de Classe são corretamente preenchidos e visados pela Direção e coordenação pedagógica?
20	(O)A Diretor(a) mantém suas dependências limpas?
21	A escolas e organiza de tal forma que não tem itens inservíveis e carteiras danificadas amontoadas?
22	A escola não tem livros fora da vigência?
23	A Escola estar alimentando o Iseduc com notas e frequência dos alunos?
24	(O)A Diretor(a) aplicou e enviou para UGIE/Mobieduca.me os questionários de bullying saúde do aluno e saúde do professor?(se reporte aos que a escola recebeu)

### 3ª Parte - Avaliação da Gerência Regional de Educação:

Nº	PRÁTICA AVALIADA
01	A Gre promove reuniões, encontros e/ou formação com gestores e conselheiros escolares?
02	O profissional de nutrição visita a escola com regularidade?

03	A Gre orienta a escola para atualizar seu Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar?
04	A Gre dar suporte técnico para que a escola realize a Formação no "Chão da Escola"?
05	A Gre incentiva a escola a participar de olimpíadas, feiras, campeonatos, circuito de ciências, entre outros?
06	A Gre dar apoio pedagógico à escola nos Programas como "Jovem de Futuro", Pro EMI, Mais Educação e outros?
07	A Gre orientou a escola a realizar a "Semana Presente" que abordou Protagonismo Estudantil em agosto? E Saúde e Nutrição na Escola em outubro?
08	A Gre orienta a escola para que realize a escolha do livro didático e/ou das obras literárias?
09	O(A) Gerente Regional transmite segurança na condução da GRE?
10	Você considera que a equipe da Gre é qualificada e, portanto, dar suporte técnico quanto a execução e prestação de contas dos recursos gerenciados pela escola?
11	A Gre tem agilidade na análise das prestações de contas encaminhadas pela escola?
12	A Gre orienta e monitora a escola quanto a alimentação no Iseduc de notas e frequência dos alunos?
13	A Gre mobilizou e orientou a escola a aplicar os questionários de bullying saúde do aluno e saúde do professor?(se reporte aos que a escola recebeu)
14	A Gre repassa com agilidade à escola as diretrizes e orientações encaminhadas pela SEDUC?



Questionário 03 – Avaliação da Direção e Coordenação Pedagógica pelos(as)  
Alunos(as)

1ª Parte – Avaliação do(a) Diretor(a)

Nº	PRÁTICA AVALIADA
01	Você conhece os membros do Conselho Escolar?
02	O(A) Diretor(a) incentiva a organização dos estudantes em Grêmios e/ou a participação nas ações da escola?
03	Você já viu o cardápio da merenda afixado em algum lugar na escola?
04	Você gosta da merenda servida na escola?
05	Você gosta de estudar nessa escola?
06	Na escola sua opinião é respeitada?
07	A escola realiza Plantão Escolar?
08	A escola realizou a "Semana Presente" que abordou Protagonismo Estudantil em agosto?
09	A escola realizou a "Semana Presente" que abordou Saúde e Nutrição na Escola em outubro?
10	O(A) Diretor(a) cumpre diariamente o seu expediente na escola?
11	O(A) Diretor(a) mantém um bom relacionamento com os alunos?
12	O(A) Diretor(a) consulta os alunos para definir em que aplicar o dinheiro da escola?
13	Você vê prestações de contas dos recursos financeiros colocadas em mural ou expostas na escola?
14	A escola tem internet?
15	As merendeiras usam tocas, luvas, avental e sapatilhas?
16	A escola funciona corretamente com todas as aulas e em todos os dias da semana

	conforme o seu calendário escolar?
17	A Direção mantém a escola limpa?
18	A escola está organizada sem carteiras quebradas?

2ª Parte – Avaliação do(a) Coordenador(a) Pedagógico(a):

Nº	PRÁTICA AVALIADA
01	O(A) Coordenador(a) incentiva a organização dos estudantes em Grêmios e/ou a participação nas ações da escola?
02	O(A) Coordenador(a) pergunta se os alunos estão satisfeitos com a educação que a escola oferece?
03	O(A) Coordenador(a) estimula os alunos a participarem de olimpíadas, feiras, campeonatos, circuito de ciências, entre outros?
04	Quando falta professor o(a) Coordenador(a) encaminha outro para sala de aula ou faz alguma atividade para que os alunos não fiquem sem aula?
05	No período das provas acontece aula regularmente?
06	O(A) Coordenador(a) cumpre diariamente o seu expediente na escola?
07	Você é bem acolhido pelo(a) Coordenador(a) da escola?
08	O(A) Coordenador(a) conversa com alunos sobre os recursos financeiros recebidos e despesas da escola?
09	O(A) Coordenador(a) fala sobre a importância da frequência do aluno às aulas?



Questionário 04 – Avaliação da Direção e Coordenação Pedagógica pelos Pais/ Mães

1ª Parte – Avaliação do(a) Diretor(a):

Nº	PRÁTICA AVALIADA
01	Você conhece os membros do Conselho Escolar?
02	A escola tem um Plano Anual de Trabalho ou Plano de Gestão Escolar?
03	Você já viu o cardápio da merenda afixado em algum lugar na escola?
04	Você gosta da escola em que seu filho estuda?
05	Você foi convidado para discutir o Projeto Político Pedagógico da escola?
06	Você foi convidado para discutir sobre o Regimento Escolar?
07	A escola realiza Plantão Escolar?
08	Ao chegar diariamente na escola você encontra o(a) diretor(a)?
09	Você é bem acolhido ao conversar com a Direção da escola?
10	O(A) Diretor(a) convoca a comunidade escolar para definir o Plano de Aplicação dos Recursos da escola?
11	Você participou de reuniões em que a Direção prestou e expôs em mural a prestação de contas dos recursos financeiros da escola?
12	A escola tem internet?
13	As merendeiras usam tocas, luvas, avental sapatilhas?
14	Seu filho tem todas as aulas e em todos os dias da semana?
15	O(A) Diretor(a) mantém a escola limpa?
16	A escola está organizada sem carteiras quebradas?
17	O(A) Diretor(a) comunica quando seu filho falta?

2ª Parte – Avaliação do(a) Coordenador(a) Pedagógico(a):

Nº	PRÁTICA AVALIADA
01	O(A) Coordenador(a) realiza reuniões com os pais/mães?
02	O(A) Coordenador(a) pergunta se você está satisfeito com a educação que a escola oferece?
03	Você é bem acolhido pelo(a) Coordenador(a) da escola?
04	O(A) Coordenador(a) realiza o Plantão Escolar?
05	O(A) Coordenador(a) realiza reuniões com a família dos alunos?
06	No período das provas acontece aula regularmente?
07	Ao chegar diariamente na escola você encontra o(a) coordenador(a)?
08	O(A) Coordenador(a) conversa sobre os recursos financeiros recebidos e despesas da escola?
09	O(A) Coordenador(a) fala sobre a importância do censo escolar?
10	O(A) Coordenador(a) fala sobre a importância do aluno não faltar às aulas?

Questionário 05 – Avaliação da Direção e Coordenação Pedagógica pelos(as) Funcionários(as)

1ª Parte – Avaliação do(a) Diretor(a):

Nº	PRÁTICA AVALIADA
01	Você conhece os membros do Conselho Escolar?
02	A escola tem um Plano Anual de Trabalho ou Plano de Gestão Escolar?
03	O(A) Diretor(a) estimula os funcionários a participar das ações e decisões adotadas?

# Diário Oficial

34



Teresina(PI) Terça-feira, 27 de novembro de 2018 • Nº 220

04	(0)A Diretor(a) cumpre o cardápio planejado e elaborado pela equipe técnica de nutricionistas desta secretaria?
05	(0)A Diretor(a) providencia para que o cardápio seja afixado em local visível à toda comunidade?
06	Você foi convidado para discutir o Projeto Político Pedagógico da escola?
07	Você foi convidado para discutir sobre o Regimento Escolar?
08	(0)A Diretor(a) cumpre diariamente o seu expediente na escola atendendo a premissa de ter a presença da direção nos turnos de funcionamento da escola, com pontualidade e assiduidade?
09	(0)A Diretor(a) acolhe e mantém um bom relacionamento com os funcionários?
10	O(A) Diretor(a) convoca os funcionários para definir as prioridades na utilização dos recursos de acordo com as necessidades apresentadas pela Escola?
11	Você já viu a prestação de contas afixada em mural ou parede na escola?
12	A escola tem internet?
13	As merendeiras usam tocas, luvas, avental sapatilhas?
14	(0)A Diretor(a) mantém as dependências da escola limpas?
15	(0)A Diretor(a) organiza a escola de maneira que ela não tenha itens inservíveis e carteiras danificadas amontoadas na escola?
16	(0)A Diretor(a) orienta os funcionários sobre a conservação do patrimônio da escola?
17	(0)A Diretor(a) orienta para que os sistemas de matrícula, censo, e outros, sejam alimentados?

## 2ª Parte - Avaliação do(a) Coordenador(a) Pedagógico(a):

Nome Coordenador(a) Avaliado 1: \_\_\_\_\_

Nº	PRÁTICA AVALIADA
01	O(A) Coordenador(a) realiza reuniões com as famílias na escola:
02	O(A) Coordenador(a) estimula os funcionários a participar das ações e decisões adotadas?
03	O(A) Coordenador(a) mantém um bom relacionamento com os funcionários?
04	O(A) Coordenador(a) realiza o Plantão Escolar ?
05	No período das provas acontece aula regularmente?
06	O(A) Coordenador(a) envolve os funcionários nas atividades da escola
07	O(A) Coordenador(a) cumpre diariamente o seu expediente na escola com pontualidade e assiduidade?
08	O(A) Coordenador(a) conversa sobre os recursos financeiros recebidos e despesas da escola?
09	O(A) Coordenador(a) fala sobre a importância de organizar as informações e alimentar sistemas como o da matrícula?
10	O(A) Coordenador(a) fala sobre a importância da limpeza na escola?

## Questionário 06 - Avaliação da Direção e Coordenação Pedagógica pelos(as) Professores(as)

### 1ª Parte - Avaliação do(a) Diretor(a):

Nº	PRÁTICA AVALIADA
01	O Conselho Escolar está organizado e se reúne ordinariamente?
02	A escola tem um Plano Anual de Trabalho ou Plano de Gestão Escolar?



03	(O)A Diretor(a) incentiva a organização dos estudantes em Grêmios e/ou a participação nas ações da escola?
04	((O)A Diretor(a) estimula a comunidade escolar a participar das ações e decisões adotadas?
05	A escola organiza espaço com cardápio afixado em local visível à toda comunidade?
06	O(A) Diretor(a) participou da atualização do Projeto Político Pedagógico com a participação da comunidade escolar?
07	O(A) Diretor(a) participou da atualização do Regimento Escolar juntamente com o Conselho da Escola?
08	O(A) Diretor(a) organizou o Conselho de Classe?
09	O(A) Diretor(a) participou da realização do Plantão Escolar com professores e pais/mãe e/ou responsáveis?
10	A escola promove e/ou participa do Programa de Formação de Professores "Chão da Escola"?
11	A escola realizou a "Semana Presente" que abordou Protagonismo Estudantil em agosto?
12	A escola realizou a "Semana Presente" que abordou Saúde e Nutrição na Escola?
13	A escola realizou a escolha do livro didático e/ou das obras literárias?
14	(O)A Diretor(a) cumpre diariamente o seu expediente na escola atendendo a premissa de ter a presença da direção nos turnos de funcionamento da escola, com pontualidade e assiduidade?
15	(O)A Diretor(a) acolhe com cordialidade os profissionais da escola, alunos e familiares?
16	O(A) Diretor(a) reúne a comunidade escolar e/ou Conselho Escolar para definir o Plano de Aplicação dos Recursos gerenciados diretamente pela escola?
17	Você já participou de momentos em que o(a) Diretor(a) presta contas dos recursos gerenciados pela escola?

18	(O)A Diretor(a) contratou internet com o PacNet?
19	A escola providenciou equipamento de proteção para merendeiras (touca, luvas, sapatilhas e outros)?
20	Você preenche corretamente e no prazo os Diários de Classe?
21	Os Diários de Classe estão visados pela (o) a Diretor(a)
22	(O)A Diretor(a) mantém as dependências da escola limpas?
23	(O)A Diretor(a) se organiza de tal forma que não tem itens inservíveis e carteiras danificadas amontoadas?
24	A escola não tem livros fora da vigência?
25	A Escola aplicou e enviou para UGIE/Mobieduca.me os questionários de bullying saúde do aluno e saúde do professor?(se reporte aos que a escola recebeu)

### 2ª Parte - Avaliação do(a) Coordenador(a) Pedagógico(a):

Nome Coordenador(a) Avaliado 1: \_\_\_\_\_

Nº	PRÁTICA AVALIADA
01	O(A) Coordenador(a) participa de reuniões do Conselho Escolar apresentando informações pedagógicas?
02	O(A) Coordenador(a) participou da elaboração do Plano Anual de Trabalho ou Plano de Gestão Escolar?
03	O(A) Coordenador(a) organiza o Conselho de Classe e discute questões relativas ao ensino e a aprendizagem?
04	O(A) Coordenador(a) participou/conduziu a atualização do Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar?
05	O(A) Coordenador(a) organiza o Planejamento Pedagógico Coletivo?





06	O(A) Coordenador(a) organiza e conduz o Plantão Escolar?
07	O(A) Coordenador(a) analisa com a equipe docente os dados de desempenho dos estudantes, com vistas a articular intervenções pedagógicas para melhorar o desenvolvimento e a aprendizagem?
08	O(A) Coordenador(a) coordenou/ministrou a Formação no Programa "Chão da Escola"?
09	O(A) Coordenador(a) coordena e estimula a participação em olimpíadas, feiras, campeonatos, circuito de ciências, entre outros?
10	O(A) Coordenador(a) realizou/coordenou a "Semana Presente" que abordou Protagonismo Estudantil em agosto? E Saúde e Nutrição na Escola em outubro?
11	O(A) Coordenador(a) realizou/coordenou a escolha do livro didático e/ou das obras literárias?
12	O(A) Coordenador(a) participa ativamente das ações de Programas da Seduc como "Jovem de Futuro", Pro EMI, Mais Educação e outros?
13	O(A) Coordenador(a) cumpre diariamente o seu expediente na escola atendendo a premissa de ter a presença da coordenação na escola com pontualidade e assiduidade?
14	O(A) Coordenador(a) acompanha o cumprimento do calendário escolar?
15	O(A) Coordenador(a) mantém um bom relacionamento com professores
16	O(A) Coordenador(a) apresenta pautas pedagógicas a serem consideradas para aplicação dos recursos financeiros da escola?
17	O(A) Coordenador(a) coordena a alimentação no iSeduc de notas e frequência dos alunos?
18	O(A) Coordenador(a) coordenou a aplicação e enviou para UGIE/Mobieduca.me os questionários de bullying, saúde do aluno e saúde do professor?(se reporte aos que a escola recebeu)

### Questionário 07 - Avaliação da Direção e Coordenação pela Gerência Regional de Educação

#### 1ª Parte - Avaliação da Direção:

Nº	PRÁTICA AVALIADA
01	O Conselho Escolar está organizado e se reúne ordinariamente?
02	A escola tem um Plano Anual de Trabalho ou Plano de Gestão Escolar?
03	O(A) Diretor(a) providencia para que o cardápio da alimentação escolar fique afixado em local visível à toda comunidade?
04	O(A) Diretor(a) promoveu a atualização do Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar?
05	O(A) Diretor(a) organizou o Conselho de Classe ativo e atuante?
06	O(A) Diretor(a) promove e/ou participa do Programa de Formação de Professores "Chão da Escola"?
07	O(A) Diretor(a) realizou a "Semana Presente" que abordou Protagonismo Estudantil em agosto?
08	O(A) Diretor(a) realizou a "Semana Presente" que abordou Saúde e Nutrição na Escola em outubro?
09	O(A) Diretor(a) realizou a escolha do livro didático e/ou das obras literárias?
10	O(A) diretor(a) é presente na escola?
11	Comparece às reuniões quando solicitado pela Seduc/Gre?
12	O(A) Diretor(a) assegura o cumprimento do horário de trabalho dos servidores lotados na escola?
13	O(A) Diretor(a) está adimplente com a prestação de contas dos recursos que administra PDDE e Ações Agregadas?
14	O(A) Diretor(a) está adimplente com a prestação de contas dos recursos da Alimentação

	Escolar?
15	O(A) Diretor(a) está adimplente com a prestação de contas dos recursos que administra do Pactue?
16	O(A) Diretor(a) contratou internet com o PacNet?
17	O(A) Diretor(a) providenciou equipamento de proteção para merendeiras (touca, luvas, sapatilhas e outros)?
18	A escola realiza as declarações de Imposto de Renda, RAIS, GEFIP e outros impostos dentro do prazo não tendo débitos relativos a multas?
19	(O)A Diretor(a) mantém a escrituração atualizada e organizada?
20	Os Diários de Classe são corretamente preenchidos e visados pela Direção e coordenação pedagógica?
21	(O)A Diretor(a) mantém suas dependências limpas?
22	(O)A Diretor(a) se organiza de tal forma que não tem itens inservíveis e carteiras danificadas amontoadas?
23	A escola não tem livros fora da vigência?
24	(O)A Diretor(a) esta alimentando o iSeduc com notas e frequência dos alunos?
25	(O)A Diretor(a) aplicou e enviou para UGIE/Mobieduca.me os questionários de bullying, saúde do aluno e saúde do professor?(se reporte aos que a escola recebeu)

## 2ª Parte - Avaliação do(a) Coordenador(a) Pedagógico(a):

Nome Coordenador(a) Avaliado 1: \_\_\_\_\_

Nº	PRÁTICA AVALIADA
01	O(A) Coordenador(a) mobiliza facilmente direção, professores e alunos?

02	O(A) Coordenador(a) participou/conduziu a atualização do Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar?
03	O(A) Coordenador(a) organiza o Planejamento Pedagógico Coletivo?
04	O(A) Coordenador(a) organiza e conduz o Conselho de Classe?
05	O(A) Coordenador(a) organiza e conduz o Plantão Escolar?
06	O(A) Coordenador(a) coordenou/ministrou a Formação no Programa "Chão da Escola"?
07	O(A) Coordenador(a) coordena e estimula a participação em olimpíadas, feiras, campeonatos, circuito de ciências, entre outros?
08	O(A) Coordenador(a) realizou/coordenou a "Semana Presente" que abordou Protagonismo Estudantil em agosto? E Saúde e Nutrição na Escola em setembro?
09	O(A) Coordenador(a) realizou/coordenou a escolha do livro didático e/ou das obras literárias?
10	O(A) Coordenador(a) participa ativamente das ações de Programas da Seduc como "Jovem de Futuro", Pro EMI, Mais Educação e outros?
11	O(A) Coordenador(a) comparece às reuniões quando solicitado pela Seduc/Gre?
12	O(A) Coordenador(a) é presente na escola?
13	O(A) Coordenador(a) apresenta pautas pedagógicas a serem consideradas para Aplicação dos Recursos gerenciados diretamente pela escola?
14	O(A) Coordenador(a) coordena a alimentação no iSeduc de notas e frequência dos alunos?
15	O(A) Coordenador(a) coordenou a aplicação e enviou para UGIE/Mobieduca.me os questionários de bullying, saúde do aluno e saúde do professor?(se reporte aos que a escola recebeu)

## Questionário 08 – Avaliação da Direção, Coordenação Pedagógica e Gerência Regional de Educação pela Secretaria de Estado da Educação

### 1ª Parte – Avaliação da Direção:

Nº	PRÁTICA AVALIADA
01	O(A) Diretor(a) atualizou os dados sobre o Conselho Escolar no link definido pela UGIE?
02	O(A) Diretor(a) providenciou para que o cardápio fique afixado em local visível à toda comunidade?
03	O(A) Diretor(a) promove e/ou participa do Programa de Formação de Professores "Chão da Escola"?
04	A escola realizou a "Semana Presente" que abordou Protagonismo Estudantil em agosto?
05	A escola realizou a "Semana Presente" que abordou Saúde e Nutrição na Escola em outubro?

# Diário Oficial

38



Teresina(PI) Terça-feira, 27 de novembro de 2018 • Nº 220

06	A escola realizou a escolha do livro didático e/ou das obras literárias?
07	O(A) Diretor(a) comparece às reuniões quando solicitado pela Seduc/Gre?
08	O(A) Diretor(a) está adimplente com a prestação de contas dos recursos que administra PDDE e Ações Agregadas?
09	O(A) Diretor(a) está adimplente com a prestação de contas dos recursos da Alimentação Escolar?
10	O(A) Diretor(a) está adimplente com a prestação de contas dos recursos que administra do Pactue?
11	O(A) Diretor(a) contratou internet com o PacNet?
12	O(A) Diretor(a) providenciou equipamento de proteção para merendeiras (touca, luvas, sapatilhas e outros)?
13	A escola realiza as declarações de Imposto de Renda, RAIS, GEFIP e outros impostos dentro do prazo não tendo débitos relativos a multas?
14	Os Diários de Classe estão corretamente preenchidos e visados pela Direção e coordenação pedagógica?
15	O(A) Diretor(a) mantém as dependências da escola limpas?
16	O(A) Diretor(a) se organiza de tal forma que não tem itens inservíveis e carteiras danificadas amontoadas?
17	A escola não tem livros fora da vigência?
18	O(A) Diretor(a) esta alimentando o iSeduc com notas e frequência dos alunos?
19	O(A) Diretor(a) aplicou e enviou para UGIE/Mobieduca.me os questionários de bullying, saúde do aluno e saúde do professor?(se reporte aos que a escola recebeu)

## 2ª Parte - Avaliação do(a) Coordenador(a) Pedagógico(a):

Nome Coordenador(a) Avaliado 1: \_\_\_\_\_

Nº	PRÁTICA AVALIADA
01	O(A) Coordenador(a) participa das reuniões do conselho escolar?
02	O(A) Coordenador(a) coordenou/ministrou a Formação no Programa "Chão da Escola"?
03	A escola participa de olimpíadas, feiras, campeonatos, circuito de ciências, entre outros?
04	O(A) Coordenador(a) realizou/coordenou a "Semana Presente" que abordou Protagonismo Estudantil em agosto? E Saúde e Nutrição na Escola em outubro?
05	O(A) Coordenador(a) realizou/coordenou a escolha do livro didático e/ou das obras literárias?
06	O(A) Coordenador(a) participa ativamente das ações de Programas da Seduc como "Jovem de Futuro", Pro EMI, Mais Educação e outros?
07	O(A) Coordenador(a) comparece às reuniões quando solicitado pela Seduc?

08	O(A) Coordenador(a) participa do Plano de Aplicação dos Recursos gerenciados diretamente pela escola?
09	A escola alimenta o no iSeduc de notas e frequência dos alunos?
10	A escola aplicação e enviou para UGIE/Mobieduca.me os questionários de bullying, saúde do aluno e saúde do professor?(se reporte aos que a escola recebeu)

## 3ª Parte - Avaliação da Gerência Regional de Educação:

Nº	PRÁTICA AVALIADA
01	A Gre promove reuniões, encontros e/ou formação com gestores e conselheiros escolares?
02	O profissional de nutrição visita a escola com regularidade?
03	A Gre dar suporte técnico para que a escola realize a Formação no "Chão da Escola"?
04	A Gre incentiva a escola a participar de olimpíadas, feiras, campeonatos, circuito de ciências, entre outros?
05	A Gre dar apoio pedagógico à escola nos Programas como "Jovem de Futuro", Pro EMI, Mais Educação e outros?
06	A Gre orientou a escola a realizar a "Semana Presente" que abordou Protagonismo Estudantil em agosto? E Saúde e Nutrição na Escola em outubro?
07	A Gre orienta a escola para que realize a escolha do livro didático e/ou das obras literárias?
08	O(A) Gerente Regional transmite segurança na condução da GRE?
09	Você considera que a equipe da Gre é qualificada e, portanto, dar suporte técnico quanto a execução e prestação de contas dos recursos gerenciados pela escola?
10	A Gre tem agilidade na análise das prestações de contas encaminhadas pela escola?
11	A Gre mobilizou e orientou a escola a aplicar os questionários de bullying, saúde do aluno e saúde do professor?(se reporte aos que a escola recebeu)
12	A Gre repassa com agilidade à escola as diretrizes e orientações encaminhadas pela SEDUC?

PORTARIA GSE/ADM Nº 371/2018

Teresina, 21 de novembro de 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS NºS. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar como fiscal de contrato, a **Sra. Maria do Socorro da Silva Viveiros**, Matrícula de Nº 107903-4, representante da SEED-PI, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Nº 090/2018, celebrado com a empresa **RN MARQUES ARAUJO CNPJ 02.717.699/0001-30** que têm por objeto a Aquisição de equipamentos e material permanente destinado às escolas da Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

**Art. 2º** Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, a fiscal dos contratos deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

**Art. 3º** Cientificar que o fiscal do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de Junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 21 de novembro de 2018.

Hélder Sousa Jacobina  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA GSE/ADM Nº 03742018

Teresina, 21 de novembro de 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS NºS. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar como fiscais de contratos, a **Sra. Edilene Evangelista**, matrícula nº 143376-8 e o **Sr. Lucidio Gomes da Silva**, matrícula nº 157.602-0 representantes da SEED para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Nº 119/2018, celebrado com a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA-UFJF**, que têm por objeto a Realizações das edições de 2018 e 2019 do Sistema de Avaliação da Educação do Piauí (SAEPI) com a aplicação de testes de proficiência em língua Portuguesa e Matemática para os estudantes do 6º e 9º anos do Ensino Fundamental e da 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio da Rede Pública Estadual de ensino do Piauí.

**Art. 2º** Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, a fiscal dos contratos deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

**Art. 3º** Cientificar que o fiscal do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 21 de novembro de 2018.

Hélder Sousa Jacobina  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA GSE/ADM Nº 0376/2018

Teresina, 21 de novembro de 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS NºS. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar como fiscal de contrato, a **Sra. Maria do Socorro da Silva Viveiros**, Matrícula de Nº 107903-4, representante da SEED-PI, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Nº 090/2018, celebrado com a empresa **RN MARQUES ARAUJO CNPJ 02.717.699/0001-30** que têm por objeto a Aquisição de equipamentos e material permanente destinado às escolas da Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

**Art. 2º** Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor dos





Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, a fiscal dos contratos deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

**Art. 3º** Cientificar que o fiscal do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de Junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 21 de novembro de 2018.

**Hélder Sousa Jacobina**  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA GSE/ADM Nº 0373/2018**

**Teresina, 21 de novembro de 2018.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS NºS. 14.483/2011 E 15.093/2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar** a Portaria GSE/ADM nº 0312/2018 de 11 de Setembro de 2018.

**Art. 2º Designar** Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, a Sra. Layla da Costa Soares, Matrícula Funcional nº 700735-4 e a Sra. CELIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES, Matrícula Funcional nº 058929-2 representantes da SEED para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nº 147/2016 e nº 107/2018 celebrados respectivamente com as empresas LOCAR TRANSPORTE LTDA-ME e LC VEICULOS EIRELLI que têm por objeto a contratação de serviços de Locação de Veículos para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

**Art. 3º** Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

**Art. 4º** Cientificar que o fiscal do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 21 de novembro de 2018.

**Hélder Sousa Jacobina**  
Secretário de Estado da Educação

Portaria GSE/ADM Nº 0372/2018

Teresina (PI), 21 de novembro de 2018.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS NºS. 14.483/2011 E 15.093/2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

**RESOLVE**

**Art. 1º –** Designar Comissão de Fiscalização de Contratos, composta pelos Servidores abaixo relacionados, representantes da SEED-PI, para acompanhar e fiscalizar a execução dos respectivos contratos: Nº 108/2018 celebrado com a empresa HF TECNOLOGIA ME CNPJ Nº 08.545.186/0001-76 que têm por objeto a continuidade do Programa de Mediação Tecnológica da Rede Pública de Ensino Estadual através da Aquisição de equipamentos e mobiliários para 06 (seis) estúdios e 900 (novecentos) salas polo, da Operacionalização da Plataforma de Ensino Médio Regular, Educação de jovens e Adultos, e Ensino Técnico- profissionalizante, bem como em Reforço escolar e em Formação Continuada de Professores da Secretaria de Estado da Educação do Piauí; contrato nº 109/2018 celebrado com a empresa CMM TECNOLOGIA LTDA CNPJ Nº 08.083.568/0001-25 que tem por objetivo a Execução do Serviço de Operacionalização da Plataforma de Ensino em Tv digital Interativa para o Programa de Mediação Tecnológica da Rede Pública de Ensino Estadual do Piauí

SERVIDOR	MATRÍCULA.
Aline Oliveira Dias	214888-9
Maria José Mendes Neta	232621-3
Oseas Gonçalves de Sampaio Neto	078140-1
Viviane Holanda Barros Carvalho	214899-4

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 21 de novembro de 2018.

**Hélder Sousa Jacobina**  
Secretário de Estado da Educação do Piauí  
Of. 328

PORTARIA GSE/ADMNº0364/2018, de 23 de novembro de 2018.

Institui a Comissão Estadual de Avaliação de Desempenho de Diretores e Coordenadores Pedagógicos das Escolas e Gerências Regionais de Educação vinculados à Rede Pública Estadual de Educação do Piauí.

O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que:

o Decreto nº 16.902, de 29 de novembro de 2016 determina em seu artigo 17 que os diretores e coordenadores pedagógicos serão avaliados anualmente ;

os processos educativos demandam da gestão escolar competências e habilidades específicas, visando o cumprimento dos objetivos educacionais necessários ao desenvolvimento humano e social;

a avaliação de desempenho escolar tem como premissa uma gestão escolar compromissada com a qualidade e com os princípios democráticos, criando condições para um ambiente educativo autônomo;

o contrato de gestão de gestão assinado entre Seduc e gestores escolares visa nortear o exercício da autonomia da escola na sua gestão administrativa, pedagógica e financeira, como meio de fomento à melhoria da qualidade do ensino e o fortalecimento do processo de modernização e democratização da Gestão Educacional.

a necessidade do sistema educacional em estabelecer os padrões de desempenho para gestão escolar.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Estadual de Avaliação de Desempenho de Diretores e Coordenadores Pedagógicos das Escolas e Gerências Regionais vinculadas à Rede Pública Estadual de Educação do Piauí.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão Estadual de Avaliação de de Diretores e Coordenadores Pedagógicos das Escolas da Rede e Gerências Regionais vinculados à Rede Pública Estadual de Educação do Piauí, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Ana Rejane da Costa Barros	084.010-6	Presidente
Maria do Carmo Marques Pires Soares	283.981-4	Vice-Presidente
Francisco Saraiva de Sousa	065.415-9	Secretário
Conceição de Maria Marreiros Nunes	066.274-7	Membro
Rosa Perpetua Moreira Trajano	070.484-9	Membro
Maria Leidimar Alencar de Almeida	070.794-5	Membro
Aline Oliveira Dias	214.888-9	Membro

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, cessando seus efeitos com o encerramento dos atos de homologação do resultado.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário de Estado da Educação, em Teresina, 23 de novembro de 2018.

Helder Sousa Jacobina  
Secretário de Estado da Educação

Of. 330



Portaria N.º DGE / 109 / 2018

Designa a Comissão Especial de Licitação (CEL) do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí com a função de receber, abrir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação denominada: **Concorrência n.º 027/2018.**

**ODIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

**CONSTITUIR** uma Comissão Especial de Licitação (CEL/DER-PI) composta pelos membros: **Procurador Autárquico CLOVIS PORTELA VELOSO** (Presidente), **Engº MATIAS FRANCISCO GOMES DE SALES** (membro), **Adv. MARCOS CARVALHO PORTELA SANTOS** (membro), e o **Engº DURVAL MENDES DE CARVALHO FILHO** (Suplente), para sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento, abertura, exame e julgamento da **Concorrência n.º 027/2018** que tem por objeto a contratação de empresa para Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos do TD10 - Território de Desenvolvimento Tabuleiro do Alto Parnaíba que abrange as seguintes Rodovias: PI: 247; 392; 218; 240; 219; 272, trechos: Entr. BR-343 / Sebastião Leal - 13 km; Sebastião Leal / Uruçuí - 67 km; Uruçuí / Ribeiro Gonçalves - 117 km; Ribeiro Gonçalves / Baixa Grande do Ribeiro - 30 km; Jerumenha / Guadalupe - 38 km; Entr. PI 218(BR-135) / Marcos Parente - 36 km; Marcos Parente / Antônio Almeida - 41 km; Entr. PI-247 / Antônio Almeida - 34 km; Marcos Parente / Landri Sales - 16 km; Entr. BR-135 - Landri Sales - 25 km; Marcos Parente / Porto Alegre do Piauí - 49 km; Entr. BR-343(Santa Fé) / Canaveira - 69 km, com extensão total de 535,00 km.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.  
DER-PI, em Teresina (PI), 26 de novembro de 2018.

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI

Portaria N.º DGE / 110 / 2018

Designa a Comissão Especial de Licitação (CEL) do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí com a função de receber, abrir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação denominada: **Concorrência n.º 028/2018.**

**ODIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

**CONSTITUIR** uma Comissão Especial de Licitação (CEL/DER-PI) composta pelos membros: **Procurador Autárquico CLOVIS PORTELA VELOSO** (Presidente), **Engº MATIAS FRANCISCO GOMES DE SALES** (membro), **Adv. MARCOS CARVALHO PORTELA SANTOS** (membro), e o **Engº DURVAL MENDES DE CARVALHO FILHO** (Suplente), para sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento, abertura, exame e julgamento da **Concorrência n.º 028/2018** que tem por objeto a contratação de empresa para Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos do TD04 - Território



de Desenvolvimento Entre Rios que abrange as seguintes rodovias: PI - 112; 380; 111; 366; 113; 221; 451; 223; 130; 350; 232; 236; 383; 231 e Ligação, trechos: Teresina / União – 59 km; União / Miguel Alves – 53 km; Miguel Alves / Porto – 54 km; Entr. PI-112 / Div. Maranhão – 10 km; Entr. PI-112 / David Caldas – 11 km; Entr. PI 112(União) / Lagoa Alegre – 38 km; José de Freitas / Lagoa Alegre – 29 km; Entr. BR 343 / José de Freitas – 37 km; José de Freitas / Cabeceiras do Piauí – 45 km; Altos / Alto Longá – 39 km; Alto Longá / São João da Serra – 53 km; Estaca Zero / Beneditinos – 32 km; Entr. PI-221 / Pau D' arco – 17 km; Teresina / Palmeirais - 108km; Palmeirais / Amarante – 45 km; Entr. BR 316 / Currulinhos – 18 km; Entr. BR 316 / Miguel Leão – 18 km; Estaca Zero / Agricolândia – 8 km; Agricolândia / São Pedro – 14 km; Regeneração / Tanque do Piauí – 66 km; Angical do Piauí / Jardim do Mulato – 12 km; Entr. BR-343 / Usina Santana – 11 km; Entr. BR-343 / Olho D'água do Piauí – 5 km; Olho D'água do Piauí / Barro Duro – 10 km; Entr. BR-343 / Água Branca – 4 km; Água Branca / Hugo Napoleão – 13 km; Entr. BR-343 / São Gonçalo do Piauí – 6 km; Entr. BR-343 / São Pedro do Piauí – 4 km; Entr. BR 343 / Santo Antônio dos Milagres – 3 km; Entr. BR-343 / Regeneração – 6 km; Entr. BR-343 / Angical do Piauí – 3 km, com extensão total de 831,00 km.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.  
DER-PI, em Teresina (PI), 26 de novembro de 2018.

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI

### Portaria N.º DGE / 111 / 2018

Designa a Comissão Especial de Licitação (CEL) do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí com a função de receber, abrir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação denominada: **Concorrência n.º 029/2018.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais:

#### **RESOLVE**

**CONSTITUIR** uma Comissão Especial de Licitação (CEL/DER-PI) composta pelos membros: **Procurador Autárquico CLOVIS PORTELA VELOSO** (Presidente), **Engº MATIAS FRANCISCO GOMES DE SALES** (membro), **Adv. MARCOS CARVALHO PORTELA SANTOS** (membro), e o **Engº DURVAL MENDES DE CARVALHO FILHO** (Suplente), para sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento, abertura, exame e julgamento da **Concorrência n.º 029/2018** que tem por objeto a contratação de empresa para Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos do TD-07 - Território de Desenvolvimento do Vale do Canindé que abrange as seguintes rodovias: PI-241; 242; 236; 143; 239; 249; 245; 217; e Ligação, trechos: Entr. PI-143 / Santo Inácio do Piauí – 25 km; Santo Inácio / Wall Ferraz – 26 km; Wall Ferraz / Santa Cruz do Piauí – 24 km; Entr. BR-230 (Oeiras) Santa Cruz do Piauí – 47 km; Oeiras / Colônia do Piauí – 25 km; Colônia do Piauí / Símplicio Mendes – 78 km; Entr. BR-230(Oeiras) / Tanque do Piauí – 58 km; Entr. PI-236 / Santa Rosa do Piauí – 20 km; Santa Rosa do Piauí / Cajazeiras do Piauí – 17 km; Cajazeiras do Piauí / Arraial – 27 km; Entr. PI-143 / Paes Landim – 42 km; Entr. BR-020 / Bela Vista do Piauí – 12 km; Entr. BR-020(Simplicio Mendes) / Conceição do Canindé – 42 km; Símplicio Mendes / Isaías coelho – 34 km; Isaías coelho / Vera Mendes – 32 km; Entr. PI-245 / Campinas do Piauí – 27 km; Entr. PI-241 / Campinas do Piauí – 24 km; Santo Inácio / Floresta do Piauí – 16 km; Entr. BR-230 / São Francisco do Piauí – 35 km; São Francisco do Piauí / São José do Peixe – 32 km; Entr. PI-143 / São Miguel do Fidalgo – 45 km, com extensão total de 688,00 km.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.  
DER-PI, em Teresina (PI), 26 de novembro de 2018.

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI

### Portaria N.º DGE / 112 / 2018

Designa a Comissão Especial de Licitação (CEL) do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí com a função de receber, abrir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação denominada: **Concorrência n.º 030/2018.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais:

#### **RESOLVE**

**CONSTITUIR** uma Comissão Especial de Licitação (CEL/DER-PI) composta pelos membros: **Procurador Autárquico CLOVIS PORTELA VELOSO** (Presidente), **Engº MATIAS FRANCISCO GOMES DE SALES** (membro), **Adv. MARCOS CARVALHO PORTELA SANTOS** (membro), e o **Engº DURVAL MENDES DE CARVALHO FILHO** (Suplente), para sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento, abertura, exame e julgamento da **Concorrência n.º 030/2018** que tem por objeto a contratação de empresa para Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos, do TD03 - Território de Desenvolvimento dos Carnaubais que abrange as seguintes rodovias: PI: 115; 323; 322; 320; 114; 113; 331; 133; 221; e Ligação, trechos: Entr. BR-343 (Campo Maior) / Juazeiro do Piauí – 73 km; Juazeiro do Piauí / Castelo do Piauí – 32 km; Castelo do Piauí / São Miguel do Tapiuo – 35 km; São Miguel do Tapiuo / Assunção do Piauí – 54 km; Entr. PI-115 / Sigefredo Pacheco - 33 km; Entr. PI-115 / Buriti dos Montes - 41 km; Buriti dos Montes / Div. Ceará - 21 km; Entr. BR-343 / Jacobá do Piauí - 44 km; Campo Maior / Cabeceiras do Piauí - 44 km; Cabeceiras do Piauí / Div. Território Cocais - 13 km; Entr. BR-343 / Nossa Senhora de Nazaré - 15 km; Entr. BR 343 / Boqueirão do Piauí - 21 km; Boqueirão do Piauí / Boa Hora - 11 km; Entr. PI-111 / Boa Hora - 19 km; Entr. PI-451 / Novo Santo Antônio - 30 km, com extensão total de 486,00 km.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.  
DER-PI, em Teresina (PI), 26 de novembro de 2018.

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI

Of. 823



HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA  
ELESBÃO VELOSO - PIAUÍ

### PORTARIA HENM Nº 013/2018

Elesbão Veloso, 22 de novembro de 2018.

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE,**

1 – Exonerar, a pedido, da função de Diretora Administrativa e Financeira do HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA a Servidora HELENA ALVES DE MOURA, MATRICULA 159497-4.

2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

3 – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

TIÉGO BEZERRA COIMBRA  
DIRETOR GERAL - HENM

Of. 075





## DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS

### PORTARIA Nº 178/2018 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDFP nº 68/2016.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a **DRA. PAULA BATISTA DASILVA** para substituir a Dra. Ginuzza Alexandria Dulcetti na 4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, no dia 15 de outubro do ano corrente, em razão de folga por plantão efetivamente realizado, nos termos da Portaria CGDPE n. 232/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,  
Teresina, 08 de outubro de 2018.

**Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade**

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

### PORTARIA Nº 179/2018 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDFP nº 281/2016.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o **DR. ARMANO CARVALHO BARBOSA** para substituir a Dra. Verônica Acioly de Vasconcelos na 2ª Defensoria Pública da Mulher em Situação de Violência, no dia 18 de outubro do ano corrente, em razão de folga por plantão efetivamente realizado, nos termos da Portaria CGDPE n. 236/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,  
Teresina, 11 de outubro de 2018.

**Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade**

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

### PORTARIA Nº 180/2018 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDFP nº 281/2016.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o **DR. ROGÉRIO NEWTON DE CARVALHO SOUSA** para substituir o Dr. Igo Castelo Branco de Sampaio na 1ª Defensoria Pública dos Direitos Humanos e Tutela Coletiva, nos dias 17 a 20 de outubro do ano corrente, tendo em vista sua participação na II Reunião Ordinária da Comissão dos Direitos Humanos do CONDEGE, que seria realizado em São Luis-MA, nos termos da Portaria GDFP n. 648/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,  
Teresina, 17 de outubro de 2018.

**Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade**

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

### PORTARIA Nº 181/2018 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDFP nº 68/2016.

#### RESOLVE:

**REPROGRAMAR** em parte a Portaria DNE n. 145/2018, datada de 14 de agosto de 2018, que concede férias a Dra. **LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM**, 7ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, no que se refere à 3ª etapa de férias regulamentares que seria gozada no período compreendido entre 01 a 10 de julho de 2019 e que passa a ser usufruída no período compreendido entre **07 a 16 de janeiro de 2019** e a concessão do período compreendido entre **17 a 22 de janeiro de 2019**, tendo em vista a anterior suspensão das férias, nos termos da Portaria DNE n. 160/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,  
Teresina, 22 de outubro de 2018.

**Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade**

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

### PORTARIA Nº 182/2018 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDFP nº 68/2016.

#### RESOLVE:

**REPROGRAMAR** em parte a Portaria DNE n. 147/2018, datada de 14 de agosto de 2018, que designa a Dra. **PAULA BATISTA DA SILVA** para substituir a Dra. **LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM** na 7ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, no que se refere à 3ª etapa de férias regulamentares que seria gozada no período compreendido entre 01 a 10 de julho de 2019 e que passa a ser usufruída no período compreendido entre **07 a 16 de janeiro de 2019**, bem como a designa para substituí-la no período compreendido entre **17 a 22 de janeiro de 2019**, tendo em vista a anterior suspensão das férias, nos termos da Portaria DNE n. 160/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,  
Teresina, 22 de outubro de 2018.

**Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade**

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

### PORTARIA Nº 183/2018 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDFP nº 68/2016.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Dra. **DANIELA NEVES BONA** para substituir a Dra. Natália e Silva de Almendra Freitas na 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, no período de 05 (cinco) dias, tendo em vista o afastamento de suas atividades funcionais, devido a Licença Médica, nos termos da Portaria CGP n. 136/2018, retroagindo os efeitos desta Portaria a partir de 18 de outubro a 22 de outubro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,  
Teresina, 23 de outubro de 2018.

**Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade**

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

### PORTARIA Nº 184/2018 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDFP nº 281/2016.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o Dr. **IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO** para substituir o Dr. Rogério Newton de Carvalho Sousa na 1ª Defensoria Pública da Saúde nos dias 08 e 09 de novembro de 2018, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado, nos termos da Portaria CGDPE n. 247/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,  
Teresina, 26 de outubro de 2018.

**Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade**

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados



**PORTARIA Nº 185/2018 – DNE**

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 68/2016.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Dra. **LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM** para substituir a Dra. Carla Samara Martins Fernandes na 1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, nos dias 23 de novembro e 07 de dezembro, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado, nos termos da Portaria CGDPE n. 245/2018.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,**  
Teresina, 26 de outubro de 2018.

**Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade**  
Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 186/2018 – DNE**

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 281/2013.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Dra. **LIA MEDEIROS DO CARMO IVO** para substituir a Dra. Verônica Acioly de Vasconcelos na 2ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência, no dia 05 de novembro do ano em curso, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado, nos termos da Portaria CGDPE n. 241/2018.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**  
**DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,**  
Teresina, 01 de novembro de

2018.

**Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade**  
Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 187/2018 – DNE**

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 281/2013.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Dra. **SARAH VIEIRA MIRANDA LAGES CAVALCANTI** para substituir a Dra. Sara Maria Araújo Melo na 1ª Defensoria Pública de Defesa do Idoso e Proteção da Pessoa com Deficiência, no dia 09 de novembro do ano em curso, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado, nos termos da Portaria CGDPE n. 250/2018.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,**  
Teresina, 01 de novembro de 2018.

**Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade**  
Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 188/2018 – DNE**

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 280/2013.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a Dra. **DANIELA NEVES BONA**, Defensora Pública em atuação na 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2017, a serem gozadas em 02 (duas) etapas distintas:

- ü 1ª etapa: 01 a 14.07.2019;
- ü 2ª etapa: 04 a 19.12.2019.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,**  
Teresina, 01 de novembro de 2018.

**Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade**  
Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

Of. 023

**DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS****PORTARIA Nº 189/2018 – DNE**

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 280/2013.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a Dra. **SARAH VIEIRA MIRANDA LAGES CAVALCANTI**, Defensora Pública em atuação na 2ª Defensoria Pública de Defesa do Idoso e Proteção da Pessoa com Deficiência, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2017, a serem gozadas em 02 (duas) etapas distintas:

- ü 1ª etapa: 19.08 a 02.09.2019;
- ü 2ª etapa: 25.11 a 09.12.2019.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,**  
Teresina, 05 de novembro de 2018.

**Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade**  
Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 190/2018 – DNE**

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 281/2013.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Dra. **SARA MARIA ARAÚJO MELO** para substituir a Dra. SARAH VIEIRA MIRANDA LAGES CAVALCANTI na 2ª Defensoria Pública de Defesa do Idoso e Proteção da Pessoa com Deficiência, no período em que estará em férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2017, a serem gozadas em 02 (duas) etapas distintas:

- 1ª etapa: 19.08 a 02.09.2019;
- 2ª etapa: 25.11 a 09.12.2019.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,**  
Teresina, 05 de novembro de 2018.

**Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade**  
Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 191/2018 – DNE**

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 280/2013.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a Dra. **SARA MARIA ARAÚJO MELO**, Defensora Pública em atuação na 1ª Defensoria Pública de Defesa do Idoso e Proteção da Pessoa com Deficiência, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2018, a serem gozadas em 02 (duas) etapas distintas:

- 1ª etapa: 04.02 a 13.02.2019;
- 2ª etapa: 24.06 a 13.07.2019.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,**  
Teresina, 05 de novembro de 2018.

**Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade**  
Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 192/2018 – DNE**

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 281/2013.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Dra. **SARAH VIEIRA MIRANDA LAGES CAVALCANTI** para substituir a Dra. **SARA MARIA ARAÚJO MELO** na 1ª Defensoria Pública de Defesa do Idoso e Proteção da Pessoa com Deficiência, férias regulamentares referentes ao período

aquisitivo de 2018, a serem gozadas em 02 (duas) etapas distintas:

- 1ª etapa: 04.02 a 13.02.2019;
- 2ª etapa: 24.06 a 13.07.2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,  
Teresina, 05 de novembro de 2018.

**Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade**  
Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

#### PORTARIA Nº 193/2018 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 280/2013.

##### RESOLVE:

**CONCEDER** a Dra. **GINUZZA ALEXANDRIA**

**DULCETTU**, Defensora Pública em atuação na 4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2018, a serem gozadas em 02(duas) etapas distintas

- ü 1ª etapa: 07.01 a 16.01.2019;
- ü 2ª etapa: 01.07 a 20.07.2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,  
Teresina, 06 de novembro de 2018

**Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade**  
Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

#### PORTARIA Nº 194/2018 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 281/2013.

##### RESOLVE:

**REVOGAR** a Portaria DNE n. 107/2018, datada de 14 de junho de 2018, que designa o Dr. **LEONARDO FONSECA BARBOSA** para substituir a Dra. **ELEEN CARLA GOMES BRANDÃO** no Núcleo de Defesa da Mulher em Situação de Violência da Comarca de Parnaíba, durante a 2ª etapa das férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2017, a serem gozadas no período compreendido entre 19 a 28 de novembro do ano em curso.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,  
Teresina, 06 de novembro de 2018.

**Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade**  
Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

#### PORTARIA Nº 195/2018 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 164/2014.

##### RESOLVE:

**DESIGNAR** o Dr. **JOACY VANDRO MIRANDA E SILVA** para substituir a Dra. **ELEEN CARLA GOMES BRANDÃO** no Núcleo de Defesa da Mulher em Situação de Violência da Comarca de Parnaíba, durante a 2ª etapa das férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2017, a serem gozadas no período compreendido entre 05 a 14 de novembro de 2018, retroagindo os efeitos desta Portaria a partir de 05 de novembro de 2018, nos termos da Portaria DDPG n. 225/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,  
Teresina, 06 de novembro de 2018.

**Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade**  
Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

#### PORTARIA Nº 196/2018 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 281/2013.

##### RESOLVE:

**DESIGNAR** o Dr. **ALESSANDRO ANDRADE SPÍNDOLA** para substituir a Dra. **LIA MEDEIROS DO CARMO IVO** na 1ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência, no período compreendido entre 26 a 30 de novembro do ano em curso, em razão da sua participação na XII Semana de Justiça pela Paz em Casa.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,  
Teresina, 08 de novembro de 2018.

**Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade**  
Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

#### PORTARIA Nº 197/2018 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 281/2013.

##### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Dra. **LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAÚJO** para substituir a Dra. Verônica Acioly de Vasconcelos na 2ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência, no período compreendido entre 26 a 30 de novembro do ano em curso, em razão da sua participação na XII Semana de Justiça pela Paz em Casa.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,  
Teresina, 08 de novembro de 2018.

**Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade**  
Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

#### PORTARIA Nº 198/2018 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 281/2013.

##### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Dra. **ÂNGELA MARTINS SOARES BARROS** para substituir o Dr. Armano Carvalho Barbosa na 3ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência, no período compreendido entre 26 a 30 de novembro do ano em curso, em razão da sua participação na XII Semana de Justiça pela Paz em Casa.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,  
Teresina, 08 de novembro de 2018.

**Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade**  
Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

#### PORTARIA Nº 199/2018 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 68/2016.

##### RESOLVE:

**DESIGNAR** o Dr. **GERIMAR DE BRITO VIEIRA** para substituir a Dra. Daniela Neves Bona na 3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, no dia 19 de novembro de 2018, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado, nos termos da Portaria CGDPE n. 255/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,  
Teresina, 13 de novembro de 2018.

**Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade**  
Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

#### PORTARIA Nº 200/2018 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar



Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 280/2013.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao Dr. **IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO**, Defensor Público Titular da 1ª Defensoria Pública dos Direitos Humanos e Tutela Coletiva, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2016, a serem gozadas no interregno temporal compreendido entre 20 de novembro a 19 de dezembro do ano em curso.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,  
Teresina, 13 de novembro de 2018.

**Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade**

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 201/2018 – DNE**

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 281/2013.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Dr. **ROGÉRIO NEWTON DE CARVALHO SOUSA** para substituir o Dr. **IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO** na 1ª Defensoria Pública dos Direitos Humanos e Tutela Coletiva, em razão de de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2016, a serem gozadas no interregno temporal compreendido entre 20 de novembro a 19 de dezembro do ano em curso.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,  
Teresina, 13 de novembro de 2018.

**Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade**

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

Of. 024

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E LAZEER – CDSOL



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10-A/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 241/2018

INEXIGIBILIDADE

NOME DO CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOLPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72

NOME DO CONTRATADO: FIRMA LIMA & CAVALCANTE ENTRETENIMENTO CULTURAL LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 26.306.169/0001-68

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 10-A/2018-Inexigibilidade, para fins de pagamento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018

PRAZO DE EXECUÇÃO: -

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22/11/2018

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 27; SF 813; P 13; PA 1484; SE 23

NATUREZA DE DESPESA: 339039

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS:

Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo

Pela Contratada: Andreia Taynara Cavalcante Lima

Of. 770

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 38.A/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 377/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº. 45 A/2018

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, LEI 8.666/93.

CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOLPI

CNPJ Nº: 22.821.131/0001-72

CONTRATADA: LIMA & CAVALCANTE ENTRETENIMENTO CULTURAL LTDA - ME.

CNPJ: 26.306.169/0001-68

OBJETO: Prestação de serviços para contratação de atração musical (Chicabana, Forró Blue e Toca do Vale) para apresentação artística no evento “Festa do Vaqueiro”, nos dias 22 e 23 de agosto de 2018, no município de Eliseu Martins-PI. Com recursos oriundos de Emenda Parlamentar do Dep Francisco Limma.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31.12.2018.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução do serviço será dias 22/08/2018 e 23/08/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20.08.2018

VALOR CONTRATADO: R\$ 150.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

**Classificação Orçamentária:** Órgão/Unidade Orçamentária: 11.116. Função: 27, Sub-Função: 813; Programa: 0013, Atividade Projeto: 1484, Subelemento: 23.

**Natureza da Despesa:** 33.90.39

**Fonte:** 00

SIGNATÁRIOS:

Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo

Pela Contratada: Lima & Cavalcante Entretenimento Cultural LTDA - ME

Of. 766

EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 36-B/2018

NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 332/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 43-B

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93

CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer

CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72

CONTRATADO: LIMA & CAVALCANTE ENTRETENIMENTO CULTURAL LTDA.

CNPJ DO CONTRADO: 26.306.169/0001-68

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para realização de evento artístico musical no evento “AGRO ROSA” promovido por esta Coordenadoria para promover o desenvolvimento social e lazer no Estado do Piauí. Com recursos oriundos de Emenda Parlamentar do Dep Francisco Limma.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 26 a 29/07/2018.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/07/2018

VALOR GLOBAL: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11.116/ Função: 27; Sub-Função: 813; Programa: 0013; Atividade Projeto: 1484.

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo

Pela contratada: Misael Lima Alves.

Of. 752



EXTRATO DO CONTRATO Nº. 43/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 512/2018  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº. 50/2018  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, LEI 8.666/93.  
CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOLPI  
CNPJ Nº: 22.821.131/0001-72  
CONTRATADA: ANA KAROLINE RABELO PRADO & CIA LTDA.  
CNPJ: 31.174.614/0001-13  
OBJETO: Prestação de serviços para contratação de atração musical (Bandas Forró Bandido, João Veloso e Nélio Lima) para apresentação artística no evento “I Festival Mistura de Ritmos I”, dia 24 de novembro de 2018, no município de Teresina /PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar do Dep. Georgiano Neto.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31.12.2018.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução do serviço será dia 24/11/2018  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05.11.2018  
VALOR CONTRATADO: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).  
**Classificação Orçamentária:** Órgão/Unidade Orçamentária: 110.116. Função: 27, Sub-Função: 813; Programa: 0013, Atividade Projeto:1484, Subelemento:23.  
**Natureza da Despesa:** 33.90.39  
**Fonte:** 00  
SIGNATÁRIOS: Simone Pereira de Farias Araújo –Coordenadora da Coordenadoria de Desenvolvimento e Lazer e Ana Karoline Rabelo Prado-Representante da empresa Contratada.

**Of. 726**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 42/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 508/2018  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº. 49/2018  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, LEI 8.666/93.  
CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOLPI  
CNPJ Nº: 22.821.131/0001-72  
CONTRATADA: ANA KAROLINE RABELO PRADO & CIA LTDA.  
CNPJ: 31.174.614/0001-13  
OBJETO: Prestação de serviços para contratação de atração musical (Bandas Rezinho e Maclaine, Dudu Nogueira e Álvaro Pajeú) para apresentação artística no evento “I Festival Mistura de Ritmos II”, dia 01 de dezembro de 2018, no município de Teresina /PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar do Dep. Georgiano Neto.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31.12.2018.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução do serviço será dia 01/12/2018  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05.11.2018  
VALOR CONTRATADO: R\$ 46.613,00 (Quarenta e seis mil seiscentos e treze reais).  
**Classificação Orçamentária:** Órgão/Unidade Orçamentária: 110.116. Função: 27, Sub-Função: 813; Programa: 0013, Atividade Projeto:1484, Subelemento:23.  
**Natureza da Despesa:** 33.90.39  
**Fonte:** 00  
SIGNATÁRIOS: Simone Pereira de Farias Araújo –Coordenadora da Coordenadoria de Desenvolvimento e Lazer e Ana Karoline Rabelo Prado-Representante da empresa Contratada.

**Of. 725**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 28/2018  
PROCESSO Nº. 330/2018  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº. 35/2018  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, LEI 8.666/93.  
OBJETO: Prestação de serviços para contratação de atração musical (Banda Felipão) para apresentação artística no evento “Aniversário de Simões”, a ser realizado dia 22 de julho de 2018, no município de Simões/PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar do Dep. Severo Eulálio.  
CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOLPI  
CNPJ Nº: 22.821.131/0001-72  
CONTRATADA: L.M. BATISTA EVENTOS.  
CNPJ: 30.128.175/0001-40  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31.12.2018.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução do serviço será dia 22/07/2018  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07.07.2018  
VALOR CONTRATADO: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).  
**Classificação Orçamentária:** Órgão/Unidade Orçamentária: 110.116. Função: 27, Sub-Função: 813; Programa: 0013, Atividade Projeto:1484, Subelemento:23.  
**Natureza da Despesa:** 33.90.39  
**Fonte:** 00  
SIGNATÁRIOS: Simone Pereira de Farias Araújo –Coordenadora da Coordenadoria de Desenvolvimento e Lazer e Laécio Mendes Batista-Representante da empresa Contratada.

**Of. 671**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER – CDSOL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2017  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 004/2018  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, de 21/06/93, Tomada de Preços nº 004/2018 e o que consta no Processo Administrativo 003/2017.  
CONTRATANTE: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER-CDSOL  
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131.0001-72  
CONTRATADO: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI  
CNPJ DO CONTRATADO: 02.725.914/0001-45  
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Execução dos serviços de 13.999 m² de pavimentação asfáltica nas Ruas Firmino Alves, Nilo Campelo, Pedro Lacerda (Trecho 1 e 2), Avenida João Jerônimo de Sousa e Praça Firmino Alves do município de Assunção do Piauí/PI.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/02/2019  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses  
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/02/2018.  
VALOR GLOBAL: R\$ 847.762,51 (Oitocentos e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais, cinquenta e um centavos).  
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A 1.213.  
NATUREZA DE DESPESA: 449051  
FONTE DE RECURSOS: 00/16  
SIGNATÁRIOS:  
PELA CONTRATANTE: Simone Pereira de Farias Araújo  
PELA CONTRATADA: Leandro Machado Paçõ

**Of. 634**





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2018 AO CONTRATO Nº 196/2016	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA J. COELHO LTDA
CNPJ do Contratado	02.989.098/0001-87
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação ao Contrato 196/2016, cujo objeto é a de Construção do muro e da Fachada externa da Escola Nova (PADRÃO FNDE), em Coronel José Dias-PI, pela prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2019, em conformidade com Parecer Técnico da UGERF/SEED/PI exarado na página 21, datado de 31/10/2018, pelo Engenheiro Civil Filipi Soares Napoleão do Régo, CREA/PI nº 18701/D-PI, matrícula nº 228295-0 constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0042702/2018.
Prazo de vigência	31/12/2019
Data de assinatura do aditivo	09 de novembro de 2018
Signatários do Contrato	Hélder Sousa Jacobina - Secretário de Educação Yllane Marcelle Almeida Moura - Representante da Empresa

Hélder Sousa Jacobina - Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI  
Secretário de Educação/SEED

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 103/2018	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA RD LTDA
CNPJ do Contratado	10.521.400/0001-04
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação Contrato nº 103/2018 cujo objeto é a Reforma do Núcleo de Atividades de Altas Habilidades em Teresina-PI pela prorrogação do Prazo de Execução da Obra por mais 90 (noventa) dias, a contar da presente data deste instrumento, sendo prorrogado de 21/11/2018 até 19/02/2019, sendo a vigência até 31/12/2019, em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no processo administrativo SEED/PI nº 0043099/2018.
Prazo de vigência	31/12/2019
Prazo de execução	21/11/2018 até 19/02/2019
Data de assinatura do aditivo	09 de novembro de 2018
Signatários do Contrato	Hélder Sousa Jacobina - Secretário de Educação Raimundo Nonato Sousa Sena Rosa - Representante da Empresa

Hélder Sousa Jacobina - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI  
Secretário de Educação/SEDUC

## ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI

**ESPÉCIE:** Extrato de Termo de Rescisão Bilateral firmado entre a SEDUC/PI e a empresa INCORPORADORA E CONSTRUTORA ÁGIL LTDA, CNPJ sob o nº 08.035.124/0001-14.

**OBJETO:** A Secretaria de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 79, inciso II, e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e no DESPACHO PGE nº 059/2018 constante no Processo Administrativo nº 0012485/2018, RESOLVE rescindir o contrato nº 027/2013, cujo objeto consiste na Construção de (01) uma Escola Padrão FNDE no município de Sebastião Leal, decorrente da CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 011/2012.

**VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de novembro de 2018. Hélder Sousa

Of. 326

## EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO SIMPLIFICADA DE VIGÊNCIA EX-OFÍCIO Nº 013/2018 AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2016

**PROCESSO Nº:** 00032293/2015

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 06.554.729/0001-96

**PARCEIRA:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piracuruca- PI - CNPJ 07.778.684/0001-04.

**OBJETO:** Prorrogar EX-OFÍCIO o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 007/2016, por mais 02(dois) meses, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros. A prorrogação dar-se-á pelo exato período do atraso verificado, de 30/11/2018 à 31/01/2019.

**PRAZO DE VIGENCIA:** 02 (dois) meses, de 30/11/2018 à 31/01/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de novembro de 2018.

**SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE:** Helder Sousa Jacobina: Secretário de Estado da Educação do Piauí; **Pela PARCEIRA:** Maria Haidee de Carvalho Sousa- Presidente da APAE de Piracuruca- PI.

**HELDER SOUSA JACOBINA**

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 328

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2018 AO CONTRATO Nº 163/2016	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA BARRETO LTDA.
CNPJ do Contratado	07.561.615/0001-36
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação Contrato nº 163/2016, cujo objeto é Reforma do prédio da Unidade Escolar Maria Antonieta Veloso, no município de Valença-PI, pela prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2019, em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEDUC/PI nº 0035788/2018.
Prazo de vigência	31/12/2019
Data de assinatura do aditivo	09 de novembro de 2018
Signatários do Contrato	Hélder Sousa Jacobina - Secretário de Educação Maria Barreto Souza - Representante da Empresa

Hélder Sousa Jacobina - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI  
Secretário de Educação/SEDUC

## ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI

**ESPÉCIE:** Extrato da Portaria GSE/ADM Nº 0375/2018, de 21/11/2018.

**OBJETO:** Considerando o Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, designa o seguinte servidor da SEDUC/PI para atuar como fiscal titular dos seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
128/2018	Conclusão da obra de Ampliação na Unidade Escolar Lêda Napoleão, no município de Lagoinha do Piauí. Tomada de Preços nº 005/2018	CONSTRUTORA BARRETO LTDA, CNPJ Nº 07.561.615/0001-36

celebrados entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, e as empresas, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do Artigo 73, da mesma Lei: como fiscal titular, como fiscal titular, Filippi Soares Napoleão do Rego, CREA/PI nº 18.701/D-PI, matrícula nº 8135215, no âmbito da Unidade de Gestão da Rede Física - UGERF desta Secretaria de Educação. Teresina (PI), 21 de novembro de 2018. Helder Sousa Jacobina - Secretário de Estado da Educação do Piauí.

Of. 328-A



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI

**ESPÉCIE:** Extrato da Portaria GSE/ADM Nº 0377/2018, de 21 /11/2018.

**OBJETO:** Considerando o Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, designa o seguinte servidor da SEDUC/PI para atuar como fiscal titular dos seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
133/2018	Construção do muro na U. E. Portal da Esperança/Teresina-PI. Dispensa nº 009/2018.	JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 24.400.713/0001-00

celebrados entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, e as empresas, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do Artigo 73, da mesma Lei: como fiscal titular, JOSÉ LEONICIO PEREIRA DA ROCHA, CREA/PI nº 180082773-3, matrícula: 8135487, no âmbito da Unidade de Gestão da Rede Física – UGERF desta Secretaria de Estado da Educação. Teresina (PI), 21 de novembro de 2018. Helder Sousa Jacobina – Secretário de Estado da Educação do Piauí.

### Of. 329

#### AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO DISPENSA Nº 10/2018

Processo Administrativo nº 0042275/2018 - SEDUC/PI. Ato administrativo. Objeto: aquisição de 1 (uma) inscrição do curso Licitações Públicas e Formação de Provedores em Teresina/PI de 26 a 30 de novembro de 2018, em capacitação de servidora lotada no Núcleo de Acompanhamento e Gestão de Serviços Gráficos da SEDUC. Empresa contratada: A. B. XAVIER TREINAMENTOS (INSTITUTO CERTAME), CNPJ nº 11.669.032/0001-09 Recursos: Tesouro. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Maiores informações: Gerência de Licitações. Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco D e F, 1º andar, Centro Administrativo, Teresina/PI. Fone: (86) 3216-3239.

Teresina (PI), 26 de novembro de 2018.

Leovídio Bezerra Lima Neto  
Presidente da Comissão de Licitação

### Of. 402



O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

**Processo nº124/2018 – Inexigibilidade de licitação nº120/2018**

**Empresa:** SPINE **Objeto:** Mat. ortese e prótese

**Valor:** 5.827,15 **Fundamentação:** Art.25 caput da Lei 8.666/93

**Processo nº 654 /2018 – Dispensa de licitação nº 639/2018**

**Empresa:** ALFA **OBJETO:** Alimentação enteral

**Valor:** 1.728,00 **Fundamentação:** Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

**Processo nº 655 /2018 – Dispensa de licitação nº 640/2018**

**Empresa:** DISTRIHOSP **OBJETO:** Mat. hospitalar

**Valor:** 10.587,80 **Fundamentação:** Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

### Of. 204



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E  
ENERGIAS RENOVÁVEIS – SEMINPER

#### EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2015 - SEMINPER

PROCESSO Nº	AA.299.1.000143/18-41- SEMINPER
MODALIDADE	Pregão eletrônico nº 012/2015-SRP/ALEPI Ata de Registro de Preços nº014/2015-SRP/ALEPI
FUNDAMENTAÇÃO	LEI 10.520/02
CONTRATANTE	SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS.
CNPJ DO CONTRATANTE	14.862.788/0001-50
CONTRATADO	MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGISTICA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	09.192.288/0001-18
OBJETO DO CONTRATO	Locação de 03(três) veículos
PRAZO DE VIGÊNCIA	12(doze) meses a partir de 06/11/2018
PRAZO DE EXECUÇÃO	12(doze) meses a partir de 06/11/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 127.230,00(cento e vinte e sete mil reais e duzentos e trinta reais)
PROJETO DE ATIVIDADE	2000
NATUREZA DA DESPESA	339039
FONTE DE RECURSO	00 - Tesouro Estadual
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	CONTRATANTE: André Luiz Feitosa Quixadá CPF nº 007.019.673-74 CONTRATADO: David Borges Hagem Mazuad CPF nº 815.855.943-34

### Of. 144



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
TECNOLOGICO – SEDET

#### NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICADA: FUNDAÇÃO CIDADANIA BRASIL – FUNCIBRA**  
**NOTIFICANTE: Comissão de condução do processo de Tomada de Contas Especial 001/2018 / SEDET.**

Notifica a Fundação Cidadania Brasil \_ FUNCIBRA, que, em cumprimento ao Acórdão nº 188/2018 - TCE constante no Processo TC/008187/16 foi instaurada a Tomada de Contas Especial – TCE 001/2018 SEDET, referente ao convênio 002/2015 SEDET firmado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET e a Fundação Cidadania Brasil – FUNCIBRA, que tramita sob o nº AA.152.1.000417/18-66 SEDET, para que apresente em 15 dias corridos, manifestação de Defesa sobre o relatório DFAE V e o Processo TC/008187/16 que tramita junto ao TCE, para análise da Comissão de Condução do Processo de Tomada de Contas Especial. Requer ainda que a FUNCIBRA apresente o comprovante de pagamento do Documento de Arrecadação Municipal -DAM sobre o ISS da Nota Fiscal nº 00002859/1 retirada no Município de Buriti dos Lopes, em anexo, no prazo de 15 dias corridos, contados da data de recebimento.

Teresina (PI), 26 de NOVEMBRO de 2018

Layse Leal Brito  
Presidente da Tomada de Contas Especial 001/2018 SEDET

Maria Clara Martina Luz e Silva  
Membro

Francisco de Assis da Silva  
Membro

### Of. 765



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E  
PREVIDÊNCIA - SEADPREV

### ERRATA

#### EXTRATO DE ATO ADMINISTRATIVO - PRORROGAÇÃO DE ATA

Fica retificado o Extrato de Ato Administrativo, referente à prorrogação da Ata de Registro de Preços - PMPI, oriunda do Pregão Presencial nº 004/2016 - PMPI, que possui como objeto REGISTRO DE PREÇOS SETORIAL PARA FUTURAS AQUISIÇÕES COM FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE ARE BATERIAS PARA POLICIA MILITAR DO PIAUÍ DURANTE 12 MESES COM OPÇÃO DE RENOVAÇÃO POR IGUAL PERÍODO SE NECESSÁRIO, anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de nº 76, de 24 de Abril de 2018, página 22/23, na forma que se segue:

Onde se lê:

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

LOTE	ITEM	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE
I	1	400	400
I	2	260	260
I	3	80	70
I	4	350	70
I	5	100	29
I	6	300	90
I	7	100	100
I	8	350	350
I	9	350	110
I	10	450	200
I	11	150	70
I	12	150	50
I	13	130	50
I	14	80	80
I	16	80	80
I	18	120	40
I	22	110	60
I	23	160	90
I	25	60	60
I	26	120	120
I	27	20	20
I	28	20	20

I	29	40	40
I	30	32	32
I	31	150	83
I	32	150	150
I	33	150	150
I	34	150	150
I	35	80	38
I	36	80	80
I	37	25	25
I	38	25	25
I	39	15	15
I	40	20	20
I	41	200	200
I	42	30	30
I	43	30	30
I	44	30	30
I	45	30	30
I	46	60	60
I	47	160	160
I	48	100	100
I	49	20	20
I	50	20	20
I	51	80	80
II	1	400	400
II	2	300	300
II	3	220	220
II	4	20	20
II	5	220	220
II	6	400	400
II	7	80	80
II	8	20	20
II	9	120	120
II	10	150	150



II	11	100	20
II	12	150	70
II	13	80	80
II	14	80	80
II	15	8	8
II	16	8	8
II	17	100	100
II	18	80	80
II	19	100	100
II	20	80	80
II	21	10	10
II	23	4	4
II	24	350	350
II	25	80	80
II	26	130	130
II	27	140	90
II	28	50	50
II	29	60	60
II	30	136	136
II	31	60	60
II	32	50	50
II	33	55	55
II	34	10	10
III	1	50	50
III	2	30	30
III	3	20	20
III	4	120	120
III	5	15	15
III	6	7	7
III	7	25	25

Leia-se:

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

LOTE	ITEM	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE
I	1	400	400
I	2	260	260
I	3	80	70
I	4	350	70
I	5	100	29
I	6	300	90
I	7	100	100
I	8	350	350
I	9	350	110
I	10	450	200
I	11	150	70
I	12	150	50
I	13	130	50
I	14	80	80
I	16	80	80
I	18	120	40
I	22	110	60
I	23	160	90
I	25	60	60
I	26	120	120
I	27	20	20
I	28	20	20
I	29	40	40
I	30	32	32
I	31	150	83
I	32	150	150
I	33	150	150



# Diário Oficial

52



Teresina(PI) Terça-feira, 27 de novembro de 2018 • Nº 220

I	34	150	150
<b>I</b>	<b>35</b>	<b>80</b>	<b>38</b>
I	36	80	80
I	37	40	40
I	38	40	40
I	39	15	15
I	40	20	20
I	41	200	200
I	42	30	30
I	43	30	30
I	44	30	30
I	45	30	30
I	46	60	60
I	47	160	160
I	48	100	100
I	49	20	20
I	50	20	20
I	51	80	80
II	1	400	400
II	2	300	300
II	3	220	220
II	4	20	20
II	5	220	220
II	6	400	400
II	7	80	80
II	8	20	20
II	9	120	120
II	10	150	150
<b>II</b>	<b>11</b>	<b>100</b>	<b>20</b>
<b>II</b>	<b>12</b>	<b>150</b>	<b>70</b>
II	13	80	80
II	14	80	80
II	15	8	8

II	16	8	8
II	17	100	100
II	18	80	80
II	19	100	100
II	20	80	80
II	21	10	10
II	23	120	120
II	24	350	350
II	25	80	80
II	26	130	130
<b>II</b>	<b>27</b>	<b>140</b>	<b>90</b>
II	28	50	50
II	29	60	60
II	30	136	136
II	31	60	60
II	32	50	50
II	33	55	55
II	34	10	10
III	1	50	50
III	2	30	30
III	3	20	20
III	4	120	120
III	5	15	15
III	6	7	7
III	7	25	25

Danielle Vidal Martins  
**Superintendente de Licitações e Contratos**  
**SLC/SEADPREV/PI**

Jose Ricardo Pontes Borges  
**Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV**

Of. 827



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E  
PREVIDÊNCIA – SEADPREV

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2016	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co - Contratante	COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CNPJ do Co - Contratante	05.810.478/0001-09
Nome do Contratado	ERICK MIRANDA GOMES - ME
CNPJ do Contratado	12.900.896/0001-44
Nome do Contratado	ECLÉTICA COMUNICAÇÃO S/S LTDA
CNPJ do Contratado	02.252.682/0001-01
Nome do Contratado	MADE PROPAGANDA LTDA
CNPJ do Contratado	01.380.256/0001-34
Nome do Contratado	NOVA COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ do Contratado	05.701.640/0001-42
Nome do Contratado	S/A PROPAGANDA LTDA
CNPJ do Contratado	02.967.456/0001-50
Resumo do objeto do aditivo	O objeto deste Aditivo é a prorrogação do Contrato nº 44/2016.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, 06/10/2018 até 06/10/2019.
Prazo de execução	-
Data de assinatura do aditivo	05/10/2018
Valor global	R\$ 3.300.000,00 (três Milhões e trezentos mil reais).
Ação orçamentária	2021
Natureza de despesa	339039
Fonte de Recursos	01000010001
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES  Pela Co - Contratante: JOÃO RODRIGUES FILHO  Pela Contratada: Erick Miranda Gomes, Marcio Vinícius Soares de Melo, Marissol Inês Soares Teixeira, Antônio Siqueira Campos Filho e PAULO ROBERTO COSTA VIANA

Of. 261

## DESPACHO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

**CONSIDERANDO** a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

**CONSIDERANDO** que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

**CONSIDERANDO** que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

**CONSIDERANDO** que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

**CONSIDERANDO** os autos dos Processos nº AA.117.1.001540/18-53:

O Secretário de Administração e Previdência resolve **CONVALIDAR** prorrogação contratual firmada entre a Agência de Tecnologia da Informação - ATI e a Empresa Comercial Equip Ltda, referente à **locação de máquinas fotocopadoras** para atender demanda do órgão solicitante. O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecidas pela Agência de Tecnologia da Informação - ATI, nesse sentido devem seguir a Resolução CGFR nº 002/2017, devendo também atender integralmente às recomendações constantes nos **Pareceres CGE Nº 78/2018 e PGE/PLC Nº 2289/2018**.

Ficando condicionado o processo ao parecer da **UNIGGP/SEFAZ nº 392/2018 (impacto total – R\$ 19.155,00)**, conforme plano de aplicação ajustado, na forma do Decreto nº 16.806/2016, assim como, observância ao Decreto nº 17.074/2017 que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

Teresina, 21 de novembro de 2018.

José Ricardo Pontes Borges  
**Secretário de Administração e Previdência**

Of. 2039



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DO PROGRAMA DE COMBATE A POBREZA RURAL

## EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO

**ESPÉCIE:** Termo de Cessão de Uso celebrado entre a COORDENADORIA DO PROGRAMA DE COMBATE A POBREZA RURAL – CPCPR e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SÃO JOSÉ DO LACERDA, MIGUEL ALVES-PI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 15105-010/2018

**OBJETO:** O presente Convênio tem como objeto a Cessão de Maquinários: Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima de 75 CV, transmissão de 8 velocidades a frente e 02 a ré, motor 4 cilindros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo com Acessórios. Acessório 1: Plaina Dianteira nova, com estrutura mecânica e hidráulica montada, movimentação por cilindros hidráulicos e comandos para operação de trabalho, com capacidade de carga mínima 1000 kg, altura de levante mínimo 3,00 metros, com lâmina montada de largura mínima 2,00 m. Acessórios 2: Pá hidráulica (Concha) nova, em chapa de aço, largura mínima 1,20 metros e volume mínimo 0,60 m³., à Associação dos Agricultores Familiares do São José do Lacerda.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano, contados de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de novembro de 2018

**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – COORDENADOR DO PROGRAMA DE COMBATE A POBREZA RURAL – CPCPR e ANTONIO TANCREDO NERY PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SÃO JOSÉ DO LACERDA, MIGUEL ALVES-PI.

Of. 728



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

### AVISO DE ERRATA

No Aviso da Licitação, referente à publicação do Extrato de Contrato nº 007/217, publicado no D.O.E. de 30.10.2018, Nº203, página 20, informamos que ocorreu um erro na PUBLICAÇÃO como se vê abaixo:

Onde se lê: “O valor mensal irrealizável é de R\$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais), “

Leia-se: “O valor mensal irrealizável é de R\$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais), “

Teresina (PI), 22 de novembro de 2018.

Benedito de Carvalho Sá  
Coordenador Estadual de Fomento à Irrigação

Of. 206



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

### HOMOLOGAÇÃO

### CARTA CONVITE Nº 03/2018-CPL/HEDA

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURAS E CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SONDAGEM

Considerando os termos da CARTA CONVITE acima citado, e estando a mesma de acordo com as formalidades legais e seu preço compatível com o de mercado, HOMOLOGO os itens licitados, com seus preços, a seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	VALOR R\$	VALOR POR EXTENSO
SONDAGEM	AGILIZA	19.455.40	Rua Epaminondas	10.000,00	Dez mil reais.
PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL	ENGENHARIA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA	7/0001-31	Nogueira, nº571, Centro, CEP: 64.300-000, Valença/PI.	79.990,00	Setenta e nove mil, novecentos e noventa reais.

**VALOR TOTAL LICITADO: R\$ 89.990,00 (Oitenta e nove mil, novecentos e noventa reais).**

Parnaíba (PI), 23 de novembro de 2018.

Keyla de Sousa Barbosa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 597



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
GABINETE DO SECRETÁRIO

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.017792/18-80  
**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 269/18.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL nº 0018749-36.2015.8.18.0140.**

**OBJETO:** SERVIÇOS DE HOME CARE, POR MEIO DE 01 (UM) TÉCNICO DE ENFERMAGEM E 01 (UM) CUIDADOR, POR 12 (DOZE) HORAS DIÁRIAS, AMBOS EM REGIME DE ESCALA, PARA REALIZAÇÕES DE PROCEDIMENTOS COTIDIANOS, PARA O PACIENTE **JULIO VASCONCELOS RIBEIRO.**

**EMPRESA SELECIONADA:** FISIS ASSOCIADOS LTDA  
**VALOR:** R\$ 9.400,00 (Nove Mil e Quatrocentos Reais) mensal, e um valor total de R\$ 56.400,00 (Cinquenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais)

**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOUREO ESTADUAL  
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.010520/18-07  
**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 270/2018.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL nº 0000721-06.2016.8.18.0140.**

**OBJETO:** SERVIÇOS DE 01 (UM) CUIDADOR PARA ACOMPANHAR UM A CRIANÇA DE 13 ANOS, COM PARALISIA CEREBRAL EM REGIME DE ESCALA, PELO PERÍODO QUE A GENITORA DA CRIANÇA REALIZE UMA CIRURGIA, para o paciente **PEDRO HENRIQUE QUEIROZ DA SILVA.**

**EMPRESA SELECIONADA:** FISIS ASSOCIADOS LTDA  
**VALOR MENSAL:** R\$ 4.600,00 (Quatro Mil e Seiscentos Reais) e um valor total de R\$ 13.800,00 (Treze Mil e Oitocentos Reais), pelo período de 90 (noventa) dias.

**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOUREO ESTADUAL  
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 315



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE SHOPPING Nº 003/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AA.151.1000415/18. A Secretaria de Estado de Trabalho e Empreendedorismo do Estado do Piauí-SETRE/PI, no uso de suas atribuições legais, e considerando a regularidade formal do Shopping nº 003/2018, realizada no dia 22/11/2018, **HOMOLOGA E ADJUDICA** o resultado em favor da empresa J.G DE SOUSA GRAFICA & EDITORA (SILCAR) CNPJ: 11.717.623/0001-04, situada na Rua Riachuelo, nº 134 Bairro Centro/Sul, Teresina-PI, sendo como vencedora do certame, cujo objeto é contratação de empresa do ramo de fornecimento gráfico destinados ao “Projeto Viva Semiárido”-PVSA/SETRE, no valor R\$ R\$ 53.975,00 (cinquenta e três mil novecentos e setenta e cinco reais).

Fonte de Recurso: FIDA (FUNDO INTERNACIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA) e TESOUREO ESTADUAL.

Teresina, 23 de novembro de 2018.

**ROSALENA MARIA DE MEDEIROS FERREIRA**  
Secretária do Trabalho e Empreendedorismo

Of. 173



## AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 027 / 2018

**ODEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER/PI**, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que, às 10:00 (dez) horas do dia 04 (quatro) de janeiro de 2019, na sala de licitação do edifício sede do DER/PI, procederá, na forma das disposições contidas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, a abertura da licitação para a Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos do TD10 - Território de Desenvolvimento Tabuleiro do Alto Parnaíba que abrange as seguintes Rodovias: PI: 247; 392; 218; 240; 219; 272, trechos: Entr. BR-343 / Sebastião Leal - 13 km; Sebastião Leal / Uruçuí - 67 km; Uruçuí / Ribeiro Gonçalves - 117 km; Ribeiro Gonçalves / Baixa Grande do Ribeiro - 30 km; Jerumenha / Guadalupe - 38 km; Entr. PI 218(BR-135) / Marcos Parente - 36 km; Marcos Parente / Antônio Almeida - 41 km; Entr. PI-247 / Antônio Almeida - 34 km; Marcos Parente / Landri Sales - 16 km; Entr. BR-135 - Landri Sales - 25 km; Marcos Parente / Porto Alegre do Piauí - 49 km; Entr. BR-343(Santa Fé) / Canaveira - 69 km, com extensão total de 535,00 km. O Valor Estimado da Obra / Serviços é de R\$ 19.260.287,94 (dezenove milhões, duzentos e sessenta mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 100,00 (cem) reais, relativo aos respectivos custos de produção, recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital.

Teresina (PI), 26 de novembro de 2018.

**Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso**  
Presidente da CEL/DER/PI

Visto:  
Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº. 028 / 2018

**ODEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER/PI**, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que, às 10:00 (dez) horas do dia 07 (sete) de janeiro de 2019, na sala de licitação do edifício sede do DER/PI, procederá, na forma das disposições contidas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, a abertura da licitação para a Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos do TD04 - Território de Desenvolvimento Entre Rios que abrange as seguintes rodovias: PI - 112; 380; 111; 366; 113; 221; 451; 223; 130; 350; 232; 236; 383; 231 e Ligação, trechos: Teresina / União - 59 km; União / Miguel Alves - 53 km; Miguel Alves / Porto - 54 km; Entr. PI-112 / Div. Maranhão - 10 km; Entr. PI-112 / David Caldas - 11 km; Entr. PI 112(União) / Lagoa Alegre - 38 km; José de Freitas / Lagoa Alegre - 29 km; Entr. BR 343 / José de Freitas - 37 km; José de Freitas / Cabeceiras do Piauí - 45 km; Altos / Alto Longá - 39 km; Alto Longá / São João da Serra - 53 km; Estaca Zero / Beneditinos - 32 km; Entr.

PI-221 / Pau D'arco - 17 km; Teresina / Palmeirais - 108km; Palmeirais / Amarante - 45 km; Entr. BR 316 / Currealinos - 18 km; Entr. BR 316 / Miguel Leão - 18 km; Estaca Zero / Agricolândia - 8 km; Agricolândia / São Pedro - 14 km; Regeneração / Tanque do Piauí - 66 km; Angical do Piauí / Jardim do Mulato - 12 km; Entr. BR-343 / Usina Santana - 11 km; Entr. BR-343 / Olho D'água do Piauí - 5 km; Olho D'água do Piauí / Barro Duro - 10 km; Entr. BR-343 / Água Branca - 4 km; Água Branca / Hugo Napoleão - 13 km; Entr. BR-343 / São Gonçalo do Piauí - 6 km; Entr. BR-343 / São Pedro do Piauí - 4 km; Entr. BR 343 / Santo Antônio dos Milagres - 3 km; Entr. BR-343 / Regeneração - 6 km; Entr. BR-343 / Angical do Piauí - 3 km, com extensão total de 831,00 km. O Valor Estimado da Obra / Serviços é de R\$ 24.180.375,49 (vinte e quatro milhões, cento e oitenta mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 100,00 (cem) reais, relativo aos respectivos custos de produção, recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital.

Teresina (PI), 26 de novembro de 2018.

**Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso**  
Presidente da CEL/DER/PI

Visto:  
Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº. 029 / 2018

**ODEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER/PI**, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que, às 10:00 (dez) horas do dia 09 (nove) de janeiro de 2019, na sala de licitação do edifício sede do DER/PI, procederá, na forma das disposições contidas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, a abertura da licitação para a Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos do TD-07 - Território de Desenvolvimento do Vale do Canindé que abrange as seguintes rodovias: PI-241; 242; 236; 143; 239; 249; 245; 217; e Ligação, trechos: Entr. PI-143 / Santo Inácio do Piauí - 25 km; Santo Inácio / Wall Ferraz - 26 km; Wall Ferraz / Santa Cruz do Piauí - 24 km; Entr. BR-230 (Oeiras) Santa Cruz do Piauí - 47 km; Oeiras / Colônia do Piauí - 25 km; Colônia do Piauí / Simplício Mendes - 78 km; Entr. BR-230(Oeiras) / Tanque do Piauí - 58 km; Entr. PI-236 / Santa Rosa do Piauí - 20 km; Santa Rosa do Piauí / Cajazeiras do Piauí - 17 km; Cajazeiras do Piauí / Arraial - 27 km; Entr. PI-143 / Paes Landim - 42 km; Entr. BR-020 / Bela Vista do Piauí - 12 km; Entr. BR-020(Simplicio Mendes) / Conceição do Canindé - 42 km; Simplicio Mendes / Isaías coelho - 34 km; Isaías coelho / Vera Mendes - 32 km; Entr. PI-245 / Campinas do Piauí - 27 km; Entr. PI-241 / Campinas do Piauí - 24 km; Santo Inácio / Floresta do Piauí - 16 km; Entr. BR-230 / São Francisco do Piauí - 35 km; São Francisco do Piauí / São José do Peixe - 32 km; Entr. PI-143 / São Miguel do Fidalgo - 45 km, com extensão total de 688,00 km. O Valor Estimado da Obra / Serviços é de R\$ 21.679.698,26 (vinte e um milhões, seiscentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos). As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de





Rodagem do Piauí – DER/PI, 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 100.00 (cem) reais, relativo aos respectivos custos de produção, recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital.

Teresina (PI), 26 de novembro de 2018.

**Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso**  
Presidente da CEL/DER/PI

Visto :  
Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
CONCORRÊNCIA Nº. 030/2018

**O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER/PI**, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que, às 10:00 (dez) horas do dia 11 (onze) de janeiro de 2019, na sala de licitação do edifício sede do DER/PI, procederá, na forma das disposições contidas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, a abertura da licitação para a Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos, do TD03 - Território de Desenvolvimento dos Carnaubais que abrange as seguintes rodovias: PI: 115; 323; 322; 320; 114; 113; 331; 133; 221; e Ligação, trechos: Entr. BR-343 (Campo Maior) / Juazeiro do Piauí - 73 km; Juazeiro do Piauí / Castelo do Piauí - 32 km; Castelo do Piauí / São Miguel do Tapuio - 35 km; São Miguel do Tapuio / Assunção do Piauí - 54 km; Entr. PI-115 / Sigefredo Pacheco - 33 km; Entr. PI-115 / Buriti dos Montes - 41 km; Buriti dos Montes / Div. Ceará - 21 km; Entr. BR-343 / Jatobá do Piauí - 44 km; Campo Maior / Cabeceiras do Piauí - 44 km; Cabeceiras do Piauí / Div. Território Cocais - 13 km; Entr. BR-343 / Nossa Senhora de Nazaré - 15 km; Entr. BR 343 / Boqueirão do Piauí - 21 km; Boqueirão do Piauí / Boa Hora - 11 km; Entr. PI-111 / Boa Hora - 19 km; Entr. PI-451 / Novo Santo Antônio - 30 km, com extensão total de 486,00 km. O Valor Estimado da Obra / Serviços é de R\$ 15.553.890,22 (quinze milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa reais e vinte e dois centavos).

As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 100.00 (cem) reais, relativo aos respectivos custos de produção, recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital.

Teresina (PI), 26 de novembro de 2018.

**Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso**  
Presidente da CEL/DER/PI

Visto :  
Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI

### **AVISO DE JULGAMENTO** **TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2018**

**O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 21 (vinte e um) de novembro de 2018 declarou **VENCEDORA** do certame licitatório em epígrafe a empresa: **PREMOLDADOS TERESINA LTDA**, com proposta financeira no valor de **R\$ 357.405,84** (trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, nesta Capital.

Teresina, 26 de novembro de 2018.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos  
Presidente da COPEL/DER/PI

### **AVISO DE JULGAMENTO** **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018**

**O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 22 (vinte e dois) de novembro de 2018 declarou **VENCEDORA** do certame licitatório em epígrafe a empresa: **VIA CONSTRUTORA LTDA**, com proposta financeira no valor de **R\$ 1.816.246,71** (um milhão, oitocentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, nesta Capital.

Teresina, 26 de novembro de 2018.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos  
Presidente da COPEL/DER/PI

**Of. 823**

### **AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS** **CONCORRÊNCIA Nº. 025/2018**

**O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER**, através da Comissão Especial de Licitação do DER/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 074/2018, torna público, que uma vez superada as incongruências detectadas pela Controladoria Geral do Estado – CGE/PI no processo administrativo concernente ao certame retromencionado, dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, designada para às 10:00 (dez) horas do segundo dia útil após a publicação deste Aviso, na sala de reunião da Comissão Especial de Licitação do DER/PI.

Teresina, 26 de novembro de 2018.

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso  
Presidente da CEL/DER/PI

**Of. 825**



## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O procedimento de licitação de que trata o Processo nº 030.080.000256/18, tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de COLETA DE DETRITOS PERTINENTES DE FOSSAS SÉPTICAS para este departamento. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica desta autarquia.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 10/2018, com fundamento no Art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação de empresa para prestação de serviço de COLETA DE DETRITOS PERTINENTES DE FOSSAS SÉPTICAS para este departamento, cujo contrato será celebrado com a empresa BIG-JATO LIMPA FOSSAS – F. V. P. DA SILVA - EPP, registrada no CNPJ sob o nº 01.244.071/0001-00, com valor total de R\$1.548,00 (UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação *retro*.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Teresina - PI, 20 de Novembro de 2018.

Arão Martins do Rêgo Lobão  
Diretor Geral – DETRAN/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2018	
Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68
Nome do Contratado	BIG-JATO LIMPA FOSSAS – F. V. P. DA SILVA - EPP
CNPJ do Contratado	01.244.071/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviço de Coleta de Detritos Pertinentes de Fossas Sépticas, em conformidade com o processo Administrativo nº 030.080.000256/18, Dispensa nº 10/2018.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura do Contrato	22 de Novembro de 2018
Valor Global	R\$ 1.548,00 (Um Mil, Quinhentos e Oito Reais)
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	00
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pelo Contratado: Edinei Alves de Sousa (Big-Jato Limpa Fossas – F. V. P. Da Silva - EPP)

Of. 529



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA  
DR. COSTA ALVARENGA



## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e no que consta no Processo Administrativo Nº AA.900.1.152312/17-33-SESAPI, Processo Nº144/2016-LACEN.

**CONTRATANTE:** Laboratório Central de Saúde pública – LACEN-PI  
**CNPJ:** 06.553.564/0101-09

**CONTRATADA:** Diagprime Com. e Dist. de Prod. Científicos Ltda.  
**CNPJ:** 02.016.542/0001-88

**OBJETO:** Liquidação dos valores devidos pelo LACEN, relativos ao fornecimento de material de laboratório no valor total de R\$ 33.050,00 (Trinta três mil e cinquenta centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de novembro de 2018

**VALOR GLOBAL:** R\$ 33.050,00

**SIGNATÁRIOS:** Walterlene de Carvalho Gonçalves-Diretora geral do LACEN-PI e – Sérgio Luiz Pinheiro de Lima-Representante da empresa

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2018-LACEN-PI

Processo administrativo nº 129/2018- LACEN/PI  
Pregão na forma eletrônica nº 16/2018-CPL-SESAPI  
Liberação nº 0585/2018-DL/SEADPREV/PI- AC.002.1.002171/18-26  
Fundamento lei 8.666, bem como a lei 10.520,17/07/2002 e demais normas pertinentes.

Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública “Dr. Costa Alvarenga” – LACEN/PI  
CNPJ: 06.553.564./0101-09

Contratado: Nordelab Comércio e Representações Ltda-Epp.  
CNPJ: 04.040.450/0001-69

Objeto. Para aquisições de Hemoglobinas variantes, Pku, Tsh e Outros.

Prazo da vigência: 03(três) meses.

Prazo da execução: 03 (três) meses

Data da assinatura: 26 de Novembro de 2018

Valor total R\$ 223.328,00 (Duzentos vinte três mil e trezentos e vinte oito reais)

Ação orçamentária: 2213

Natureza de despesa: 339030

Fonte de recurso: 011300000-SUS

Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: Nordelab Comércio e Representações Ltda-Epp. (Sérgio Dantas de Medeiros)

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

“No extrato do contrato de nº 37.2018, publicado no Diário Oficial do Estado, Nº 215, Pg.22, dia 20/11/2018, onde se lê: Processo Nº 138/2018” **Leia-se:** Processo Nº132/2018.

Publique-se

**WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES**  
Diretora do LACEN-PI

Of. 485



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL – SEDEC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 327/2017 – SEDEC/PI

PROCESSO: Nº 0451/2017 – SEDEC/PI

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL – SEDEC/PI

CONTRATADA: E RODRIGUES PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – ME (CNPJ: 19.768.437/0001-06)

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA: PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, FICA PRORROGADO O CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES PELO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONTRATO Nº 327/2017 – SEDEC/PI.

PARÁGRAFO ÚNICO: FICA VEDADO E SEM EFEITO QUALQUER EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO Nº 327/2017 – SEDEC/PI QUE TENHA OCORRIDO EM DESCONFORMIDADE COM O DECRETO ESTADUAL Nº 17.241 DE 03 DE JULHO DE 2017 E COM DECRETO ESTADUAL Nº 17.304 DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, § 1º, INCISO VI DA LEI Nº 8.666/93, NO CONTRATO Nº 327/2017 – SEDEC/PI, NO PARECER PGE/PI Nº 1.915/2017/PLC, NA LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E EM SUAS ALTERAÇÕES, E NO QUE MAIS CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0451/2017 – SEDEC/PI.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO QUE NÃO TENHAM SIDO MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.

SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO PELA CONTRATANTE E EVALDO RODRIGUES PELA CONTRATADA.

Teresina-PI, 21 de Setembro de 2018.

Publica-se.

RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 328/2017 – SEDEC/PI

PROCESSO: Nº 0461/2017 – SEDEC/PI

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL – SEDEC/PI

CONTRATADA: AGRESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (CNPJ: 15.811.210/0001-37)

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA: PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, FICA PRORROGADO O CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES PELO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONTRATO Nº 328/2017 – SEDEC/PI.

PARÁGRAFO ÚNICO: FICA VEDADO E SEM EFEITO QUALQUER EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO Nº 328/2017 – SEDEC/PI QUE TENHA OCORRIDO EM DESCONFORMIDADE COM O DECRETO ESTADUAL Nº 17.241 DE 03 DE JULHO DE 2017 E COM DECRETO ESTADUAL Nº 17.304 DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, § 1º, INCISO VI DA LEI Nº 8.666/93, NO CONTRATO Nº 328/2017 – SEDEC/PI, NO PARECER PGE/PI Nº 1.916/2017/PLC, NA LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E EM SUAS ALTERAÇÕES, E NO QUE MAIS CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0461/2017 – SEDEC/PI.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO QUE NÃO TENHAM SIDO MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.

SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO PELA CONTRATANTE E PAULO TORRES DE ARAÚJO FILHO PELA CONTRATADA.

Teresina-PI, 21 de Setembro de 2018.

Publica-se.

RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO

Of. 495



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
DDI/DIPLAN/REITORIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11644/2018.

ATO: TERCEIRO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA MARIA NÚBIA DA SILVA FERREIRA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSORA MARIA NÚBIA DA SILVA FERREIRA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11958/2018.

ATO: QUARTO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA CHRISTIANY MARIA DE OLIVEIRA SANTOS BARROS

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 28 de fevereiro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSORA CHRISTIANY MARIA DE OLIVEIRA SANTOS BARROS. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11952/2018.

ATO: QUARTO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR VICENTE DIAS MONTEIRO FILHO. **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 10 de agosto de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSOR VICENTE DIAS MONTEIRO FILHO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11635/2018.**  
ATO: QUARTO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA INÁCIA MARINA SOUZA SILVA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 28 de fevereiro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSORA INÁCIA MARINA SOUZA SILVA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11805/2018.

ATO: QUARTO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR RÔMULO RANGEL LEAL DE CARVALHO. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 10 de agosto de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSOR RÔMULO RANGEL LEAL DE CARVALHO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11815/2018.

ATO: TERCEIRO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR MARCIEL LOPES LIMA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSOR MARCIEL LOPES LIMA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12104/2018.

ATO: QUARTO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR MARCIEL LOPES LIMA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSOR MARCIEL LOPES LIMA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12104/2018.

ATO: QUARTO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:**



PROFESSOR LUCAS PAIVA DE PASSOS BATISTA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de agosto de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSOR LUCAS PAIVA DE PASSOS BATISTA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11846/2018.**

**ATO:** TERCEIRO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR JOÃO RICARDO IMPERES LIRA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSOR JOÃO RICARDO IMPERES LIRA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11362/2018.**

**ATO:** QUARTO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA EDNA TELES DOS SANTOS. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 16 de abril de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSORA EDNA TELES DOS SANTOS. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11765/2018.**

**ATO:** QUARTO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA LUIZA MÁRCIA CARVALHO DOS REIS. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de agosto de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSORA LUIZA MÁRCIA CARVALHO DOS REIS. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11838/2018.**

**ATO:** TERCEIRO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR PAULO MOTA FILHO. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSOR PAULO MOTA FILHO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11521/2018.**

**ATO:** TERCEIRO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA ISOLINA COSTA DAMASCENO. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSORA ISOLINA COSTA DAMASCENO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11670/2018.**

**ATO:** TERCEIRO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR MARCIUS MEDSON CAMPELO DE SOUSA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSOR

MARCIUS MEDSON CAMPELO DE SOUSA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11699/2018.**

**ATO:** TERCEIRO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA ELIANE APARECIDA SILVA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSORA ELIANE APARECIDA SILVA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11836/2018.**

**ATO:** TERCEIRO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA DENISE LAYANA PINHEIRO NASCIMENTO LEITÃO. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSORA DENISE LAYANA PINHEIRO NASCIMENTO LEITÃO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11705/2018.**

**ATO:** QUARTO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA KARENN PATRÍCIA SILVA SIQUEIRA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de agosto de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSORA KARENN PATRÍCIA SILVA SIQUEIRA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11570/2018.**

**ATO:** TERCEIRO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA FABIANA UCHÔA BARROS. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSORA FABIANA UCHÔA BARROS. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11613/2018.**

**ATO:** SEGUNDO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR VINÍCIUS MACÊDO BARRETO DE NEGREIROS. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSOR VINÍCIUS MACÊDO BARRETO DE NEGREIROS. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11707/2018.**

**ATO:** TERCEIRO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR ANTONIO WILSON ALVES DA SILVA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSOR ANTONIO WILSON ALVES DA SILVA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.





**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11777/2018.**

**ATO:** TERCEIRO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA LORENA BRITO GONÇALVES SOUSA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSORA LORENA BRITO GONÇALVES SOUSA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11529/2018.**

**ATO:** QUARTO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA MARIA DO AMPARO HOLANDA DA SILVA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de agosto de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSORA MARIA DO AMPARO HOLANDA DA SILVA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10699/2018.**

**ATO:** SEGUNDO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR THIAGO PEREIRA MOTA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSOR THIAGO PEREIRA MOTA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11982/2018.**

**ATO:** SEGUNDO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA SIMONE MARIA SOUSA E SILVA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSORA SIMONE MARIA SOUSA E SILVA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11659/2018.**

**ATO:** QUARTO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA VALÉRIA DENISE BARROS NUNES. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 10 de agosto de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSORA VALÉRIA DENISE BARROS NUNES. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11830/2018.**

**ATO:** SEGUNDO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA FRANCISCA MARIA CARVALHO CARDOSO. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSORA FRANCISCA MARIA CARVALHO CARDOSO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11609/2018.**

**ATO:** QUARTO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA FERNANDA BENÍCIO COELHO DE ARAÚJO. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de agosto de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSORA FERNANDA BENÍCIO COELHO DE ARAÚJO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11661/2018.**

**ATO:** QUARTO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR ABGAIL GUERRA LEMOS NETO. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 30 de abril de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSOR ABGAIL GUERRA LEMOS NETO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11642/2018.**

**ATO:** QUARTO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR WANDERSON GOMES PAZ. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 28 de fevereiro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSOR WANDERSON GOMES PAZ. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11548/2018.**

**ATO:** QUARTO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR DONIZETE ALVES DE OLIVEIRA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 28 de fevereiro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSOR DONIZETE ALVES DE OLIVEIRA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11817/2018.**

**ATO:** SEGUNDO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA ROBERTA LIANA DAMASCENO COSTA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSORA ROBERTA LIANA DAMASCENO COSTA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11983/2018.**

**ATO:** SEGUNDO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR RODRIGO MARLEY DE QUEIROZ LIMA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSOR RODRIGO MARLEY DE QUEIROZ LIMA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11734/2018.**

**ATO:** SEGUNDO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA MÔNICA CARDOSO SILVA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA**







**OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de agosto de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSORA ANA VALÉRIA LOPES LEMOS. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11702/2018.**

**ATO:** QUARTO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA LETÍCIA DE OLIVEIRA SOUSA MENDES. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 10 de agosto de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSORA LETÍCIA DE OLIVEIRA SOUSA MENDES. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11429/2018.**

**ATO:** QUARTO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA ROSIMARY VIEIRA DA COSTA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 28 de fevereiro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSORA ROSIMARY VIEIRA DA COSTA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11531/2018.**

**ATO:** QUARTO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA MARIA DO PERPETUO SOCORRO GONÇALVES DOURADO. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 10 de agosto de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSORA MARIA DO PERPETUO SOCORRO GONÇALVES DOURADO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11631/2018.**

**ATO:** SEGUNDO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA ANTONIA FLÁVIA MORAES DA COSTA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSORA ANTONIA FLÁVIA MORAES DA COSTA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10701/2018.**

**ATO:** QUARTO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA ELIZÂNGELA OLIVEIRA CARDOSO SANTANA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de agosto de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSORA ELIZÂNGELA OLIVEIRA CARDOSO SANTANA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11611/2018.**

**ATO:** QUARTO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA CLEIDE DIAS DE SOUSA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de agosto de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato

original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSORA CLEIDE DIAS DE SOUSA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11732/2018.**

**ATO:** TERCEIRO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR MARQUES RODRIGUES BEZERRA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSOR MARQUES RODRIGUES BEZERRA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11580/2018.**

**ATO:** TERCEIRO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR PAULO RODRIGUES OLIVEIRA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 11 de dezembro de 2018, finalizando-se em 11 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSOR PAULO RODRIGUES OLIVEIRA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11574/2018.**

**ATO:** TERCEIRO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA KATIANE MARIA DE ARAÚJO SOUSA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSORA KATIANE MARIA DE ARAÚJO SOUSA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11713/2018.**

**ATO:** QUARTO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA ÉLICA DE AGUIAR MARTINS. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 28 de fevereiro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSORA ÉLICA DE AGUIAR MARTINS. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11712/2018.**

**ATO:** TERCEIRO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR LEINYLSON FONTINELE PEREIRA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSOR LEINYLSON FONTINELE PEREIRA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11552/2018.**

**ATO:** TERCEIRO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR FLÁVIO RIBEIRO MAGALHÃES. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSOR FLÁVIO RIBEIRO MAGALHÃES. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11643/2018.**

**ATO:** SEGUNDO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR SÉRGIO AUGUSTO NUNES MONTEIRO. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSOR SÉRGIO AUGUSTO NUNES MONTEIRO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11563/2018.**

**ATO:** TERCEIRO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR ANTONIO JOSINALDO SILVA BITENCOURT. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSOR ANTONIO JOSINALDO SILVA BITENCOURT. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11549/2018.**

**ATO:** TERCEIRO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSORA SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11675/2018.**

**ATO:** TERCEIRO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA THAMIRES CARLA DE MELO OLIVEIRA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSORA THAMIRES CARLA DE MELO OLIVEIRA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11654/2018.**

**ATO:** TERCEIRO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR JOSÉ NORBERTO SOUSA BEZERRA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSOR JOSÉ NORBERTO SOUSA BEZERRA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11753/2018.**

**ATO:** TERCEIRO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA ANA LUÍZA BARBOSA NEGREIROS. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSORA ANA LUÍZA BARBOSA NEGREIROS. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11736/2018.**

**ATO:** QUARTO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:**

PROFESSORA SAMA CÁSSIA AMORIM COSTA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 28 de fevereiro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSORA SAMA CÁSSIA AMORIM COSTA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11735/2018.**

**ATO:** TERCEIRO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA ELIANE CARNEIRO DE ARAÚJO. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSORA ELIANE CARNEIRO DE ARAÚJO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11724/2018.**

**ATO:** SEGUNDO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA VICÊNCIA ROZILDA GOMES PINHEIRO. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSORA VICÊNCIA ROZILDA GOMES PINHEIRO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11723/2018.**

**ATO:** SEGUNDO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA VERUSKA LAURIANA DA SILVA DE CARVALHO. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSORA VERUSKA LAURIANA DA SILVA DE CARVALHO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11775/2018.**

**ATO:** TERCEIRO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA SARAH ARAÚJO TEIXEIRA E SILVA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSORA SARAH ARAÚJO TEIXEIRA E SILVA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11627/2018.**

**ATO:** TERCEIRO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA MÁRCIA MARIA CARVALHO SILVA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSORA MÁRCIA MARIA CARVALHO SILVA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.



# Diário Oficial

64



Teresina(PI) Terça-feira, 27 de novembro de 2018 • Nº 220



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2018	
Número do Processo Administrativo:	AA.337.1.001654/18-06 e AA.337.1.001954/18-82
Modalidade de Licitação:	Pregão Presencial nº 03/2018
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI
CNPJ do Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	Loja Viana Ltda. - EPP
CNPJ da Contratada:	69.614.287/0001-46
Resumo do objeto do contrato:	O presente contrato tem por objeto a aquisição de material esportivo, de forma parcelada, conforme especificações e quantidades descritas.
Prazo de vigência:	Até 31 de dezembro de 2018.
Data da assinatura do contrato:	26 de novembro de 2018.
Valor global:	R\$ 251.450,00 (duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Ação Orçamentária:	14203.0013.1123.27.811
Natureza da Despesa:	33.90.32
Fonte de Recursos:	0210003659
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Paulo César de Sousa Martins Pela Contratada: Francisco Lucie Viana

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS  
Presidente da FUNDESPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2018	
Número do Processo Administrativo:	AA.337.1.001654/18-06 e AA.337.1.001957/18-00
Modalidade de Licitação:	Pregão Presencial nº 03/2018
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI
CNPJ do Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	Maria Vera Lúcia da Silva Lima EPP (MAVELU SPORTS)
CNPJ da Contratada:	02.641.030/0001-62
Resumo do objeto do contrato:	O presente contrato tem por objeto a aquisição de material esportivo, de forma parcelada, conforme especificações e quantidades descritas.
Prazo de vigência:	Até 31 de dezembro de 2018.
Data da assinatura do contrato:	26 de novembro de 2018.
Valor global:	R\$ 31.725,00 (trinta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais)
Ação Orçamentária:	14203.0013.1123.27.811
Natureza da Despesa:	33.90.32
Fonte de Recursos:	0210003659
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Paulo César de Sousa Martins Pela Contratada: Maria Vera Lúcia da Silva Lima

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS  
Presidente da FUNDESPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2018	
Número do Processo Administrativo:	AA.337.1.001654/18-06 e AA.337.1.001958/18-13
Modalidade de Licitação:	Pregão Presencial nº 03/2018
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI
CNPJ do Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	Maria Alditiva de Carvalho ME (TORPEDO CONFECÇÕES)
CNPJ da Contratada:	07.668.499/0001-59
Resumo do objeto do contrato:	O presente contrato tem por objeto a aquisição de material esportivo, de forma parcelada, conforme especificações e quantidades descritas.
Prazo de vigência:	Até 31 de dezembro de 2018.
Data da assinatura do contrato:	26 de novembro de 2018.
Valor global:	R\$ 63.250,00 (sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais)
Ação Orçamentária:	14203.0013.1123.27.811
Natureza da Despesa:	33.90.32
Fonte de Recursos:	0210003659
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Paulo César de Sousa Martins Pela Contratada: Maria Alditiva de Carvalho

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS  
Presidente da FUNDESPI

Of. S/N



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE GOVERNO

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PIAUÍ, E, DO OUTRO LADO, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência da Administração Pública e o mútuo interesse dos conveniados na melhoria da prestação do serviço público e o contido no Ofício nº 14452/2018-PJPI/TJPI/SGC, de 24 de outubro de 2018, AP.010.1.006542/18-45; no Ofício nº 15474/2018-PJPI/TJPI/SGC, de 05 de novembro de 2018, AP.010.1.006733/18-30, e no Ofício nº 16149/2018-PJPI/TJPI/SGC, de 13 de novembro de 2018, AP.010.1.006851/18-08, ambos do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, especialmente seu § 3º, que veda o pagamento de verbas de natureza indenizatória no caso de cessão de servidores com ônus remuneratório ao órgão de origem, e alterações posteriores;

Constitui objeto do presente instrumento **a inclusão no Anexo I e Anexo II** do Convênio firmado entre o Poder Executivo do Estado do Piauí, e o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, datado de 12 de março de 2018, e publicado no DOE nº 50, de 15 de março de 2018, dos servidores a seguir: **inclusão no Anexo I** da servidora **MARTA DE ASSIS SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 229308-X, lotada na 14ª GRE Bom Jesus, da Secretaria de Educação, para prestar serviço junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, com efeitos a contar de 06 de novembro de 2018 e no **Anexo II** da servidora **ADRIANA CASTELLO BRANCO LAGES REBELLO E CASTRO**, Analista Judicial, Matrícula nº 422756-5, lotada no Setor de Controle de Processos da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Piauí, para prestar serviço junto à Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2018, e **a exclusão do Anexo II**, do Convênio acima referido do servidor **JOSÉ DE MOURA RÊGO**, Analista Judiciário Oficial de Justiça, com efeitos a partir de 05 de novembro de 2018, devendo retornar ao seu órgão de origem.

Ressalvadas as modificações feitas neste TERMO ADITIVO, ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio, do qual este fica fazendo parte integrante, para todos os efeitos legais.

### FORO TERESINA PI

Teresina(PI), 26 de novembro de 2018

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS

Governador do Estado do Piauí

Desembargador ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

Of. 893



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E  
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ



## EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2017

Processo nº AA.039.1.001446/18

Modalidade: Tomada de Preços

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

Contratante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E  
EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ – EMATER/PI

CNPJ: 06.688.451/0001-40

Contratado: CONSTRUTORA VIDEIRA LTDA

CNPJ/CPF: 22.596.890/0001-89

Objeto: O presente termo aditivo visa alterar a cláusula Décima Segunda do contrato, item 12.1, ficando o prazo de vigência e execução das obras e serviços prorrogados até a data de 31 de dezembro de 2018.

Assinatura: 16/08/2018

Teresina-PI, 16 de Agosto de 2018.

**Marcos Vinicius do Amaral Oliveira**  
Diretor Geral do Emater/PI

**CONSTRUTORA VIDEIRA LTDA**  
CONTRATADO  
Of. 624

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS-PI EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS nº 001/2018. OBJETO: prorrogação de prazo contratual para a “contratação de empresa especializada para a execução do trabalho social referente ao projeto de implementação do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial no empreendimento Lousinho Monteiro, por meio de ações socioeducativas em habitação para as 500 famílias inseridas no âmbito PMCMV-FAR no Município. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS-PI. CONTRATADO: VILA NOVA CORRETORA DE SEGUROS-EPP, CNPJ (MF) sob o nº 00.100.821/0001-08. VIGÊNCIA: a partir da assinatura do termo aditivo até 09/08/2019. VALOR: R\$ 320.500,00. RECURSOS: FPM, IPVA, ICMS, IPTU, ITR, ISS, ARRECAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS, CONVÊNIO Nº 3901/2013, FPM, FONTES 01 E 05. ASSINATURA: 08/11/2018.

PP. 554

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2018

MUNICÍPIO DE UNIÃO, Através Da Comissão Permanente De Licitações, Torna Público, Para O Conhecimento Dos Interessados, Que Realizará Licitação Na Modalidade Pregão Presencial nº. 073/2018, A Ser Realizado Às 09:00, Do Dia 10/12/2018 Valor: Menor Preço Por Item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS EM ADESIVOS PARA A PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS. Validade: 12 Meses. Fonte de Recurso: – Recursos Próprios, FMS, e Outros. Tel: 3265-2403. Valor Estimado: Conforme Termo de referencia. Cópia Do Edital: Pode Ser Adquirido Por Qualquer Empresa Interessada. Na Sala Da Comissão Permanente De Licitação. De Seg. A Sex. Das 08:30 Às 14:00h, Trazer 01 Pen Drive Para Cópia.

União, 26 de novembro de 2018.

**ROSINEIDE C. GOMES**  
Pregoeira CPL/PMU-PI

PP. 553

## OUTROS

**Poder Judiciário**  
**2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis**  
**3ª Circunscrição**  
Belª Rayone Queiroz Costa Lobo - Interina

**EDITAL DE DEMARCAÇÃO**

A Bacharela, Meirylane de Oliveira Sousa, Tabeliã Interina do 2º Tabelionato de Notas e Imóveis de Teresina, 3ª Circunscrição desta Capital.

FAZ SABER a todos os interessados que CONSTRUTORA RIO GRANDE LTDA, empresa sediada na Rua Gov. Artur de Vasconcelos, nº 4760, Bairro Itaperu, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 12.057.709/0001-02, neste ato representada pelo sócio, Francisco das Chagas Siqueira Mendes, de nacionalidade brasileira, casado em regime de comunhão de bens, empresário, CPF nº 014.555.913-00, CI/RG nº 89.346-SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Eliseu Martins, nº 2185, aptº nº 601, Ed. Rosa do Monte, Bairro Centro, nesta cidade, conforme consta na Cláusula Quinta da Consolidação do Contrato Social da Sociedade, datado de 04/08/2014, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí em 25/09/2014, sob nº 313436, depositou neste Cartório os documentos necessários exigidos pelo art. 213, da Lei nº 6.015/73, c/c art. 1.008 do Código de Normas – Prov. 017/2013 – CGI/PI, para fins de retificação de área e perímetro do imóvel de sua propriedade registrado sob nº 164, fls. 83, do livro 02, do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis, 3ª Circunscrição, localizado na Rua Professor Machado Lopes, Bairro Ininga, Data Covas, zona leste, nesta cidade, do qual possuirá as seguintes características: área total de 29.430,00m² e perímetro de 711,03 metros, medindo de frente: 67,14 metros + 60,90 metros + 37,13 metros, limitando-se com a série poente da Rua professor Machado Lopes (Decreto nº 2.406-13/08/93); fundos: 210,22 metros, limitando-se com a série ponte da Rua Alberico leal (Decreto nº 2.690-29/07/94); flanco direito: 166,44 metros, limitando-se com a série norte da Rua Advogado Eduardo de Castro Neiva (Decreto nº 5.270-01/08/02); flanco esquerdo: 128,95 metros + 40,25 metros, limitando-se com a série sul da Rua Hildebrando dos Santos Araújo (Decreto nº 5.270-01/08/02). Ficam apresentados: ART/CREA-PI sob nº 00019052752775125717 substituição à 00019052752775121817 em substituição à 00019052752775092617, emitidas pelo engenheiro agrimensor Antônio Carlos Rebelo da Silva e projeto aprovado pela SDU-Leste, em 28/06/2016, Processo 08202761/16, arquivados. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado por 03 (três) dias consecutivos no jornal local e no Diário, podendo registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, tudo nos termos do artigo 19, da citada Lei Federal nº 6.766/79.

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Teresina, Piauí  
44383  
99 • E-mail cartoriohepi@gmail.com

P. P. 532  
3-3



**FAZENDA**  
Secretaria de Estado  
da Fazenda / SEFAZ



OFÍCIO Nº 348/2018-SUTESP/SEFAZ

Teresina (PI), 20 de novembro de 2018.

Ao  
Banco do Brasil  
**Robert Stênio de Freitas Bandeira**  
Agência Setor Público Teresina

Sr. Gerente Geral,

### REF.: DELEGAÇÃO DE PODERES

Delegamos os poderes abaixo relacionados ao servidor **RUI LARRION NECO DE SOUSA** - CPF 021.416.973-10, para todas as contas bancárias existentes e as que venham serem abertas junto ao Banco do Brasil, vinculadas ao ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ 06.553.481/0001-49:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando a instituição financeira de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Aguardamos retorno, ao mesmo tempo em que renovamos a V. Sa., protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Rafael Tajra Fonteles  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Emílio Joaquim de Oliveira Junior  
SUPERINTENDENTE DO TESOUREO ESTADUAL  
Of. 359

**JORGE SCHMITT, CPF: 410.997.619-72 e MARILES APARECIDA KASPCHACK SCHMITT, CPF: 020.320.709-28**, brasileiros, casados, agropecuaristas, tornam público que obtiveram junto à SEMAR/PI a **Autorização de Desmate - AD, Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - 4132/10**, para implantação do campo agrícola na Fazenda Chapadão da Gameleira, zona rural do município de Uruçuí - PI.

PP. 546

**AGROPASTORIL LIVRAMENTOS S.A.**  
CNPJ-05.512.116/0001-23  
NIRE-22 3 0000123 0

Capital Autorizado..... R\$ 4.322.938,00  
Capital Subscrito e Integralizado..... R\$ 3.047.670,00

### **EXTRATO DA ATADA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 2018**

**DATA, HORA E LOCAL:** 22/06/2018, às 08:00 horas na sede social na Rua Coronel Antônio Teixeira-Elesbão Veloso - PI. **PRESENCAS:** Acionistas representando a maioria do capital votante. **CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, edições de 13, 14 e 15/06/2018 e no Diário do Povo, edições de 19, 20 e 21/06/18. **MESA DIRIGENTE:** João de Almendra Freitas Filho - Presidente; Valdik Cardoso dos Santos - Secretário. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade foram tomadas as seguintes deliberações com a abstenção dos legalmente impedidos: a) Aprovação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31/12/17; b) Destinação do Resultado do Exercício no total de R\$ 2.216.594,87 para a constituição das seguintes Reservas: Reserva Legal: R\$ 95.500,64; Reserva de Incentivos Fiscais: R\$ 1.811.512,14; Reserva de Lucros a Realizar: R\$ 211.081,45; e c) Manutenção do Conselho Fiscal em caráter não permanente. **ARQUIVAMENTO:** Na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o número 20180402030 em 16/11/2018.

VALDIK CARDOSO DOS SANTOS - SECRETÁRIO.

PP. 547

A Sra. **KELLI MARTINS BARBOSA SANTANA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 944.227.961-00, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAR, a **REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO**, de um poço tubular, na localidade FAZENDA DOIS IRMÃOS, situado na BR-135 / Km 554, s/n, zona rural do município de São Gonçalo do Gurgueia - PI. Latitude - 10° 7' 10" S - Longitude - 45° 14' 14" W - Bacia Hidrográfica: RIO PARNAIBA - Sub-bacia: RIO GURGUEIA

Volume requerido: (m³/ano): 15.000

Finalidade do uso da água: Industrial.

PP. 548

A empresa **LAGOA DO BARRO II ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença de Operação nº D000600/18, com validade até 13/11/2022, referente à Operação do Parque Eólico Lagoa do Barro 02, localizado no município de Lagoa do Barro do Piauí.

A empresa **LAGOA DO BARRO VI ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença de Operação nº D000599/18, com validade até 13/11/2022, referente à Operação do Parque Eólico Lagoa do Barro 06, localizado no município de Lagoa do Barro do Piauí.

A empresa **LAGOA DO BARRO VIII ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença de Operação nº D000570/18, com validade até 31/10/2022, referente à Operação do Parque Eólico Aura Queimada Nova 03, localizado no município de Lagoa do Barro do Piauí.

A **ENEL GREEN POWER SÃO GONÇALO 3 S.A.**, inscrita sob o CNPJ 29.298.774/0001-22, torna público que solicitou a SEMAR a Autorização para operação do poço tubular e Outorga de Uso, com mudança de titularidade e finalidade do poço tubular na localidade da Fazenda 3-R, nas sobras da Data São Gonçalo, no município de São Gonçalo do Gurgueia-Piauí, Coordenadas 471597/8883635 SIRGAS 2000 UTM 23L para reservar 12,01 m³/h para uso de abastecimento industrial, de acordo com a documentação em anexo ao Processo nº 5213/12.

PP. 549



**COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ**  
CNPJ nº 06.840.748/0001-89  
NIRE 22.300.000.233

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
A SER REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2018**

Na forma do disposto na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e no Estatuto Social da COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Avenida Maranhão, nº 759, Centro, CEP 64.001-010, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE 22.300.000.233, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 06.840.748/0001-89 (“Companhia”), ficam convidados os senhores acionistas da Companhia a comparecer à assembleia geral extraordinária da Companhia (“Assembleia Geral Extraordinária”), a ser realizada no dia 05 de dezembro de 2018, às 11:00 horas, na referida sede da Companhia, para deliberação da seguinte ordem do dia: 1. autorização e aprovação para a realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfaria, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, da Companhia, no valor de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), na data de emissão a ser definida na escritura de emissão (“Emissão”), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada “Oferta Restrita”; e 2. autorização para a Diretoria da Companhia adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação, formalização e efetivação da Emissão e da Oferta Restrita, incluindo a contratação dos prestadores de serviço e a celebração dos documentos da Emissão e da Oferta Restrita. Informações Gerais: Nos termos do artigo 126, da Lei das S.A., e do artigo 22 do Estatuto Social da Companhia, para participar da Assembleia Geral Extraordinária os acionistas deverão apresentar à Companhia original e/ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: 1. documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral - RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); e 2. no caso de representação do acionista, original ou cópia autenticada de procuração, outorgada há menos de um ano, com reconhecimento de firma do outorgante. O representante da acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia Geral Extraordinária como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) outorgar procuração para que terceiro represente a acionista pessoa jurídica. Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na Assembleia Geral Extraordinária deverá ter sido realizada há menos de um ano, nos termos do artigo 126, §1.º, da Lei das S.A. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante. Vale mencionar que os acionistas somente poderão ser representados na Assembleia Geral Extraordinária por procurador que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, consoante previsto no artigo 126, §1º da Lei das S.A. Para fins de melhor organização da Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do artigo 22 do Estatuto Social da Companhia, a Companhia solicita que acionistas depositem os documentos necessários para a participação na Assembleia Geral Extraordinária com 72 horas de antecedência. Cópia da documentação poderá ser encaminhada para o e-mail: windsor.santos@equatorialenergia.com.br. Ressalta-se que

os acionistas poderão participar da Assembleia Geral Extraordinária ainda que não realizem o depósito prévio acima referido, bastando apresentarem tais documentos na abertura dos trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária. Antes de abrirem-se os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas ou os representantes dos acionistas assinarão o livro de presença de acionistas, indicando o seu nome, nacionalidade e residência, bem como a quantidade, espécie e classe das ações de que forem titulares, na forma do disposto no artigo 127 da Lei das S.A.

**Teresina (PI), 27 de novembro de 2018.**

**Firmino Ferreira Sampaio Neto**  
**Presidente do Conselho de Administração**  
PP. 550  
3-1

Prefeitura municipal de São João do Arraial(PI) Aviso da Tomada de Preços nº 013/2018. Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos, material médico-hospitalar e odontológico em atendimento à Secretaria municipal de Saúde, com vigência para o ano de 2019. Data de abertura e julgamento: dia 13/12/2018 às 09:00 horas. Fonte de Recursos: FMS/FUS/FPM/ICMS/REC. PRÓPRIOS, São João do Arraial(PI), 26 de novembro de 2018. Francisco José Cardoso da Rocha, Presidente da CPL

**PP. 551**

A **Empresa Curtume Cobrasil Ltda**, CNPJ Nº. 07.228.182/0001-00, Inscrição Estadual Nº 19.405.308-3, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a Renovação da Licença de Operação para atividade de curtimento de peles e couros. Empresa localizada na Rua Sete de Setembro, S/N, Bairro São José, na cidade de Parnaíba-PI, CEP: 64.218-295.

A empresa, **MR PARNAIBA SPE LTDA**, CNPJ 31.415.165/0001-58, situada na AV S.D.O. A, LOTEAMENTO MORADA DOS VENTOS, nº07, Quadra 04, Bairro Sabiazal, CEP 64.212-722, cidade de Parnaíba-PI, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Parnaíba-PI – SEMMA, a solicitação de Licença Previa, Licença de Instalação e Supressão Vegetal, para empreendimento Loteamento Aberto, com áreas residenciais e comerciais, situada na BR 343, S/N, Bairro Sabiazal, no município de Parnaíba - PI. Foi determinado estudo um RAS (Relatório Ambiental Simplificado)

**PP. 553**

**EDITAL**

**Valtério Benvenuto Manganeli**, CPF nº 032.096.360-87, torna público que requereu junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMAR, a o desmate – AD, de uma área quebrada, autorizada e não enleirada, para as Fazendas Managanelli I, II e III (projetos agrícolas), localizado na Serra do Quilombo, zona rural do município de Bom Jesus – PI.

**EDITAL**

**DARSI FRITZEN**, CPF nº 216.548.080-91, proprietário das **FAZENDAS ALVORADAS (Projetos Agrícolas)**, localizadas na Serra dos Patos e Riachão divisa dos municípios de Monte Alegre e Gilbués – PI, torna público que requereu junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMAR, a regularização de desmate- AD e Licença de Instalação-LI.

**PP. 555**





## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADOR  
*Margarete de Castro Coelho*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Antônio Luiz Soares Santos*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Helder Sousa Jacobina*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubens da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*José Ricardo Pontes Borges*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
*Patrícia Vasconcelos Lima*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Roberto Aslay de Araújo Barros*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO  
*Raimundo José Reis de Castro*

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
*Rosalena Maria de Medeiros Ferreira*

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
*Ana Paula Mendes de Araújo*

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS  
*Daniel Carvalho Oliveira Valente*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Deusval Lacerda de Moraes*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Guilhermano Pires Ferreira Correa*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Bruno Ferreira Correia Lima*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Raimundo Coelho de Oliveira Filho*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*André Luiz Feitosa Quixada*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Marlenildes Lima da Silva*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Nonato de Oliveira*

[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00  
Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00  
Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:**  
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS**  
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

## DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO  
NÃO É MAIS  
FORTE QUE UM  
PAÍS INTEIRO.

